

Ofício 01/15

Paulistana 17/08/2015

Ilmº Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de de Paulistana
Estado do Piauí.

COMO REQUER

Em 25/08/2015
[Handwritten Signature]
Oficial

Eu **BERNARDO FERREIRA RODRIGUES** na qualidade de presidente Associação de Desenvolvimento Comunitário dos pequenos Produtores Rurais de Fazendinha ADEPPRUF município de Paulistana-PI. Vem mui respeitosamente requerer de V. Sª. Que se digne em registrar no livro competente a Ata da Eleição e Posse da nova diretoria da Referida Associação.

N. Termo
P. Deferimento

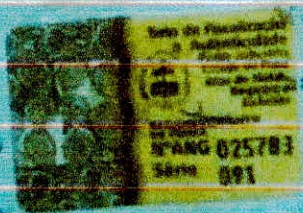
Paulistana (PI) 17 de Agosto de 2015

RECONHECIDA

[Handwritten Signature]

Bernardo Ferreira Rodrigues
CPF 373.468.063-87
Presidente,

reconheço a firma de *[Handwritten Signature]*
Dois de
de Verdade
25/08/2015
[Handwritten Signature]
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Luziá Queiroz Cavalcanti
Tabelião
Arquivo Geral do Nascimento
Tabela-Substituto
Paulistana - Piauí





Autenticado eletronicamente, após conferência
<https://intoleg-autenticada.psp.pi.br/leg.br/4b4ed8d4-bb6f-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bb6f-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos pequenos Produtores Rurais de Fazendinha ADEPPRUF

Aos 09/08/2015 (nove de agosto de dois mil e quinze) reuniram os associados em dias com suas obrigações estatutárias na sede da referida Associação na Localidade Fazendinha localizada a 11 km da cidade de Paulistana nas margens da PI 459 (quatrocentos e cinquenta e nove), a assembleia teve início as 14:00/horas com a Sr^a. Presidenta Rita Juvência Rodrigues de Sousa, dando boas vindas a todos em seguida passou a pauta do dia: eleição e posse da nova diretoria da Associação, prestação de contas do mandato que encerra hoje. Após passar a pauta a presidenta convidou o Sr. Osvaldo Mamédio da Costa, secretário da FARPI (Federação das Associações Rurais de Paulistana Piauí) e Presidente da Associação dos produtores rurais da Comunidade Abelha Branca Paulistana-PI para secretariar a reunião logo em seguida foi feita a composição da diretoria para o novo mandato ficando assim constituídas Presidente: Bernardo Ferreira Rodrigues, Vice Presidente: Cicero Mecias Rodrigues, Primeiro Secretário: Francimar Silva Sousa, Segunda Secretária: Raimunda Calvacante de Macedo, Primeiro Tesoureiro: Cicero Macedo Rodrigues, Segunda Tesoureira: Luzia Rita Rodrigues, Conselho Fiscal Efetivo, 1º Bartolomeu Francisco Macedo, 2º Lucineide da Silva Rodrigues, 3º Creusa de Sousa Gomes, Conselho Fiscal Suplentes: 1º Edmundo Ferreira Rodrigues, 2º Emilia Terezinha Damasceno Macedo, 3º Sebastião Raimundo Rodrigues, não havendo uma outra chapa colocou em votação sendo eleita a nova diretoria para um mandato de quatro anos por unanimidade não havendo voto contra, em seguida foi dado posse a diretoria eleita para um mandato de 10/08/2015 (dez de agosto de dois mil e quinze) a 10/08/2019 (dez de agosto de dois mil e dezenove) após a posse a diretoria anterior prestou contas do mandato anterior passando a responsabilidade para os novos diretores recém empossados e as 16:00/horas não tendo mais nada a tratar declarou encerrada e eu Osvaldo Mamédio da Costa lavrei a presente ata que depois de lida de acordo de todos será assinada por mim a presidenta a nova diretoria.


Rita Juvência Rodrigues de Sousa


Osvaldo Mamédio da Costa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.165.517/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDINHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEPPRUF	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LUGAR FAZENDINHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

...mitido no dia **11/08/2019** às **16:25:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[zenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp](https://www.zenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp)

https://www.zenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Associação de Desenvolvimento Quilombola da Comunidade Angical de Baixo			
Endereço:	Lq. Angical de Baixo DT. Paulistana 5/N	CNPJ:	02.066.114/0001-60	
Município:	Paulistana	UF:	PI	CEP: 64750-000
Nome do representante legal:	Cícera Maria de Sousa			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP), CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cícera Maria de Sousa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07/08/2019, Paulistana - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

Ilm^o Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulistana PI.

Rua Pa. Joaquim Damasceno, N.º 223/204
PAULISTANA - PIAUI - CEP 64.750-600

Vandicleide Valdeice de Carvalho
Escrivente - Substituta

COMO REQUER
Ba. N.º 10 1318
ass. Maria
Oficial

CÍCERA MARIA DE SOUSA, portadora do CPF n^o 770.254.233-00, na qualidade de presidente da Associação de Desenvolvimento Quilombola da Comunidade de Angical de Baixo, vem respeitosamente requerer de V. S^a., que se digne registrar no livro competente a Ata da assembléia geral para renovação da diretoria da Associação acima citada, realizada em 23 de setembro de 2018.

N. Termos

P. Deferimento

Paulistana - PI - PI, 16 de outubro de 2018.

Reconheço a firma de Cícera

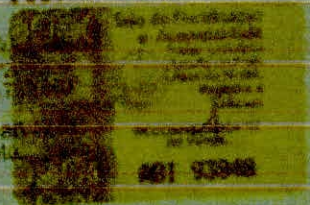
Maria de Sousa

Fm. real.ª assembleia da Verdade
Paulistana, 18 de 10 de 2018

Vandicleide Valdeice de Carvalho
Tabelião Público

Rua Pa. Joaquim Damasceno, N.º 223/204
PAULISTANA - PIAUI - CEP 64.750-600

Vandicleide Valdeice de Carvalho
Escrivente - Substituta



Cícera Maria de Sousa
CÍCERA MARIA DE SOUSA
Presidente



411461801-601664902-6

CÓPIA AUTÊNTICA

Cópia autêntica da Ata de assembléia geral extraordinária de eleição da nova diretoria da Associação de Desenvolvimento Quilombola da Comunidade de Angical de Baixo, realizada dia 23 de setembro de 2018. Números de sócios 70, se fizeram presentes 43 associados. O atual presidente fazendo uso da palavra convidou para fazer parte da mesa Irismar Pereira do Nascimento Tesoureiro e a mim, Jucineide Carmelita de Sousa secretária, para secretariar e redigir a respectiva ata. Em seguida convidou a senhora Cícera Maria de Sousa, candidata a presidente na chapa unica, para apresentar os nomes dos demais candidatos da chapa. A mesma começou a apresentação para os respectivos cargos: Presidente: Cícera Maria de Sousa, RG: 1.640.184 e CPF: 770.254.233-00; Vice-Presidente: Diana Valdete da Silva, RG: 2.682.245 e CPF: 024.110.203-09; 1º Tesoureiro: Jeane Mara da Silva Sousa, RG: 3.255.263 e CPF: 050.191.303-38; 2º Tesoureiro: Maria Aparecida de Sousa, RG: 2.083.782 e CPF: 008.356.623-65; 1º Secretário: João Batista de Sousa, RG: 2.327.178 e CPF: 027.237.703-11; 2º Secretário: Djanira Maria de Sousa, RG: 2.083.788 e CPF: 600.507.453-95; Conselho Fiscal: 1º Erivani do Carmo da Silva, RG: 2.394.888 e CPF: 038.792.893-60; 2º Marcelino Leocádio dos Santos, RG: 1.959.497 e CPF: 024.081.543-24; 3º Edilane de Sousa Silva, RG: 3.024.433 e CPF: 042.453.043-08; Suplentes: 1º Rita de Sousa Nonato, RG: 2.394.966 e CPF: 142.727.758-39; 2º Marilene da Silva Sousa, RG: 2.394.804 e CPF: 025.435.683-44 e 3º José Gilvan de Sousa, RG: 1.957.419 e CPF: 008.216.613-70. Em seguida o presidente fez a apresentação da cédula de votação, logo depois deu início a votação, sendo que votaram 43 pessoas, desses 39 votaram Sim, 1 votou Não e 3 votaram branco e nulo. Com esse resultado foi eleita a nova diretoria para o mandato de 3 anos, a partir de 24 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2021. Logo após o atual presidente declarou empossada a nova diretoria. Em seguida passou a palavra para a nova presidente que em suas palavras agradeceu a confiança de todos e prometeu se esforçar o máximo para desenvolver um bom trabalho junto aos seus companheiros de diretoria. O atual presidente não tendo mais nada a tratar, deu por encerrado a reunião, que da qual eu, Jucineide Carmelita de Sousa, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos vai assinada por mim e demais membros da diretoria.

Angical, 23 de setembro de 2018

Presidente: Carlos Alberto de Sousa



Tesoureiro: Josimar Pereira do Nascimento
Secretária: Jucineide Carmelita de Sousa
(assinados)

Paulistana PI, 16 de outubro de 2018.

Cleusa Maria de Sousa

Presidente



4b4e8d8d4-bb01-49d2-b7c3-c0b891b4dc08

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PAULISTANA-PI
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE ANGICAL DE BAIXO, MUNICÍPIO DE PAULISTANA PIAUI datado em 23 de setembro de 2018, registrada do inteiro teor, sob nº. 3212 FLS. 191/192 do Livro A Nº. 16 de Registro de Pessoas Jurídicas deste.

O referido é verdade e dou fé.
Paulistana, 18 de outubro de 2018.

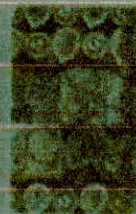
Vangileide Valdelice de Carvalho
Vangileide Valdelice de Carvalho
-escrevente-substituta-



Sede de Facilitação e Atendimento
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Cidade de Paulistana
Registro e
Substituição

MOBIL

Nº 220-57131



Sede de Fiscalização e Autenticação
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Cidade de Paulistana
Registro e
Substituição

ARQUIVAMENTO

Nº 220-27017

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTANA-PI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº 220/204
PAULISTANA - PIAUI - CEP 64.790-000

Vangileide Valdelice de Carvalho
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.066.114/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE ANGICAL DE BAIXO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADQCAB	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LG ANGICAL DE BAIXO DT PAULISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2019** às **16:30:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Colônia Sindical de Pescadores 3-21 do Município de Paulistana			
Endereço:	Rua Canuto Pereira	CNPJ:	04.150.767/0001-58	
Município:	Paulistana	UF:	PI	CEP: 64.750-000
Nome do representante legal:	Edmilson dos Santos Evangelista			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP), CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Edmilson dos Santos Evangelista
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08/08/2019, Paulistana - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA
COLÔNIA DE PESCADORES Z 21 DO
MUNICÍPIO DE PAULISTANA, REALIZADA
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (2018) na sede da colônia de Pescadores Z =21 do município de Paulistana, às 08:00 horas da manhã, na rua Canudo Pereira, Sn Bairro Triangulo com a presença da Presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Piauí e do Presidente da entidade e dos pescadores e filiados, foi lido o edital de convocação de eleição para todos os presentes e explicado que a eleição será por aclamação pois só houve uma chapa inscrita. A Presidente da federação apresentou as pessoas que estariam compondo a diretoria da Colônia de Pescadores Z-21 que terão o mandato de 03 anos, assim a chapa estará inscrita tendo os seguintes membros: para presidente, o Senhor Edmilson dos Santos Evangelista CPF 554.549.923-72, vice-presidente Josimar Barbosa de Oliveira CPF = 256.412.803-30, primeiro secretario, Francisco Nonato Filho CPF = 733.386.993-87 segundo secretaria Terezinha de Jesus de Sousa Rodrigues CPF =305.588.593-72, primeiro Tesoureiro Reginaldo Dias de Sousa CPF = 018.809.843-77 segunda Tesoureira Zumilde Sousa Barbosa CPF = 018.026.173-88; para o Conselho Fiscal Presidente Wilmar de Sousa Rodrigues CPF = 373.469.383-72; primeiro Conselheiro Antonio Sebastião do Nascimento Filho CPF = 386.222.114-87, segunda Conselheira Maria Neusa Teixeira CPF = 899.706.593-91 primeiro Suplente Ananias Ferreira da Costa CPF = 000.330.374-85 segundo Suplente Adriano de Sousa Costa CPF= 005.286.943-16, terceiro Suplente Jerre Adriane Roque de Sousa CPF = 339.028.308-08;. Foi perguntado a todos ali presentes se estavam de acordo e responderam que sim então a proposta foi aprovada por aclamação, sem ressalva a chapa inscrita, em seguida foi dado a posse para a diretoria. A presidente da federação agradeceu atenção de todos e passou o caderno de votação para ser chamada pela ordem alfabética os associados para assinarem o mesmo. O Presidente da Colônia fez as assinaturas da diretoria no livro de ata em seguida agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia e eu Francinete Alves de Araújo Silva, lavei a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

Francinete Alves de Araújo Silva
Josimar Barbosa de Oliveira

Edmilson dos Santos Evangelista



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PAULISTANA-PI
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO DA COLONIA DE PESCADORES Z 21 DO MUNICIPIO DE PAULISTANA DO PIAUI-PI**, datado em 24 de Novembro de 2018, se encontra registrada a referida **ATA , sob nº. 3249 fls. 93 vº do Livro A Nº. 17**, de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Paulistana-PI, 29 de janeiro de 2019.

Vangileide Valdelice de Carvalho

VANGILEIDE VALDELICE DE CARVALHO

Escrevente-Substituta



CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTE
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUI - CEP 64.750-000

Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.150.767/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2000
NOME EMPRESARIAL COLONIA SINDICAL DE PESCADORES Z-21 DO MUNICIPIO DE PAULISTANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLONIA SINDICAL Z-21	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical		
LOGRADOURO R CANUTO PEREIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2019 às 16:23:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

4b4ed8d4-bb8f-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE PAULISTANA			
Endereço:	RUA. ANTONIO GERMANO	CNPJ:	21.581.877/0001-93	
Município:	PAULISTANA	UF:	PS	CEP: 01750-000
Nome do representante legal:	MANOEL DE MACEDO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOPI), CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Manoel de Macedo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09/08/2019, Paulistana - PS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE PAULISTANA			
Endereço:	RUA - ANTONIO GERMANO	CNPJ:	21.581.877/0001-93	
Município:	PAULISTANA	UF:	PI	CEP: 64750-000
Nome do representante legal:	MANOEL DE MACEDO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOPI), CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Manoel de Macedo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09/08/2019, Paulistana - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

Ilmº Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Paulistana –
Estado do Piauí.

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/224
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.738-000
Vangilde Valdeice de Carvalho
Escrevente - Substituta

COMO MEDIDA
Em 19/11/2018
18:00hs
C. Oficial

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Assentados no Assentamento Cachoeira / Malhete, Município de Paulistana – PI; Vem mui respeitosamente requerer de V.S.ª que se digne em registrar no Livro competente a Ata de renovação da diretoria da referida Associação realizada dia 15 de novembro de 2018.

N. Termo
P. Deferimento

Paulistana - PI, 15 de novembro de 2018.

RECORRIDO

Francisca Maria dos Santos

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS

CPF: 908.916.783-87

RG: 188.639-7 SSP/PI

PRESIDENTE

Reconheço a firma de *Francisca Maria dos Santos*

em 19/11/2018
da Verboza
Por *Vangilde Valdeice de Carvalho*
19/11/2018

Vangilde Valdeice de Carvalho
Tubação Público



CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/224
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.738-000
Vangilde Valdeice de Carvalho
Escrevente - Substituta



Ata da reunião da renovação eleitoral da APRAC (Associação dos Pequenos Produtores Rurais Assentados no Assentamento Cachoeira/Malhete), situado no município de Paulistana, estado do Piauí. Para renovação e posse da nova diretoria para o triênio 2018 (dois mil e dezoito) a 2021 (dois mil e vinte e um). Aos 15 (quinze) dias do mês de novembro do ano 2018 (dois mil e dezoito), iniciou-se às 08:00 (oito) horas da manhã e terminou às 14:00 (quatorze) horas, na sua sede social, situada na Comunidade Assentamento Cachoeira/Malhete). Foi realizada a eleição para a renovação da diretoria. Em seguida fez a leitura da documentação eleitoral e após isto deram início o processo de apuração dos votos, onde na oportunidade foi registrada 01 (uma) chapa encabeçada por Francisca Maria dos Santos. Em Seguida observamos os seguintes resultados, como eram 136 (cento e trinta e seis) sócios aptos a votar, compareceram para votar 100 (cem) sócios, sendo 99 (noventa e nove) votos válidos e 01 (um) voto nulo. A composição da nova diretoria é a seguinte; para Presidente: Francisca Maria dos Santos, CPF: 908.916.783-87, RG: 1886397, Vice-Presidente: Gracilda da Silva, CPF: 197.425.168-39, RG: 29.602.124-6, Secretária Geral: Fernanda da Silva Sousa, CPF: 035.021.593-60, RG: 2676.659, Tesoureira: Maria Márcia da Silva Sousa, CPF: 050.079.663-71, RG: 333.129-2, Sec. Políticas Agric. e Meio Ambiente: Maria da Paz Sousa, CPF: 296.975.953-49, RG: 1.139.932. Suplentes da diretoria, Sec. Geral: Aurelina Filomena de Moraes Sousa, CPF: 199.256.703-45, RG: 443.960-3, Tesoureira: Zuleide Silvina da Silva, CPF: 246.454.368-30, RG: 29.713.835-2. SSP/SP, Sec. Política Agrícola: Maria dos Humildes Pereira, CPF: 412.385.663-04, RG: 372.594-24 SSP/SP. Conselho Fiscal Efetivo; 1º (primeiro): Deogracio Manoel de Aquino, CPF: 035.988.448-11, RG: 150.239.002 SSP/SP, 2º (segundo): José Francisco da Silva Sousa, CPF: 022.696.793-31, RG: 2.676.394, 3º (terceiro) : Francisco Carvalho da Silva, CPF: 396.575.743-15, RG: 14.371.812-3 SSP/SP. Suplentes do Conselho Fiscal; 1º (primeiro) José João da Silva, CPF: 515.320.343-34, RG: 1.146.501 SSP/PI, 2º (segundo) Dalvina Perpetua Rodrigues Silva, CPF: 660.747.383-00, RG: 1.386.648 SSP/PI, 3º (terceiro) Claro Américo da Silva, CPF: 985.395.583-00, RG: 2.261.572. Obs. Sendo que esta foi uma chapa única, não havendo mais nada a tratar foi comprida todas as finalidades de praxe. Decreta está encerrada esta ata de renovação de posse da diretoria acima citada. Onde vai assinada por todos os membro da comissão e todos aqueles que participaram deste pleito.

Maria do Socorro Nascimento Rodrigues

Luzia de Sousa Brito

Francilene Cecília Rodrigues

Francisca Maria dos Santos

Gracilda da Silva

Fernanda da Silva Sousa

Maria Márcia da Silva Sousa

Maria da Paz Sousa

Aurelina Filomena de Moraes Sousa

Zuleide Silvina da Silva

Maria dos Humildes Pereira

Deogracio Manoel de Aquino

José Francisco da Silva Sousa



Francisco Carvalho da Silva
José João da Silva
Dalvína Perpétua Rodrigues Silva
Claro Américo da Silva
Imaiza Josefa Rodrigues
Chaga Maria Ribeiro
Francisca Isabel Gomes da Silva
Cícera Alves de Castro Sousa
Francisca de Sousa Reis
Maria do Socorro de Sousa Silva
Dalva Helena da Silva
Marinalva da Silva Carvalho
Cosmo João da Silva
Romão Luiz da Sousa
Maria do Carmo da Silva Sousa
José Ambrósio de Sousa
Pedro Carmo de Sousa

Francisca Maria dos Santos
PRESIDENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.179.962/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRAC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO FAZ CACHOEIRA, DATA CACHOEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2019 às 16:28:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4b4ed8d4-bb4f-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

<https://proleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bb4f-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Sindicato dos Trab. Rurais Agricultores e Agricultores Familiares de Paulistana - Piauí.			
Endereço:	Av. Presidente Costa e Silva nº 75	CNPJ:	05.587.894/0001-81	
Município:	Paulistana	UF:	PI	CEP: 64750-000
Nome do representante legal:	Hildo José Rodrigues			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP), CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Hildo José Rodrigues
 Hildo José Rodrigues
 PRESIDENTE
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores
 e Agricultores Familiares de Paulistana - Piauí
 CPF 099 746 953-68

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

PAULISTANA PIAUÍ 06/08/2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE PAULISTANA - ASCCOP.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS NOVE HORAS NO AUDITÓRIO DA CASA DA JUVENTUDE LOCALIZADO NA AV. TRANS NORDESTINA, S/N, CENTRO DA CIDADE DE PAULISTANA ESTADO DO PIAUÍ, REUNIRAM-SE OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE PAULISTANA - ASCCOP, PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL. FOI REGISTRADA APENAS UMA CHAPA PARA CONCORRER À ELEIÇÃO, DESSA MANEIRA, A VOTAÇÃO OCORREU POR ACLA-MAÇÃO, ATENDEMO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 53 DO ESTATUTO SOCIAL. FICANDO ASSIM COMPOSTO O NOVO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE PAULISTANA - ASCCOP, PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, PRESIDENTE: MANOEL DE MACEDO; VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO RODRIGUES TEIXEIRA; 1º SECRETÁRIA: MARTA RODRIGUES DE MACEDO; 2º SECRETÁRIO: ELIAS DE SOUSA RODRIGUES; 1º TESOUREIRO: FRANCISCO RENATO DE CARVALHO; 2º TESOUREIRO: SERAFIM ISIDIO RODRIGUES; O CONSELHO FISCAL FICOU COMPOSTO POR: 1º TITULAR: JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA; 2º TITULAR: JOSÉ SUBELINO DA SILVA; 3º JOSÉ FRANCISCO DE MACEDO; E 1º SUPLENTE: AMARILDO OSVALDO DE ARAÚJO; 2º SUPLENTE: WANBERLEI RODRIGUES TEIXEIRA; 3º SUPLENTE: FÁBIO DA SILVA SANTOS. AO ENCERRAR O ATO DE VOTAÇÃO FOI EMPRESSADO O NOVO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL COM SEU RESPECTIVOS SUPLENTE. EM SEQUÊNCIA O PRESIDENTE AGRADECEU



A TODOS PELA CONFIANÇA DEPOSITADA NELE E SEMAIS
MEMBROS DA CHAPA. POR NAO HAVER MAIS NADA A
TRATAR FOI ENCERRADA A REUNIAO E LAURASSA A PRESEN-
TE ATA QUE APOS SER LIDA E APROVADA SERA LEVADA
PARA REGISTRO JUNTO AO CARTORIO PARA SURTIR OS
EFEITOS JURIDICOS NECESSARIO. SEM MAIS NADA A
TRATAR O SENHOR PRESIDENTE AUTORIZOU QUE EU,
MARTA RODRIGUES DE MACEDO LAURASSE ESSA ATA
QUE SEGU E ASSINADA POR TODOS.

Marta Rodrigues de Macedo

Marcos de Macedo

Blair de Sousa Rodrigues

Francisco Roberto Gomes Pereira

Adelardo Gomes Alberto

Jose Juliano da Silva

Francisco Jose Damasceno

Dorival Rodrigues de Souza

Marcos Francisco de Macedo

Bruno Jorge de Costa

José Augusto de Almeida

Marcos José Costa

Jose Francisco de Paiva

Arnaldo de Jesus do Amaral

Roberto Torres Rodrigues

Serapim Irineu Rodrigues

Jeonardo José Coelho

Jose Ricardo de Almeida

Fabio da Silva Santos

Ulysses de Paiva Rodrigues

Marcos de Macedo

Marta Rodrigues de Macedo



S D

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

Franisco Ruat q crvalls

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.581.877/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE PAULISTANA - ASCCOP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCCOP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO GERMANO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO GUARITA	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 9402-4608	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2019** às **16:22:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Assentados do Amentamento Cachoeira de Paulistana, Estado do Piauí			
Endereço:	Faz. Cachoeira, Data Cachoeira	CNPJ:	04.179.962/0001-00	
Município:	Paulistana	UF:	PI	CEP: 64750-000
Nome do representante legal:	Francisca Maria dos Santos			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOPI), CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Maria dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07/08/2019, Paulistana - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

19619

Ilm. Sr. Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Paulistana - Estado do Piauí.


CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000
Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta

21 05 2018
cunha

HILDO JOSÉ RODRIGUES, portador do CPF: 099.746.953-68 e RG: 12.468.073 - SSP-SP, na qualidade de presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PAULISTANA - PIAUÍ**, localizado na Av. Presidente Costa e Silva, 75 - Centro - Paulistana - PI, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª. que se digne em registrar no livro competente **ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PAULISTANA - PIAUÍ - ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2018 - 2022.**

N. Termo
P. Deferimento

Paulistana - PI, 21 de maio de 2018.

RECONHECIDA


HILDO JOSÉ RODRIGUES
CPF: 099.746.953-68
Presidente

de Hildo José Rodrigues



21 05 2018
Vangileide Valdelice de Carvalho

CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000
Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta



4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de PAULISTANA - PI

Av. Presidente Costa e Silva, 75 – CEP: 64750-000 - Paulistana – PI

Fone (Fax): (89) 3487-1212 / 3487-2127

e-mail: sindtrpaulistana@bol.com.br

CNPJ: 05.587.894/0001-81

Data Fundação: 24/04/1976



ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PAULISTANA – PIAUÍ – ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2018 - 2022.

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09 :00 horas da Manhã, no endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, na cidade de Paulistana - Pi, instalou-se a mesa coordenadora para efetivação de Posse da Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal (efetivos e suplentes) do referido Sindicato, eleita em eleição nominal no dia 24 de Março de 2018. A solenidade foi coordenada por Francisca Gilberta de Carvalho, (POLO / FETAG-PI), que abriu os trabalhos saudando a todos os presentes e registrando a presença dos convidados e de trabalhadores (as) rurais do município. Na sequência, abriu-se espaço para que os componentes da mesa de honra fizessem uso da palavra, os quais dispensaram elogios aos trabalhos desenvolvidos pelo Sindicato no município. Por sua vez, o presidente eleito expressou o compromisso da diretoria eleita em contribuir para o avanço da luta dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Paulistana – Pi e do Movimento Sindical de Trabalhadores (as) Rurais do Estado e do País. Em seguida, os eleitos para prestarem o Compromisso de Posse e após foram declarados empossados pelo coordenador da solenidade para um mandato de quatro anos, iniciando-se no dia 19 de Maio de 2018 e encerrando-se no dia 19 de Maio 2022. Assim a diretoria empossada tem a seguinte composição:

DIRETORIA EFETIVA			
NOME	CARGO	CPF	Nº da inscrição INSS
Hildo Jose Rodrigues	Presidente	09974695368	11363850886
Marlenilda Ambrosina Rodrigues	Vice Presidente	75419459353	11616636917
Rosiliede Josefa Gomes	Sec. Geral e de F.O.S	76597652304	11968269317
Maria Jose Damasceno	Sec. De F. e Administração	68039514304	11641072169
Cícero Cisenando de Macedo	Sec. De Pol. A.A.P e M. Ambiente	23337516300	11363936420
Rita Carvalho Sousa	Secretaria de M.T.R.A.A.F	01469429306	11978268097
Leidiane da Paixão	Secretaria de J.T.R.A.A.F	07079570360	23634794816
SUPLENTE DA DIRETORIA			
NOME	CARGO	CPF	Nº da inscrição INSS
Ana Lucia de Moura Macedo	1º Sup. Da Diretoria	88201856368	111633913419
Francinete Francisca de Sousa	2º Sup. Da Diretoria	95568719349	11957293874
Aldenor João Xavier	3º Sup. Da Diretoria	02994399334	10957851526
Francisco Vieira Barbosa	4º Sup. Da Diretoria	06029938819	11634862982
Railda Pereira de Sousa	5º Sup. Da Diretoria	85313211315	11975567360
Leidiana Rodrigues da Cruz	6º Sup. Da Diretoria	04835713346	16862805003
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - EFETIVOS			
NOME	CARGO	CPF	Nº da inscrição INSS
Mislandia da Cruz Sousa	1º Membro do Conselho Fiscal	08181858301	20690131148
Espedito Eusébio de Sousa	2º Membro do Conselho Fiscal	20515243353	11363936608
Elisnio Francisco de Sousa	3º Membro do Conselho Fiscal	39823598304	11411049106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

NOME	CARGO	CPF	Nº da inscrição INSS
Francilene Teixeira da Silva	1º Sup. do Conselho Fiscal	06006398354	16239334988
Cecidio Bertoldo Rodrigues	2º Sup. do Conselho Fiscal	09974504368	11382533947
Jose Batista Coelho	3º Sup. do Conselho Fiscal	80486037304	12794712774

Nada Mais havendo para ser tratado foi encerrada a presente solenidade de posse foi lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada vai assinada pela diretoria ora empossada.

Paulistana-PI, 19 de Maio de 2018.

Hilberto José Reis

Ana Lúcia de Moura Nalendo

Maria José Damasceno

Luís Eduardo de Macedo

Rita Carvalho Sousa

Francisca Vieira Barbosa

Leidiana Rodrigues da Cruz

~~Cláudia Gomes de Sousa~~

Cecidio Bertoldo Rodrigues

Jose Batista Coelho

Francilene Teixeira da Silva

Rosilide Josefa Gomes

Marlene Ambrosina Rodrigues

Mislândia da Cruz Sousa

Yulio Bento do Cavallo

Rogério da Silva Gomes

Maria Aparecida Lins Sousa

Rosilda Medeiros Reis

Petronilo Francisco do Paixão

Elisane Francisca de Sousa

Leidiane da Paixão

Expedito Eurício de Sousa

Francinete Francisca de Sousa

Raila Pereira

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PAULISTANA-PI
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43**



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, **ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PAULISTANA PIAUI - -PI**, datado em 19 de maio de 2018, se encontra registrada a referida **ATA**, sob nº. **3138**, fls.42 a 43, do Livro A Nº.16, de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Paulistana, 21 de maio de 2018.

Vangileide Valdelice de Carvalho

**VANGILEIDE VALDELICE DE CARVALHO
Escrevente-Substituta**



CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUI - CEP 64.750-000

Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.587.894/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1978
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PAULISTANA - PI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2019** às **16:31:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

zenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

http://zenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cdm=05587894000181&uf=267c3-cbb89fb4dcb8

4b4ed8d4-bbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE			
Endereço:	ABEILHA BRANCA	CNPJ:	06.955.985/0001-07	
Município:	PAULISTANA	UF:	PI	CEP: 64-750-000
Nome do representante legal:	ADELTON CAMPOS CARVALHO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Adelton Campos Carvalho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08/08/2019, Paulistana - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CIVIL DE PAULISTANA-PI
CNPJ Nº 06.752.021/0001-00



CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, ATA DE POSSE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ABELHA BRANCA (APRUCAB) DATA PILÕES MUNICÍPIO DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, datado em 18 de agosto de 2015, registrada do Interim Teste, sob nº. 3237 FLS.063 a 064 do Livro A Nº. 17 de Registro de Pessoas Jurídicas deste.

O referido é verdade e dou fé
Paulistana- Piauí, 17 de dezembro de 2015.

Marlene de Castro Rodrigues

MARLENE DE CASTRO RODRIGUES
Escrevente-Substituta



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA PR. JOAQUIM DAMASCENO Nº 220/224
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.700-000

Marlene de Castro Rodrigues
Escrevente Substituta



4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

Copra Autentica da Ata de Posse

Aos 07/08/2016 (sete de agosto de dois mil e dezesseis) as 14 horas reuniram os sócios da Associação dos Produtores da Comunidade Abelha Branca APRUCAB da Píloes Paulistana-PI em dias com suas obrigações estatutária e demais convidarinos na sede social referida Associação para dar posse a nova diretoria da referida associação. A assembleia teve inicio as 15h (quinze horas) com a celebração da palavra de Deus ministrada por Josivan. Em seguida foi composta a mesa para dar posse a diretoria para um mandato de dois anos a contar de 08/08/2016 (oito de agosto de dois mil e dezesseis) a 08/08/2018 (oito de agosto de dois mil e dezoito). A solenidade teve inicio com o presidente interino Lucas de Brito Alencar dando boas vinda a todos, dando continuidade convidou para compor a mesa o presidente eleito Adelson Campos de Carvalho, o senhor Milton Onofre vice presidente do STR de São Francisco de Assis-PI e coordenador interino do pólo sindical de Paulistana-PI, Francisco Boaventura da Associação de Lagoa do Canto, Francisco Manoel de Santana Irmão representando a casa APIS, Hortencio Manoel de Santana presidente da associação do carapuça e Ariel João de Sousa representando o conselho do desenvolvimento rural de Paulistana-PI. A assembleia foi presidida por Lucas de Brito Alencar e teve como secretário Almiro Jose da Costa. Em seguida Adelson Campos cumprimentou a todos presente e disse que aceitou o convite dos sócios desta associação para ser presidente com o propósito de dar continuidade nos trabalhos já desenvolvidos, sabe que não é fácil mas vai também ganhar experiência, em seguida foi concedida a palavra para Sr Milton Onofre que fez um breve comentário sobre os doze anos dessa associação que acompanhou desde sua fundação, sei de todo andamento das parcerias do crescimento, aprendizado e projetos conquistados, e lamentou a injusta perda do projeto REPALMA (CODEVASF) por a comunidade não ter energia, relatou ainda o péssimo desempenho do programa luz para todos que se torna cada dia pior, continuando o Sr Chico Boaventura saudou todos em nome dos líderes políticos presentes que não vão expressar por ta em periodo de pré campanha Chico falou da parceria com nosso amigo Osvaldo Mamedio da Costa que sempre encontro nas lutas de organização social e em busca de melhoria para toda região finalizou dizendo que não é fácil mais vale apenas lutar, pois quanto mais unido tiver, mas fácil fica para conseguir, continuando o Sr Francisco Manoel, o Chichico afirmou que essa Associação e uma parceira da Associação de carapuça e da casa APIS e que foi através dessa parceria que conseguimos alem de projeto conquistamos mercado para nosso mel, falou do desafio que é ser presidente de uma Associação, mas que Osvaldo é exemplo para nós, disse da experiência alcançada no curso de agropecuária que esta cursando no IFPI e que temos que incentivar nossos jovens. O Sr Ariel João de Sousa fez um resumo sobre os trabalhos aqui desempenhado por Osvaldo tanto com a comunidade como na politica e da sua importância para toda nossa região. O Sr Hortencio parabenizou Osvaldo pelas suas lutas disse ter muito orgulho de seu trabalho e da sua visão com o futuro e em seguida foi desfeita a mesa e dado posse a nova diretoria eleita por unanimidade com a seguinte composição: **Presidente** Adelson Campos Carvalho **Vice presidente** Valdemir Minguel do Nascimento **1º secretário:** Lucas de Brito Alencar **2º secretário:** Almiro Jose da Costa **1º tesoureiro** Jose Possidio da Silva **2º tesoureiro** Josimar Alencar de Sousa **Conselho fiscal Efetivo** 1º Gilberto Valfredo de Sousa 2º Cristina Francisca de Alencar 3º Nestor Apolônio de Alencar **Conselho fiscal suplente** 1º Maria Eliete Rodrigues Campos 2º Cipriana Adália da Costa 3º Eva Maria de Alencar onde todos se comprometeram cumprir e fazer cumprir o estatuto social e as dezessete horas não tendo mais nada a tratar declarou encerrada e eu Almiro Jose da Costa Lavrei a Presente ata que depois de lida de acordo de todos será assinada por mim e o Presidente

Adelson Campos Carvalho
Adelson Campos Carvalho
Presidente

Almiro Jose da Costa
Almiro Jose da Costa
Secretário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.955.981/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ABELHA BRANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRUCAB	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LUGAR ABELHA BRANCA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO DATA PILOES
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2019** às **14:02:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

<https://www.leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS		ATR.	
Endereço:	RUA JANUARIO XAVIER		CNPJ:	22066340000162
Município:	Paulistana	UF:	PI	CEP: 64750000
Nome do representante legal:	JORGE DOS SANTOS VIEIRA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jorge dos Santos Vieira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08/08/2019, PAULISTANA-PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

Ofício 02/18

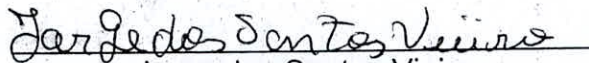
Paulistana 09/11/2018

Ilmº Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Paulistana Estado do Piauí.

Eu **JORGE DOS SANTOS VIEIRA** na qualidade de presidente Associação dos Trabalhadores Rurais (ATR) Paulistana-PI, Vem mui respeitosamente requerer de V. Sª. Que se digne em registrar no livro competente a Ata de posse da nova diretoria e Alteração do estatuto da Associação da Referida Associação.

N. Termo
P. Deferimento

Paulistana (PI) 09 de novembro 2018


Jorge dos Santos Vieira
CPF 895.577.193-20
Presidente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAULISTANA ATR.

As quatorze horas do vigésimo dia do mês de Setembro de dois mil e dezoito reuniram em assembleia geral os associados em dias com suas obrigações estatutária para tratar da seguinte ordem do dia. **1. Reforma do Estatuto Social, 2. Filiação de Novos Sócios, 3. Renovação da Diretoria e 4. Proposta de abertura do escritório na sede da ATR para trabalhar com os agricultores do município da Associação do município de Paulistana.** Após a verificação do quórum com a presença de dezessete associados assembleia teve início às quatorze horas com mais de dois terço dos sócios presente em dias com suas obrigações estatutária, o presidente Jorge dos Santos Vieira iniciou dando boas-vindas a todos; seguido falou do objetivo da reunião onde pretendemos reformular o Estatuto Social pois desde que foi fundada em seis de agosto de mil novecentos e oitenta e sete nunca foi alterado e estamos desatualizados de acordo a legislação vigente no país. Seguido passou a palavra para Presidente do CMDRSS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário) o Vereador Osvaldo Mamedio da Costa, que conduziu o processo de. **1. Reforma do Estatuto Social**, de acordo a lei treze mil e dezenove que regulamenta todas as ONGs no Brasil o estatuto dessa associação precisa ser alterado como todo, após a leitura do estatuto e esclarecimento das duvidas sobre as alterações o presidente colocou em votação o novo estatuto social sendo aprovado por unanimidade, **2. Filiação de Novos Sócios** em ato contínuo o presidente apresentou a assembleia dois agricultores Ariel João de Sousa residente na comunidade Canto Alegre zona Rural do município de Paulistana e Francisco Rodrigues Teixeira Residente na Comunidade Alegria Data Serra Branca Zona Rural município de Paulistana ambos interessados a filiar se a ATR, onde ambos se comprometeram em contribuir na organização e crescimento dessa Associação em seguida foi feita a votação por aclamação para a filiação dos mesmos onde ambos foi aprovado por todos presentes. **3. Renovação da Diretoria** dando continuidade foi aberto a formação de chapa para eleição da diretoria para um mandato de quatro anos a contar 06/08/2017 (seis de agosto de dois mil e dezessete) a 06/08/2021 (seis de Agosto de dois mil e vinte um) sendo formada uma única chapa **Presidente:** Jorge dos Santos Vieira CPF 895.577.193-20 **Vice Presidente:** Antenor Lindorio de Oliveira CPF:765.190.408-78, **1ª Tesoureira:** Francimaria Nunes de Sousa CPF: 027.616.083-56 **2ª Tesoureira:** Luzinete dos Santos Vieira **1ª Secretaria:** Valderice Francisca da Silva CPF:958.784.083-68 **2ª Secretaria:** Maria Silvéria Viana CPF 734.217.903-53, **Conselho Fiscal Efetivo:** 1º Valdir de Jesus Oliveira CPF 497.943.883-00 **2ª** Luiza Francisca da Silva, **3ª** Jovita Luiza de Oliveira CPF 841.962.703-15, **Conselho Fiscal Suplente 1ª** Isabel Rosa de Sousa CPF: 723 512 333 87, **2ª** Vilani Francisca da Silva CPF:035.022.583-41 **3ª** Ana Gisleide de Oliveira CPF:010.156.263-27 em seguida foi feita a votação sendo aprovada com quinze votos a favou e nem um contra e nem uma abstenção em seguida foi dado posse os mesmos para um mandato de quatro anos a contar de 06/08/2017 (eis de agosto de dois mil e dezessete) a 06/08/2021 (seis de agosto de dois mil e vinte e um), **4. Proposta de abertura do escritório na sede da ATR para trabalhar com os agricultores do município da Associação do município de Paulistana.** seguida o presidente colocou em discursão a proposta abrindo um escritório na sede da ATR onde os Associados Luiza Francisca da Silva e Valdir de Jesus Oliveira avaliaram como positivo, colocado em votação foi aprovado com quatorze votos a favou e uma abstenção o presidente também propôs o reajuste das mensalidades para R\$ 3,00 três reais sendo aprovada por unanimidade não tendo mais nada a tratar as 16:00/horas declarou encerrada e eu Valderice Francisca da Silva Secretaria lavrei a presente ata que depois de lida de acordo de todos será assinada por mim e o presidente.

Jorge dos Santos Vieira
Jorge dos Santos Vieira
CPF 895.577.193-20
Presidente

Valderice Francisca da Silva
Valderice Francisca da Silva
CPF: CPF:958.784.083-68
Secretária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.066.940/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAULISTANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JANUARIO XAVIER	NÚMERO 37	COMPLEMENTO
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2019** às **09:05:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

<https://portal-eletronico-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-b00f-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-b00f-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	IGREJA PENTECOSTAL MISSÃO DE JESUS			
Endereço:	TRAVESSA GUANABARA, Nº 301 - TA NEJO	SER	CNPJ:	04.086.744/0001-21
Município:	PAULISTANA	UF:	PI	CEP: 64750-000
Nome do representante legal:	LUIZ ABDIAS DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Abdias da Silva

 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

11 DE AGOSTO - 2019. PAULISTANA - PI

 Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Ilmº Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulistana-PI

COMO REQUER

Em 09/09/2014

Luiz
Oficial

LUIS ABDIAS DA SILVA, CPF nº. 073.495.518-94, RG nº. 18.322.310 SSP SP, brasileiro, casado, residente na rua Areolino de Abreu, nº. 61, Bairro Sertanejo, nesta cidade, na qualidade de Pastor Presidente da IPMJ – Igreja Pentecostal Missão de Jesus – CNPJ, vem respeitosamente requerer de V. Sª, que se digne registrar no livro competente a Ata da Assembleia Geral para Eleição e Posse da diretoria da Igreja Pentecostal Missão de Jesus (IPMJ) acima citada, realizada em 05 de setembro de 2014.

N. Termos

P. Deferimento



Paulistana, 05 de setembro de 2014

Luis Abdias da Silva

Luis Abdias da Silva

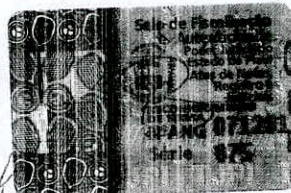
Pastor/Presidente

Reconheço a Firma *Luis Abdias da Silva*

Doutor

da Comarca de Paulistana

09/09/2014
Paulistana - PIAUÍ - CEP: 64.750-000



CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno, 200/204
Paulistana - PIAUÍ - CEP: 64.750-000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Pe. Joaquim Damasceno 200/centro
COMARCA DE PAULISTANA - ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO

Manoel Luiz Cunha Cavalcanti

*Tabellião do 1º Ofício, Escrição do Cível, Cível, Comércio e mais Anexos,
Oficial Privativo do Registro de Imóveis, Hipotecas e dos Títulos e documentos, por Títulos efeitos, etc.*

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA IGREJA PENTECOSTAL MISSÃO DE JESUS – (IPMJ) DE PAULISTANA-PI**, datada de 05 de setembro de 2014, se encontra registrada a ATA do inteiro teor sob nº. 2.599, fls 14, do Livro A Nº 13, de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório e Comarca,

O referido é verdade e dou fé
Paulistana, 09 de setembro de 2014
Conceição de Maria da Silva
Conceição de Maria da Silva
Escrivente - Substituta



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Conceição de Maria da Silva
Escrivente-Substituta



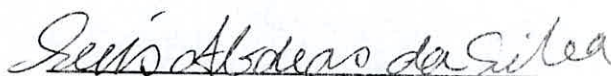
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

COPIA AUTENTICA

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA IGREJA PENTECOSTAL MISSÃO DE JESUS (IPMJ). Pessoa Jurídica de direito privado e sem fins lucrativos. Às dezenove horas do dia 05 (cinco) de setembro de 2014 (dois mil e quatorze), à Travessa Guanabara nº. 301, Bairro Sertanejo, em Paulistana-PI, sede da IPMJ, deu-se início sob a direção do Pastor Luis Abdias da Silva, que constituiu como secretário André Luiz da Silva, a reunião da Assembleia Geral para eleição e posse da diretoria da Igreja Pentecostal Missão de Jesus, sem fins lucrativos cujos ideais são a pregação do Evangelho e o desenvolvimento em áreas sociais. Ato contínuo o Pastor Luis Abdias de Silva, expôs aos presentes a liberdade que cada um tem de querer ou não em fazer parte da diretoria, como também do papel que cada membro desempenhará e de suas responsabilidades. Após a discussão, foi eleita a diretoria por unanimidade para um mandato de dois anos; A seguinte diretoria. Presidente: Luis Abdias da Silva, CPF nº. 073.495.518-94, Vice Presidente a Maria Lima Mendonça Silva, CPF nº. 014.669.338-46, Primeiro Secretário: André Luis da Silva, CPF nº. 057.323.163-02, Segundo Secretário, Luciana Lima da Silva, CPF nº. 047.601.363-12, Primeiro Tesoureiro, Raimundo Francisco Rodrigues, CPF nº.668.023.508-15, Segundo Tesoureiro: Francisca das Chagas Rodrigues, CPF nº. 271.166.358-23. Após a eleição todos, foram empossados em seus respectivos cargos. Não havendo nada mais para tratar, foi proposto pelo Presidente o encerramento da reunião, esta ata foi lavrada conforme lida e sendo assinada pela nova diretoria e demais membros presentes. Paulistana, 05 de setembro de 2014 (a) Presidente, Luis Abdias da Silva, Vice presidente, Maria Lima Mendonça Silva, Primeiro Secretário, André Luis da Silva, Segundo Secretário, Luciana Lima da Silva, Primeiro Tesoureiro, Raimundo Francisco Rodrigues, Segundo Tesoureiro, Francisca das Chagas Rodrigues, Heliardo Gomes de Sousa, Narciso Luis de Sousa, Jose Araújo Santiago, Maria da Conceição de Sousa.



Luis Abdias da Silva
Presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

Aliança Cristã para Evangelização,
Serviços e Ação Social - A. C. E. S. A.

ATA DO CONCÍLIO DE RECONHECIMENTO PASTORAL E MISSIONÁRIO REALIZADO NO DIA OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE. NESTA DATA REUNIRAM-SE SEDE DA IGREJA BATISTA EPISCOPAL VIDA E PODER EM CRISTO Á AVENIDA LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA, Nº 08/A, BAIRRO NOVO ENCONTRO NA CIDADE DE JUAZEIRO NO ESTADO DA BAHIA. BISPO CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA IGREJA, CONVOCOU OS PRESENTES PARA FORMAREM O CONCÍLIO EXAMINATÓRIO E DECISIVO PARA AVALIAR OS IRMÃOS QUE SE APRESENTARAM DE LIVRE E EXPONTANEA VONTADE AO PRESENTE EXCRUTÍNIO. FORAM ELES:

PASTOR FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA – CASADO, RG: 21.567.668-86 (IPM BA);

PASTOR CÍCERO CIDICLEI ARAÚJO DA SILVA – CASADO, RG: 33.753.936 (SSP BA);

MISSIONÁRIA LEIDIANA MEDEIROS DE SOUZA SILVA – CASADA, RG: 94.113.934-9 (SSP BA);

PASTOR LUÍS ABDIAS DA SILVA – CASADO, RG: 18.322.310 (SSP SP);

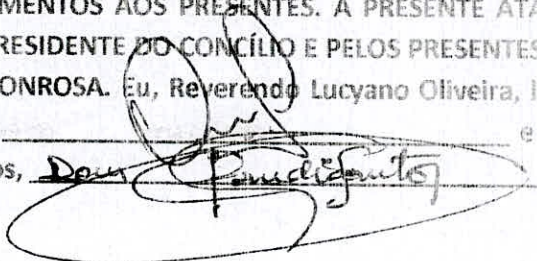
MISSIONARIA MARIA LIMA MENDONÇA SILVA – CASADA, RG: 2.924.896 (SSP SP);

PASTOR SERGIO DE SOUZA LOPES – CASADO, RG: 6.127.198 (SSP PE);

MISSIONÁRIA MARIA APARECIDA SINÉSIO MOURA – CASADA, RG: 2.680.376 (SSP PB)

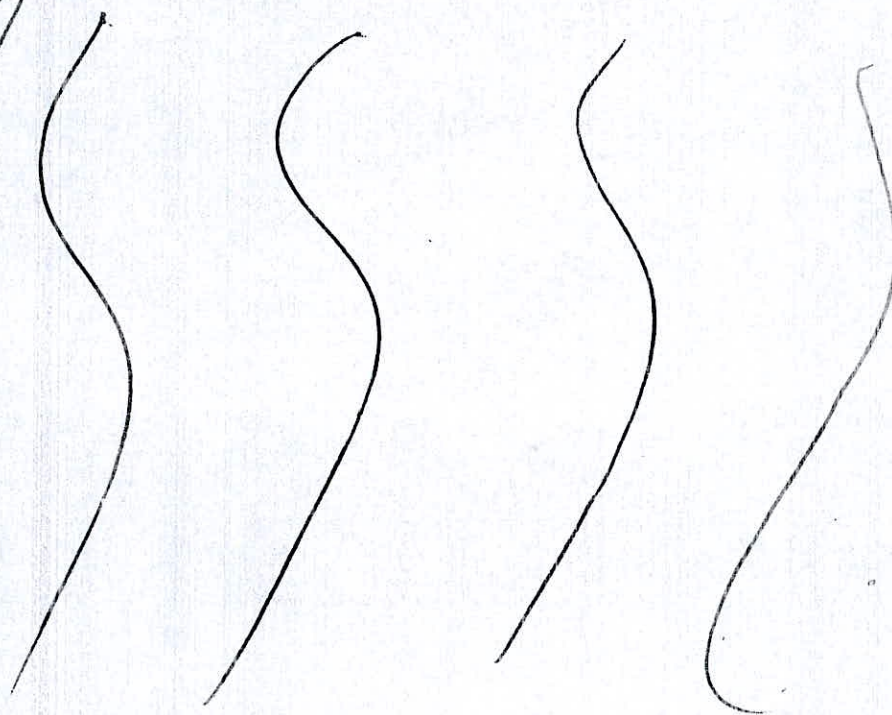
. DADA A NATUREZA DA REUNIÃO, FORMOU-SE A DIRETORIA DO CONCÍLIO. TENDO COM PRESIDENTE O PASTOR LOCAL, BISPO C. ANTONIO SANTOS, APÓS A FORMAÇÃO CONCILIAR, INDICOU-SE E FOI ACEIRTO POR TODOS O REVERENDO LUCYANO OLIVEIRA, PASTOR EVANGÉLICO COMO SECRETÁRIO DA MESA. APÓS A FORMAÇÃO DO CORPO EXCRUTINADOR, PASSOU-SE AOS QUESTIONAMENTOS DE PRAXE SOBRE CONVERSÃO, VOCAÇÃO E MINISTÉRIO. O GRUPO FOI INTERROGADO ALEATÓRIAMENTE SOBRE OS TEMAS PERTINENTES. APÓS OUVIREM AS RESPOSTAS E CONSTATANDO A IDONEIDADE DOS CONCILIADOS, VOTOU-SE APROVAÇÃO DOS MESMOS NOS CARGOS E FUNÇÕES ÀS QUAIS FORAM INDICADOS PELOS IRMÃOS SOLICITANTES DO PRESENTE ENCONTRO DE PASTORES SOB A ÉGIDE DESTA INSTITUIÇÃO. APÓS A DECISÃO, FORAM COMUNICADOS DA DECISÃO E RECEBERAM A ORAÇÃO CONSAGRATÓRIA PELAS MÃOS DOS PASTORES PRESENTES, TODOS IDONEOS E MINISTROS ATUANTES. FOI DECLARADO ENCERRADO OS TRABALHOS DESTE EGRÉGIO CORPO MINISTERIAL.

APÓS A ENCERRAMENTO DA LITURGIA PROPOSTA PARA A DATA, FOI ENCERRADA A REUNIÃO COM OS AGRADECIMENTOS AOS PRESENTES. A PRESENTE ATA VAI ASSINADA POR MIM, SECRETÁRIO, PELO PRESIDENTE DO CONCÍLIO E PELOS PRESENTES COMO PROVAS TESTEMUNHAIS DESTA DATA HONROSA. Eu, Reverendo Lucyano Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, _____ e pelo Presidente Bispo Claudio Antonio dos santos, _____



TESTEMUNHAS:

- Ferri Edmundo de Castro Rodri L
- Sibirico Vieira Cavate Silva
- Ernivaldo Martins de Oliveira
- Dejanir Kerou da Silva Filho
- Jose Humberto de Souza Sando
- Jaipon Batista Lippi



4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.086.744/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2000
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL MISSAO DE JESUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TR GUANABARA	NÚMERO 301	COMPLEMENTO
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOA I	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **11/08/2019** às **16:34:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp

4b4ed8d4-bb8f-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Conselho Escolar da Unidade Escolar Vaz da Silveira		
Endereço:	Av. Marechal Deodoro, 189 - Centro	CNPJ:	01.787.256/0001-53
Município:	Paulistana	UF:	PI CEP: 64.750-000
Nome do representante legal:	Maria de Jesus Vieira de Camalho		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Jesus Vieira de Camalho
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/08/2019, PAULISTANA - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA RENOVAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR VAZ DA SILVEIRA, situada na Avenida Marechal Deodoro, 189, centro da cidade de Paulistana-PI. Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 16 horas, reuniram-se professores, funcionários, pais de alunos e pessoas da Comunidade interessados nos problemas da Escola, com a finalidade de realizar a renovação do Conselho Escolar da Unidade Escolar Vaz da Silveira para eleger e dar posse aos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e fixado no mural de aviso do estabelecimento. Após cumprimentos e esclarecimentos sobre a importância do Conselho Escolar para o bom funcionamento da escola, deu-se início a escolha dos membros de forma democrática e espontânea, assumindo a presidência, Maria de Jesus Vieira de Carvalho (CPF:342438103-97, presidente), a seguir a senhora presidente, através de aclamação fez a escolha dos membros do Conselho, ocupando o cargo de vice-presidente, Eliana Vieira de Carvalho (professora), tesoureira, Rejane Maria de Sousa Costa (CPF:394174763-00, professora), secretária, Ana Paula de Sousa Lima (CPF:044257323-59, funcionária), Conselho Deliberativo: Lucimara dos Santos Gomes (mãe), Ana Cléa Coelho, (professora), SÉrgia Francisca Viana (mãe). Suplentes: Iranilda Luisa Costa (mãe), Antônia Maria Machado de Araújo (professora), Ana Paula Rodrigues Sousa. Conselho Fiscal: Regina Maria de Sousa Carvalho (comunidade), Milena Almeida (mãe), Ana Clécia Rodrigues Arcanjo (mãe). Suplentes: Rosalina Batista Sousa Santos (mãe), Cleidiane Alzenir de Amorim (mãe), Marília de Oliveira Nascimento (mãe). Os eleitos acima foram empossados neste Ato. Nada mais a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, tomou as providências cabíveis para o registro e mandou que se lavrasse essa ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Paulistana, 26 de junho de 2019.



MARIA DE JESUS VIEIRA DE CARVALHO

CPF: 342.438.103-97

Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.787.256/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/1997
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR VAZ DA SILVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO	NÚMERO 189	COMPLEMENTO
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2019** às **09:04:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

4b4ed8d4-bb8f-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Conselho Escolar da Unidade Escolar Rosa Mística		
Endereço:	Rua: Paraná, Bairro Arapiraca	CNPJ:	03.205.345/0001-70
Município:	Paulistana	UF:	PE CEP: 64750-000
Nome do representante legal:	Francieleide Francisca de Sousa		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francieleide Francisca de Sousa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

10/08/2019, Paulistana - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



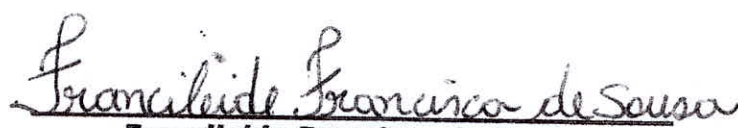
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO
ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR ROSA MÍSTICA**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove às dezesseis horas e trinta minutos no Prédio da Unidade Escolar Rosa Mística, sito na Rua Paraná, Bairro Arapiraca, município de Paulistana estado do Piauí, reuniram-se em Assembleia Geral, à comunidade escolar da referida escola composta de pais, alunos, funcionários e professores para deliberarem sobre a renovação dos membros do Conselho Escolar da Unidade Escolar Rosa Mística e para dar posse aos membros do mesmo Conselho, a saber: Diretoria, Conselho Deliberativo e respectivos suplentes, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Assumindo a Presidência dos trabalhos, a diretora Francileide Francisca de Sousa propôs a renovação do Conselho e por aclamação foi escolhida para os cargos de Presidente: Francileide Francisca de Sousa, inscrita no CPF sob nº 703.255.613-20, Vice Presidente: Eliane de Amorim Rodrigues; Tesoureira: Brenda Sousa Silva, inscrita no CPF sob nº 054.034.283-13; Secretária: Eliane Amorim Xavier, inscrita no CPF sob nº 396.582.363-91. Para compor o Conselho Deliberativo: Presidente Francisca Rodrigues de Sousa Oliveira (mãe de aluno), secretária: Aldivete Rodrigues de Alencar, ainda Lucilene Maria de Carvalho (mãe de aluno), Leoneide Alencar da Silva (mãe de aluno), Daniel da Silva Rodrigues (pai de aluno). Para Conselho Fiscal: Presidente Jusieide Alves dos Santos (professora), Veraci Maria Gomes (professora), Delma de Sousa (professora), Suplentes: Ana Beatriz da Silva Nery (aluna), Thales Biank Silva Santos (aluno) e Francisco Coelho Marques (professor). Os eleitos foram empossados durante o auto. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia e pediu a lavratura da ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente datada e por todos assinada.
Paulistana, 30 de maio, ainda em tempo 30 (trinta) de maio de 2019.



Francileide Francisca de Sousa
CPF nº 703.255.613-20 - Presidenta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.205.345/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1999
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR ROSA MISTICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO ARAPIRACA	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2019** às **09:03:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

<https://infoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR BELA VISTA			
Endereço:	RUA OANUTO PEREIRA, S/N, BAIRRO ALTO VISIOSO	CNPJ:	05.071.631/0001-15	
Município:	PAULISTANA	UF:	PI	CEP: 64750-000
Nome do representante legal:	GEUGRES DE CARVALHO SANTOS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP), CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Geugres de Carvalho Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

12 de Agosto de 2019, Paulistana - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



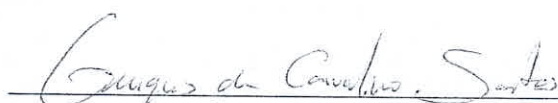
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO
ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR BELA VISTA.

Aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove às dezessete horas na Unidade Escolar Bela Vista, situada à rua Canuto Pereira, Bairro Alto Vitoso, reuniram-se em Assembléia Geral, professores, funcionários, pais de alunos da referida escola e alunos da mesma, bem como pessoas da comunidade interessados nos problemas da escola com a finalidade de deliberar sobre a renovação do Conselho Escolar para realizar eleição de acordo com o estatuto da referida Unidade de Ensino e dar posse aos membros da Diretoria do Conselho Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes assumindo a Presidencia dos trabalhos a professora Katyene Susy Vieira que propôs a renovação do Conselho Escolar e que através de aclamação para ocupar o cargo de Presidente: Geugres de Carvalho Santos (CPF: 048.597.563-71), Vice-Presidente: Katyene Susy Vieira (CPF:), Tesoureiro: Sandra Maria Bonfim dos Santos (CPF: 003.537.663-56), Secretário: Robson Rodrigues De Carvalho, Conselho Deliberativo: Vanda de Sousa Franco (mãe), Cecília de Sousa Rodrigues (mãe), Francilândia de Lima Santos (mãe), Suplentes: Claudia Eduarda Santos Barbosa (aluna), Neuman Maria de Carvalho (mãe), Franciane de Lima Santos (comunidade). Conselho Fiscal: Anaelda Celestino de Carvalho (mãe), Dayne Xavier Cruz (mãe), Douglas da Silva Possidone (comunidade). Suplentes: Iraneide de Lira Gomes (mãe), Edmaura Lima de Sousa (mãe), Lucinaldo Pereira Lima (aluno). Os eleitos foram empossados neste ato e nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a presente reunião e pediu que se lavrasse a ata que lida e achada conforme é devidamente datada e assinada. Paulistana – PI, 05 de Julho de 2019.



Geugres de Carvalho Santos
Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.071.631/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2002
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR BELA VISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R CANUTO PEREIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO VISTOSO	MUNICÍPIO PAULISTANA	UF PI
--------------------------	----------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **12/08/2019** às **09:56:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Conselho Escolar de São Francisco		
Endereço:	Travessa Guanabara S/N, B-Edif	CNPJ:	05.970.766/0001/12
Município:	Paulistana	UF:	PI CEP: 647.50000
Nome do representante legal:	Samara Ribeiro de Santana		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP), CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Samara Ribeiro de Santana
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

12 de Agosto de 2019 Paulistana - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE RENOVAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR SÃO FRANCISCO REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 17:00 horas, na Unidade Escolar São Francisco, localizada na Travessa Guanabara no bairro Cohab, no município de Paulistana-PI, reuniram-se em assembleia geral membros do Conselho Escolar, pais, alunos e funcionários, representante da comunidade e bem como da igreja católica, com a finalidade de deliberar, sobre a renovação do conselho da referida unidade escolar e dar posse aos membros da diretoria do conselho fiscal, deliberativo e dos respectivos suplentes, assumindo a presidência dos trabalhos Samara Ribeiro de Santana, vice-presidente Dewilson Pedrosa do Bonfim, secretário Silvaneide Maria da Silva, tesoureira Nilsandra Silva da Rocha, conselho deliberativo: Laurena do Espírito Santo, Cilene Gomes Alves, Enilia de Carvalho Araújo, Josefa Ribeiro de Lima, Ivinny Vitória Ribeiro Brito e Daniela dos Santos Vieira. Conselho Fiscal: Solange Sousa Figueiredo, Maria Auxiliadora de Sousa e Davi Teles de Oliveira, suplentes Ana Keli Costa de Andrade Lima, Nayara Bida de Carvalho e Sheila de Carvalho Brito. (Pais, funcionários, alunos e representantes da comunidade). Os eleitos foram empossados neste ato. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidenta agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse a ata que lida e achada conforme devidamente datada e assinada. Paulistana-PI, 27 de maio de 2019. Silvaneide Maria da Silva

Samara Ribeiro de Santana
Dewilson Pedrosa do Bonfim
Nilsandra Silva da Rocha
Laurena do Espírito Santo
Cilene Gomes Alves
Enilia de Carvalho Araújo
Josefa Ribeiro de Lima
Ivinny Vitória Ribeiro Brito
Daniela dos Santos Vieira
Solange Sousa Figueiredo
Maria Auxiliadora de Sousa
Davi Teles de Oliveira
Ana Keli Costa de Andrade Lima
Nayara Bida de Carvalho
Sheila de Carvalho Brito

Samara Ribeiro de Santana

PRESIDENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.970.766/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2003
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR DO SAO FRANCISCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CESF			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PRQ DE EXPOSICAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PAULISTANA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 10:13:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://portalleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

4b4ed8d4-bb8f-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Paróquia Nossa Senhora dos Humilhões		
Endereço:	Av. Presidente Costa e Silva	CNPJ:	06.782.957/0005-47
Município:	Paulistana -	UF:	PI CEP: 64750-000
Nome do representante legal:	Wagner Francisco de Sousa Cavallho		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOPI), CNPJ nº 34.3185.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dr. Wagner Francisco de Sousa Cavallho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Paulistana 12 de Agosto de 2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8>

4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

Diocese de Picos - Estado do Piauí 135
+ Celmo, Bispo de Picos
DOM PLÍNIO JOSÉ LUZ DA SILVA
Palmeira de Deus e da Santa Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Picos

ATA DE POSSE CANÔNICA DO PAROQUIO DA PARÓQUIA
NOSSA SENHORA DOS HUMILDES, COM SEDE EM
PAULISTANA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PADRE WAGNER
FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO

No primeiro dia do mês de agosto do Ano do Senhor
dezenove e dezoito, tendo como Sumo Pontífice da Igreja
Católica, Apostólica, Romana, em exercício, o Papa
Francisco e, como Bispo da Diocese de Picos, Dom
Plínio José Luz da Silva, foi celebrada a Soleme Atos
Litúrgica de Posse Canônica do Novo Paróquio da Pa-
róquia Nossa Senhora dos Humildes, com sede
na Av. Presidente Costa e Silva, 40, centro, em Pa-
ulistana-PI, Estado do Piauí. A cerimônia de ato-
lamento e ato litúrgico de posse canônica foram
realizados no Atrio da Igreja Matriz Nossa Senhora
dos Humildes, situada na Praça Castelo Branco,
centro, Paulistana-PI. No primeiro momento, am-
parado ficou por conta do coral Luz Divina e, em no-
me da comunidade Paroquial, Maria de Jesus Vieira
de Carvalho, deu as boas-vindas ao Pe. Wagner, como
arrim e chamado, ao Bispo Diocesano, Dom Plínio
José Luz da Silva, sacerdotes, autoridades, comuni-
dades e pastores pedinolo a Nossa Senhora dos
Humildes para cubri-los de bênçãos, com aclama-
ções de alegria por parte da Assembleia. Na ocu-
são, o Conselho Econômico Paroquial entregou as
chaves da Igreja ao Bispo Diocesano, ouve o
como, como Autoridade Diocesana, e a entrega
chaves da Igreja ao Pe. Wagner Francisco que



por sua vez, abra-nos a porta principal e tocou o sino
 da matiz, como sinal de que devia cuidar do Tem-
 plo de Deus e do seu povo. Em seguida o P. Wagner
 disse: Seguirem-nos os irmãos e irmãs! Nesta sup-
 "cedentes" são entoad e saíram cantando. Restou e em
 quanto os padres e o Arcebispo foram se preparar
 fomos convidados pelo coral Luz Divina. No seguim-
 do momento, início do Hino Litúrgico, fomos saudados
 pela concertista Diana Valdete de Sousa, que nos
 convidava a fazer parte da celebração e a acolher o
 cortejo processional dos ministros que se dirigiam
 ao presbitério, de onde o Arcebispo processou de P. José
 Dom Plínio José Luz da Silva, ocupava a presidência
 da celebração. O mesmo invocou a Santíssima Trin-
 dade e compromentou a todos com a santidade de
 José Dom Plínio José Luz da Silva, pechou ao P. Edelvaldo
 dos Santos, pároco da Paróquia São Sebastião, em Patos
 - PE, para que apresentasse os padres presentes
 na celebração: P. Sebastião Brumido dos Santos, pároco
 do Juazeiro; P. Jonas Batista, pároco de Itacaré; P.
 P. Edécio Antônio de Oliveira, pároco de Monte-
 novo Hospitalito; P. Francisco Basto, Vigário Paroquial
 de Curral Novo - PE; P. Adalberto Filho, pároco em
 Betânia do Piauí; P. Frei Marcos Antônio, Paróquia
 Nossa Senhora Aparecida, Bahia; Frei José Nemário,
 Vigário em Paulo Afonso, Bahia; P. Marcos Roberto,
 pároco em Itacaré - PE; P. Wagner Francisco de
 Cavalho, nomeado pároco de Paulistana - PE; P. Ser-
 gio Leal de Moura, Vigário Paroquial de Acaia - PE;
 P. Feliciano Dias, pároco em Itapira do Piauí - PE;
 P. José marston, Vigário Paroquial em São José
 do Piauí - PE; P. Fernando Amândo, pároco em
 P. Marcos - PE; P. Paulo de Araújo Rocha, páro-
 de Queimada Nova - PE; P. Antônio Mendes Neto,
 Vigário Geral e pároco de Juazeiro - PE e P. Gilolo Costa



452-67c3-cbb89fb4dcb8

de Sousa, nomeado Paroco de Fronteiras, Di. Depois da
 apresentação dos papeis, o bispo pediu ao P. Antonio
 Mendes Neto que procedesse com a leitura da provisão
 do novo paroco. O documento de provisão canonica
 esta registrado no livro de provisões canonicas
 das 11v, da chancelaria da Curia Diocesana de P.
 102, por um periodo de (06) seis anos, a partir da
 data. Após a leitura da provisão, sem mais Francis-
 ca dos Chagas Lavallo e Maria dos Graças de Sousa Lar-
 vallo, bem como, com sua irmã daquela, apresenta-
 ram-lhe as vestes sacerdotais (Casaca e estola), já
 paramentada fez a sua profissão de fé, conforme de-
 terminada a disciplina da Igreja segundo a formula a-
 provada pela Santa Si Agostina, assinando-a em duas
 vias: uma via para os arquivos pessoais do proprio padre
 Diocesano de Picos. P. Diogo o Bispo: "Fiz ai o novo Pa-
 roco de Paulistana!" Palmas... Cantou-se o Ato Sacer-
 otal e o Bispo rezou a Oração Terminal da Santa Mes-
 sa. As bênçãos proclamadas nestas celebrações foram as
 proprias da memoria de Santo Antonio Maria de Ligero
 (B.Dn), sendo a primeira leitura de Jo 15, 10 16-21, pro-
 clamada por Zetlio Jose de Sousa; o Salmo Responso-
 rial 58 (59) foi solado por Marcos Lavallo dos
 Santos. Antes da proclamand do Evangelho de Mt 13, 44-46,
 o P. Wagner Francisco de Sousa Lavallo, aproximou-se do
 Bispo e recebeu o livro do Evangelho, o Evangelhario,
 com a seguinte admoestação: "P. Wagner, recebe o Evan-
 gelho de Cristo, do qual te constituio mensageiro. Tem
 forma em fé viva e que lês, curia aquilo que ens e
 pro uma realidade e que curias", e o Evangelho foi pro-
 clamado solemnemente. Dom Plinio Jose, adiantan-
 do um pouco profere as palavras cumpridas
 muito a par, ao pai do P. Wagner,



4b4ed8d4-bbbf-49d2-b7c3-cb689fb4dcb8

leigos e leigas e a Alma Sua Júlia Maria Co-
llo de Sousa, secretária de Educação do Município
de Bauristana - P., representando o Excmo. Sr. prefei-
to Municipal, Gilberto José de Melo, disse que o
Evangelho de hoje ~~há~~ há duas formas de se encon-
trar o Reino de Deus: o tesouro escondido nos cam-
pos e a palavra preciosa, pois "aquele que encontra
sem procurar se encontra com o caminho de Deus",
um verdadeiro tesouro no céu. Pedira comunidade
de Bauristana - P. que ajudasse, valorizasse e
caminhasse junto com o Pe. Wagner Francisco de
Sousa Cavalho, recém-chegado de
Roma para sua missão a sua missão. Louvaram
na reunião dizendo: "Que Deus, Nosso Senhor, nos
conforte em seu amor!" Louvando São Nosso Senhor
Jesus Cristo. Em seguida, o Pe. Wagner Francis-
co fez a sua homenagem de Pe. manifestando sua
disponibilidade de cooperar com o Bispo, trabalhando
em comunhão com ele e cuidando com zelo da li-
néria que lhe está sendo confiada. Tendo feito
a sua homenagem de Pe. o Bispo apresentou ao Pe.
Wagner os lugares e instrumentos de que dispo-
nha para o bom exercício de sua missão: a ca-
deira presidencial, a capela do Santíssimo Sacramen-
to; a pia batismal e o confessionário. E retornan-
do para o Ato da Ipeja o Bispo lhe entregou
lhe alguns livros: O livro de Doutrina, apresentado por
Bis. Leide Marinez de Sousa; O livro de Batismo,
apresentado por Latixto Tenutoles de Cavalho;
livro de Matrimônios, apresentado por Manoel Ma-
noel Rodrigues; livro de Casamento religioso com
exigência civil, apresentado por André Raimundo Lima
Santana; livro Caixa, apresentado por Luiza Maria
da Paixão Collo; livro de Inventário, apresenta-



4b4ed8d4-bbf-49d2-b7c3-cbb89fb4dcb8

to por Valmir Manoel de Sousa - por fim, a deve

de recibo da Paróquia. Depois disso, o P. Wagner tran-
screveu a fórmula dos sacramentos de modo
fidedigna, assinando-o em duas vias: uma para o regis-
tro pessoal do Pároco e devidamente transcrita no
livro de tempo paroquial e a outra via nos arquivos
da Chancelaria da linha Diocessana de Picos. Todos

juraram de pé e os presbíteros proclamando por
Eleone Ferreira Damasceno e Madalena Ana Rodrigues
regimes o prefácio e a Oração Eucarística foi a Ter-

ceira vez da palavra. Algumas pessoas fizeram
Silva, da Paróquia Santo Antônio, em P. Marcos - P. Ins-

ta de Lima, porque era distante, veio deixá-lo
em Paulistana. Anos atrás ^{uma} ~~duas~~ ~~coroas~~ em comum,

que o povo de Paulistana está em bons meios e mais
abundantes e o coral cantou o hino de Santo Antônio.

A segunda pessoa a falar foi Tália Maria Coelho de
Sousa, representando o prefeito municipal Gilberto

José de Melo, manifestou a sua alegria em acolhê-
lo e colocou-se à disposição, pois o P. Wagner,

deve se sentir paulistanense. Obrigado, disse ela. A
terceira pessoa a falar foi Marta Vânia Ferreira de

Amorim. Ela começou saudando a todos com um
beijo no corumb e citou o livro do profeta Jeremi-

as, Jr 3, 15: "Dar-vos-ei pastores segundo o meu
coramf." Finalizou dizendo seja bem-vindo a nossa

comunidade, sim, mas acolhedora ao P. Wag-
ner e, ao mesmo tempo, convidou o P. Gilbeto Lee-
para agradável-lo por sua estadia em Pau-

4b4ed8d4-bbf-49e2-b7c3-cbb89fb4dcb8



história e deu origem um quadro com a sua
foto. É o último a ganhar o P. Wagner Fran-
cisco de Sousa Cavallero. Ele estendeu sua
funções em dois momentos: primeiro egrediu-se
e, depois, manifestou suas competências junto a
sua nova paróquia. Agradecida a Deus Plúvio,
20 lachos, em especial, Pe. Frei P. e Pe. Davito, os
paróquias de P. Marcos-PE e Alegrete do P. Luís
e 15 comunidades, conselhos, funcionários, par-
ois, movimentos, leigos e leigas, sua família,
a Secretaria Municipal Julia Pacheco, representantes
o projeto municipal e demais autoridades. Seu
desajo é conhecido, seu vir e amos a sua nova
paróquia. Pe. Schuber, bispo de São
Chanceler da Igreja Diocesana, para a paróquia
memória dos fatos laivos a presente ata de
para laudatória de Pe. Wagner Francisco de
Sousa Cavallero como laivo da Paróquia Nossa
Senhora dos Humildes e que lida sua re-
nista por todos de direito.

Paulistana-PE, 01 de Agosto de 2018

Alonso José L. L. L.

- Pe. Wagner Francisco de Sousa Cavallero
- Pe. ~~Francisco~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- Pe. ~~Francisco~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- Pe. ~~Francisco~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- Pe. Marcos Antonio Vieira Baldo MS
- Pe. Feliciano P. São Dias
- Pe. André Filho
- Pe. José Antonio de Jesus
- Pe. Francisco Bastos de Carvalho
- Pe. Espírito Santo de Oliveira
- Pe. Jonas de Maria Batista
- Pe. Celso Lourenço de Sousa
- Pe. ~~Francisco~~ ~~de~~ ~~Almeida~~



bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.782.957/0005-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1981
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE PICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DOS HUMILDES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO AV PRES COSTA E SILVA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO VA
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 11:07:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

zenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp?b3-4a0ff0740141

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

8- Boletto e comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>


bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	0001
	Competência	08/2019
	Vencimento	08/08/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOC CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)	CNPJ ou CPF do Contribuinte	34.383.506/0001-49
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA7BF4221AA3A47A86A1011EB2BE92B20]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20421221226-0



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	0001
	Competência	08/2019
	Vencimento	08/08/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOC CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)	CNPJ ou CPF do Contribuinte	34.383.506/0001-49
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA7BF4221AA3A47A86A1011EB2BE92B20]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20421221226-0



bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/08/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.15.12
2048602048

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TRANSMISAT M D S LTDA ME
AGENCIA: 2048-6 CONTA: 35.492-9
EFETUADO POR: AFONSO TELES

=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89920000001-2 00000001010-3
95523161882-9 20421221226-0

Data do pagamento 07/08/2019
NRO de Referencia 1
Competencia MM/AAAA 08/2019
Data de Vencimento 08/08/2019
CNPJ 34383506/0001-49

Valor Principal 100,00
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

=====

DOCUMENTO: 080702
AUTENTICACAO SISBB:
C.934.53F.79F.7E8.5E6

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

live.com/mail/inbox/id/AQMkADAwATYwMAItODIyAGUIMmZiYS0wMAItMDAKAEYAAAPZqoh6mGgaToekOzl%2BkmoSBwBSCrT...

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/00045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Edital Nº 82/2019/SEI - MCTIC

DESTINATÁRIO:

Secretária de Radiodifusão do Ministério de
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação.

Situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Anexo B, Sala 300

Brasília – DF

CEP: 70.044-900

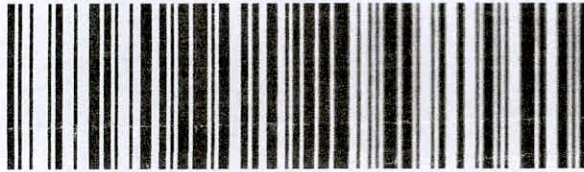


FC0928/38

PESO (kg)

0,836

DY 14618538 8 BR



REMETENTE:

Caio Alexandre Ramos Damasceno
Avenida Marechal Deodoro, nº 79,

Centro, Paulistana – PI

CEP: 64750-000

Correios

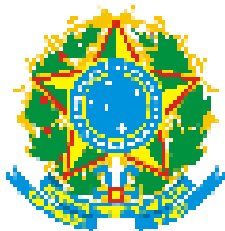
opelapque

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

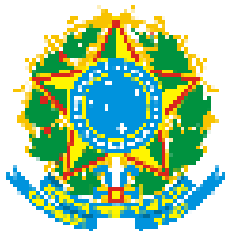
Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500414862019

10/18/19 1:51 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PAULISTANA	01250.041486/2019	82	08S0830	41W0854	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)
0.26	PI	PAULISTANA	53760.000019/1999	2	08S0837	41W0859	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE PAULISTANA
0.26	PI	PAULISTANA	53760.000173/1999	0	08S0837	41W0859	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE PAULISTANA
0.26	PI	PAULISTANA	53760.000613/1998	4	08S0837	41W0859	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PAULISTANA-PIAUI
0.48	PI	PAULISTANA	53000.037335/2011	34	08S0818	41W0844	ARQDE F	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO SEMI-ARIDO PIAUIENSE
0.50	PI	PAULISTANA	53760.000533/1998	2	08S0817	41W0844	ARQDE F	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO SEMI-ARIDO PIAUIENSE
1.15	PI	PAULISTANA	53760.000152/2002	0	08S0754	41W0903	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PAULISTANA - ACREP
1.44	PI	PAULISTANA	53000.003370/2003	0	08S0744	41W0901	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PAULISTANA - ACREP
1.62	PI	PAULISTANA	53000.067261/2010	0	08S0919	41W0913	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCADORA DE PAULISTANA - ACCEED
1.62	PI	PAULISTANA	53000.036448/2011	34	08S0919	41W0913	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCADORA DE PAULISTANA - ACCEED
1.63	PI	PAULISTANA	01250.042301/2019	82	08S0825	41W0801	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA METROPOLITANA FM
1.87	PI	PAULISTANA	53760.000021/1999	2	08S0852	41W0757	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PAULISTANA-PIAUI
---	PI	PAULISTANA	53900.007750/2016	0	08S0754	41W0749	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PAULISTANA FM





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

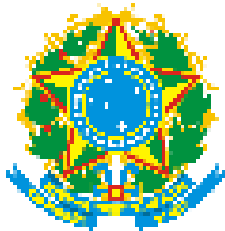
Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500414862019

10/18/19 1:51 PM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.97	PI	ACAUÃ	53760.000020/2000	25	08S1254	41W0454	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA DO MUN. DE ACAUA
23.41	PI	JACOBINA DO PIAUÍ	53000.010844/2011	0	07S5636	41W1309	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE JACOBINA DO PIAUI
23.60	PI	JACOBINA DO PIAUÍ	53000.000020/2013	54	07S5620	41W1240	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL UNIDOS POR JACOBINA PI - ACDCSUPJ
23.88	PI	JACOBINA DO PIAUÍ	53000.075351/2013	67	07S5610	41W1238	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CULTURAL E SOCIAL DE JACOBINA
23.95	PI	JACOBINA DO PIAUÍ	53760.000172/1999	20	07S5607	41W1236	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO DE JACOBINA
38.52	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	53000.000026/2013	54	08S0847	40W4755	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BETANIA DO PIAUI - ADCSBP
38.86	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	01250.042205/2019	82	08S0857	40W4744	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INTERATIVA FM
41.52	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	53000.003292/2001	14	07S4628	41W1256	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/MASSAPÊ-PI
44.46	PE	AFRÂNIO	53103.000185/1999	4	08S3056	41W0020	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRANIO
44.46	PE	AFRÂNIO	53000.040064/2011	0	08S3056	41W0020	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRANIO
44.46	PE	AFRÂNIO	53532.003190/2013	4	08S3056	41W0020	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRANIO
44.50	PE	AFRÂNIO	53103.000689/1998	4	08S3059	41W0025	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUN. SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DE AFRÂNIO
	PI	QUEIMADA NOVA	53000.056490/2006	21	08S3101	41W2217	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DA COMUNIDADE TAPUIO





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500414862019

10/18/19 1:51 PM

Página 3 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.94	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53000.020170/2007	25	07S4353	40W5917	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
48.94	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	01250.036743/2018	25	07S4353	40W5917	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
48.94	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53900.008481/2014	25	07S4353	40W5917	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
48.94	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53900.031840/2015	25	07S4353	40W5917	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI

Nº de Linhas: 0



bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

DESPACHO

Processo nº: **01250.041486/2019-75**.

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica**.

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASCOP-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulistana / PI**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 18/10/2019, às 13:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4757088** e o código CRC **FBF8E03F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI nº 4757088



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.383.506/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RUA CORONEL HUCENIO	NÚMERO 153	COMPLEMENTO *****
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULISTANA
	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 9405-3313/ (89) 9927-2306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **09:29:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



CNPJ: **34.383.506/0001-49**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:34:57 do dia 06/03/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.041486/2019-75**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.041486/2019-75, de interesse da **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA** na localidade de **Paulistana / PI**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Mariele da Silva Cunha, Analista**, em 06/03/2020, às 09:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5239761** e o código CRC **A3E3270F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI nº 5239761



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.041486/2019-75**.

Entidade: **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Paulistana, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 06/03/2020, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5239776** e o código CRC **A4E1C26F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI nº 5239776



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Município/UF: Paulistana / PI

Processo nº: 01250.041486/2019-75 CNPJ: 34.383.506/0001-49

Número de concorrentes: 1 – Associação de radiodifusão comunitária metropolitana FM 01250.042301/2019-40

Nome da entidade: **Associação Cultural e Social de Paulistana - ASCOP**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019**

Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019

1. Data de postagem/SEI: 13/08/2019 – fl.148 (4510081)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.3/5 (4510081)

4. Estatuto Social: fl.9/16 (4510081) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.19/21 (4510081) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 19/21 (4510081) para o período de 24/07/19 a 24/07/23

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: fl.23/36 (4510081)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Caio Alexandre Ramos Damasceno – fl.23/27 (4510081)	Adelaido Ernestina	035537891520 08/09/86	024.928.933-40	
Diretor Administrativo: Ronildo Coelho Marcos – fl.28/32 (4510081)	Manoel j Quintina	024738001503 20/01/79	831.740.873-68	
Diretor de Operações: Evangivaldo Macêdo de Sousa – fl.33/36 (4510081)	Antonio Juvencia	026394261503 06/04/82	003.193.523-07	

8. Manifestações em apoio: fl.39/144 (4510081)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.146/147 (4510081)

11. Pesquisa Anatel (5239759) e Radar (5239761)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5239776)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (5239754), Certidão FGTS, Certidão PGFN, Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: Habilitada. Resultado Prévio. AGC.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:



- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: ()
- 3.2 Certidão FGTS: ()
- 3.3 Certidão PGFN: ()
- 3.4 Certidão CNDT: ()
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
- 3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3097/2021/SEI-MCOMProcesso nº: **01250.041486/2019-75.**Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Por meio do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulistana/PI**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.041486/2019-75	Associação Cultural e Social de Paulistana - ASCOP	Habilitada
01250.042301/2019-40	Associação de radiodifusão comunitária metropolitana FM	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação da(s) concorrente(s), informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pela(s) outra(s) entidade(s) interessada(s) para a mesma localidade (4km).

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado**, nos termos do art. 27 da Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 19/03/2021, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 19/03/2021, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/03/2021, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6798305** e o código CRC **B98A70EB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI nº 6798305



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 5806/2021/MCOM

Brasília, 19 de março de 2021.

Ao(À) Senhor(a)

CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP** (CNPJ nº 34.383.506/0001-49)

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 79, CENTRO.

64.750-000 – PAULISTANA/PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.041486/2019-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3097/2021/SEI-MCOM** desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada**.
2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/03/2021, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6798325** e o código CRC **E19E6083**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5806/2021/MCOM - Processo nº 01250.041486/2019-75 - Nº SEI: 6798325



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Correios

AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

25/03/2021

DESTINATÁRIO

ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA ASCOP
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 79, CENTRO, 0
CENTRO PAULISTANA PI
64750-000

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
Esplanada dos Ministérios Bloco R,
Zona Cívico-Administrativa Brasília - DF
70044-900



BO932758145BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / :
2º / / :
3º / / :

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - processo:01250.041486/2019-75 serad/corec;
1 - ofício:5806;
1 - nota tecnica:3097;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- [1] MUDOU-SE
- [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [3] NÃO EXISTE NÚMERO
- [4] DESCONHECIDO
- [5] RECUSADO
- [6] NÃO PROCURADO
- [7] AUSENTE
- [8] FALECIDO
- [9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Tonyelson da Silva Almeida
Agente de Correios-Carteiro
Mat. 8.527.571-9

ASSINATURA DO RECEBEDOR

EDNESTANA JOUINA RAYOS DAMASCENO

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 34.383.506/0001-49 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjM0MzgzNTA2M...](https://idg.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjM0MzgzNTA2M...)

<https://inroteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 34.383.506/0001-49

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.383.506/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RUA CORONEL HUCENIO	NÚMERO 153	COMPLEMENTO *****
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULISTANA
	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 9405-3313/ (89) 9927-2306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2021** às **09:08:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



CNPJ: **34.383.506/0001-49**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:09:13 do dia 13/09/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/00045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/00045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.383.506/0001-49

Certidão nº: 28087228/2021

Expedição: 13/09/2021, às 09:09:50

Validade: 11/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.383.506/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

CHECKLIST

radar/Principal/Apoio/Entidade/Consultar/PesquisaEntidadeNaoOutorgada.asp

Município/UF: Paulistana/PI –

Processo nº: 01250.041486/2019-75 CNPJ: 34.383.506/0001-49

Número de concorrentes: 1 – Associação de radiodifusão comunitária metropolitana FM 01250.042301/2019-40 - ARQDEF

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP

Nº do edital/ano: 82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019

Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019

1. Data de postagem/SEI: 13/08/2019 – Fl.148 (4510081)
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 3-5 (4510081)
 4. Estatuto Social: Fls. 9-16 (4510081) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 19-21 (4510081) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 19-21 (4510081) para o período de 24/07/19 a 24/07/23
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 23-36 (4510081)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Caio Alexandre Ramos Damasceno	Não	035537891520 08/09/86	Adelaido Ferreira Damasceno e Ernestina Jovina Ramos Damasceno	024.928.933-40	Não
Diretor Administrativo: Ronildo Coelho Marcos	PTC	024738001503 20/01/79	Manoel José Marcos e Quintina Coelho Reis	831.740.873-68	Não
Diretor de Operações: Evangivaldo Macêdo de Sousa	Não	026394261503 06/04/82	Antônio Placido de Sousa e Juvencia Genuina de Macedo Sousa	003.193.523-07	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 39-144 (4510081)
 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 146-147 (4510081)
 11. Pesquisa Anatel (5239759) e Radar (5239761)
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5239776)
 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:** Fls. 9-16 (4510081)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
 b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**
 c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (8101933)

2.2 Certidão FGTS: (8101926) **Empregador Não Cadastrado**

2.3 Certidão PGFN : (8101919) **Não Emitida**

2.4 Certidão CNDT: (8101933)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8102925)

3. Pesquisa Anatel (8101933) e Radar () **Consulta do Radar, será renovada assim que o sistema voltar.**

4. Anexo 6/ART: fl. () Solicitar

OBSERVAÇÕES: 13/09/2021: Será solicitado a apresentação do anexo 6, a adequação das certidões de FGTS e PGFN.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 13/09/2021, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8101950** e o código CRC **5D8D6DCC**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041486/2019-75**.

Entidade: **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Paulistana/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 13 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 13/09/2021, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8102925** e o código CRC **11FB99D7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI-MCOM nº 8102925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 19613/2021/MCOM

Brasília, 27 de setembro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)

CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP** (CNPJ nº 34.383.506/0001-49)

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 79, CENTRO.

64.750-000 – Paulistana/PI

PROCESSO nº 01250.041486/2019-75. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA**, a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Paulistana/PI**, em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.
2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 3097/2021/SEI-MCOM (6798305).
3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 01250.042301/2019-40, em razão do decurso de prazo para apresentação de recurso administrativo, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.
4. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:
 - 4.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (8101913).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).
 - 4.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):
 - 4.2.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (8101926), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.



.. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (§101919). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

5. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

6. Em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 27/09/2021, às 11:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8104854** e o código CRC **482E1B45**.

Anexos:

- Formulário Dados Técnicos (8101913);
- Certidão PGFN (8101919);
- Certidão FGTS (8101926).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19613/2021/MCOM - Processo nº 01250.041486/2019-75 - Nº SEI: 8104854



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA ASCOP
RUA MARECHAL DEODORO, 79
CENTRO - PAULISTANA - PI
64750-000

BZ821253320BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



SERAD/COREC PR 01250041486/2019-75 OF 19613

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES - SERAD DEOP
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º 25 / 10 / 2021 09:58 h
2º 26 / 10 / 2021 10:16 h
3º 27 / 10 / 2021 11:45 h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	[5] RECUSADO
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE NUMERO	[6] NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	[7] AUSENTE
<input type="checkbox"/> OUTROS	[8] FALECIDO

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

N DOG. DE IDENTIDADE

TENTE:

REÇO:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Correios

Contrato: 9912443202 Volume: 1/1
CARTA REG AR 04 Peso (g): 30.0

BZ 821 253 320 BR

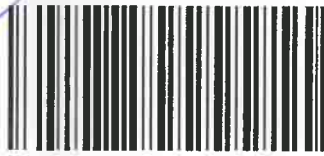


AR

Recebedor: _____
Assinatura: _____ Documento: _____

DESTINATÁRIO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA ASCOP
RUA MARECHAL DEODORO 79 - CENTRO



64750-000 PAULISTANA/PI

Remetente: MINISTERIO DAS COMUNICACOES - SERAD DEOP
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA/DF
SERAD/COREC PR 01250041486/2019-75 OF 19613

AO REMETENTE



COMPART. (C) RESISTENTE
AG/PI/PALISTANA/PI

entregue não entregue
 descolado não descolado

Em: _____

Mensagem recebida Mensagem não recebida
 Sem identificação Sem identificação
 Retido Outros

*AUSENTE

REENTREGADO AO SERVIÇO POSTAL EM 27/10/2021

60

AUSENTE
3 TENTATIVAS

Marcos Vinícius Rodrigues de Brito
Agente de Correios-Carreira
Mat. B. 527.7256





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23784/2021/MCOM

Brasília, 08 de novembro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)

CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP** (CNPJ nº 34.383.506/0001-49)

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 79, CENTRO.

64.750-000 – Paulistana/PI

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 01250.041486/2019-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 19613/2021/SEI-MCOM, e **documentos que o acompanham**, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: ausente.
2. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.
4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, CEP 70044-900/ Brasília/DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 09/11/2021, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8409378** e o código CRC **0B488468**.

Anexos:

- Ofício 19613 (8104854)



Arquivo Dados Técnicos (8101913);

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

- Certidão PGFN (8101919);
- Certidão FGTS (8101926).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23784/2021/MCOM - Processo nº 01250.041486/2019-75 - Nº SEI: 8409378



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.383.506/0001-49
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/01/2022** às **15:28** (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.041486/2019 Localidade / UF: PAULISTANA/PI
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)
 Aviso: 82 Canal: 0
 Endereço Sistema Irradiante: AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº S/N - B. CENTRO PAULISTANA - PI
 Endereço Estúdio: RUA CORONEL HUCENIO Nº 153 - B. CENTRO PAULISTANA - PI
 Endereço Sede: RUA CORONEL HUCENIO Nº 153 - B. CENTRO PAULISTANA - PI

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Não
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Não
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Não
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Não
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Não
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Não
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Não
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Não
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Não
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Não
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em	Não
instalação da Anatel sobre limitação à exposição a campos magnéticos e	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.		
13. Subitem 15.3, alínea "a", da NC 1/2011: solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança.	Não	
14. Subitem 15.3, alínea "b", da NC 1/2011: formulário para alteração de informações técnicas (Anexo 11), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, conforme item 12.1.1;	Não	
15. Subitem 15.3, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento em conformidade com a alínea "c" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas geográficas do sistema irradiante e/ou do estúdio.	Não	
16. Subitem 15.3, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora em conformidade com a alínea "d" do subitem 12.1, caso haja mudança nas características técnicas da antena.	Não	
17. Subitem 15.3, alínea "e", da NC 1/2011: declarações da cota do terreno, adequação ao gabarito de proteção de aeródromos e parecer conclusivo acerca contorno de 91dBu em conformidade com as alínea "e", "f" e "g" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do sistema irradiante.	Não	
18. Subitem 15.3.2 da NC 1/2011: O novo local proposto para instalação do sistema irradiante está circunscrito no raio de até 01 (um) quilômetro das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização?	Não	
19. Subitem 15.3.3 da NC 1/2011: A sede da entidade encontra-se localizada dentro do raio de 1 (um) quilômetro do novo local proposto para instalação do sistema irradiante?	Não	

20. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25

21. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

22. Dados da Antena

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	23. Intensidade de campo(dBu) : 89.46	

24. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

TECNICAMENTE VIÁVEL.

CARLOS ALBERTO AMARAL DO AMARAL





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

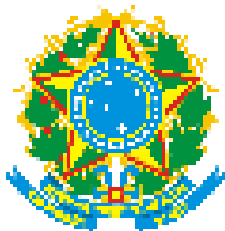
Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500414862019

1/28/22 4:32 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PAULISTANA	01250.041486/2019	82	08S0830	41W0854	EXINST	ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)
0.26	PI	PAULISTANA	53760.000019/1999	2	08S0837	41W0859	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE PAULISTANA
0.26	PI	PAULISTANA	53760.000173/1999	0	08S0837	41W0859	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE PAULISTANA
0.26	PI	PAULISTANA	53760.000613/1998	4	08S0837	41W0859	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PAULISTANA-PIAUI
0.48	PI	PAULISTANA	53000.037335/2011	34	08S0818	41W0844	ARQDE F	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO SEMI-ARIDO PIAUIENSE
0.50	PI	PAULISTANA	53760.000533/1998	2	08S0817	41W0844	ARQDE F	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO SEMI-ARIDO PIAUIENSE
1.15	PI	PAULISTANA	53760.000152/2002	0	08S0754	41W0903	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PAULISTANA - ACREP
1.44	PI	PAULISTANA	53000.003370/2003	0	08S0744	41W0901	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PAULISTANA - ACREP
1.62	PI	PAULISTANA	53000.067261/2010	0	08S0919	41W0913	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCADORA DE PAULISTANA - ACCEED
1.62	PI	PAULISTANA	53000.036448/2011	34	08S0919	41W0913	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCADORA DE PAULISTANA - ACCEED
1.63	PI	PAULISTANA	01250.042301/2019	82	08S0825	41W0801	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA METROPOLITANA FM
1.87	PI	PAULISTANA	53760.000021/1999	2	08S0852	41W0757	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PAULISTANA-PIAUI
---	PI	PAULISTANA	53900.007750/2016	0	08S0754	41W0749	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PAULISTANA FM





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

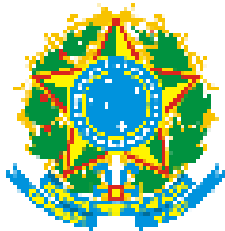
Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500414862019

1/28/22 4:32 PM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.97	PI	ACAUÃ	53760.000020/2000	25	08S1254	41W0454	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA DO MUN. DE ACAUA
23.41	PI	JACOBINA DO PIAUÍ	53000.010844/2011	0	07S5636	41W1309	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE JACOBINA DO PIAUI
23.60	PI	JACOBINA DO PIAUÍ	53000.000020/2013	54	07S5620	41W1240	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL UNIDOS POR JACOBINA PI - ACDCSUPJ
23.88	PI	JACOBINA DO PIAUÍ	53000.075351/2013	67	07S5610	41W1238	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CULTURAL E SOCIAL DE JACOBINA
23.95	PI	JACOBINA DO PIAUÍ	53760.000172/1999	20	07S5607	41W1236	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO DE JACOBINA
38.52	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	53000.000026/2013	54	08S0847	40W4755	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BETANIA DO PIAUI - ADCSBP
38.83	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	01250.042205/2019	82	08S0858	40W4745	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INTERATIVA FM
41.52	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	53000.003292/2001	14	07S4628	41W1256	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/MASSAPÊ-PI
44.46	PE	AFRÂNIO	53103.000185/1999	4	08S3056	41W0020	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRANIO
44.46	PE	AFRÂNIO	53000.040064/2011	0	08S3056	41W0020	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRANIO
44.46	PE	AFRÂNIO	53532.003190/2013	4	08S3056	41W0020	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRANIO
44.50	PE	AFRÂNIO	53103.000689/1998	4	08S3059	41W0025	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUN. SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DE AFRÂNIO
	PI	QUEIMADA NOVA	53000.056490/2006	21	08S3101	41W2217	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DA COMUNIDADE TAPUIO





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500414862019

1/28/22 4:32 PM

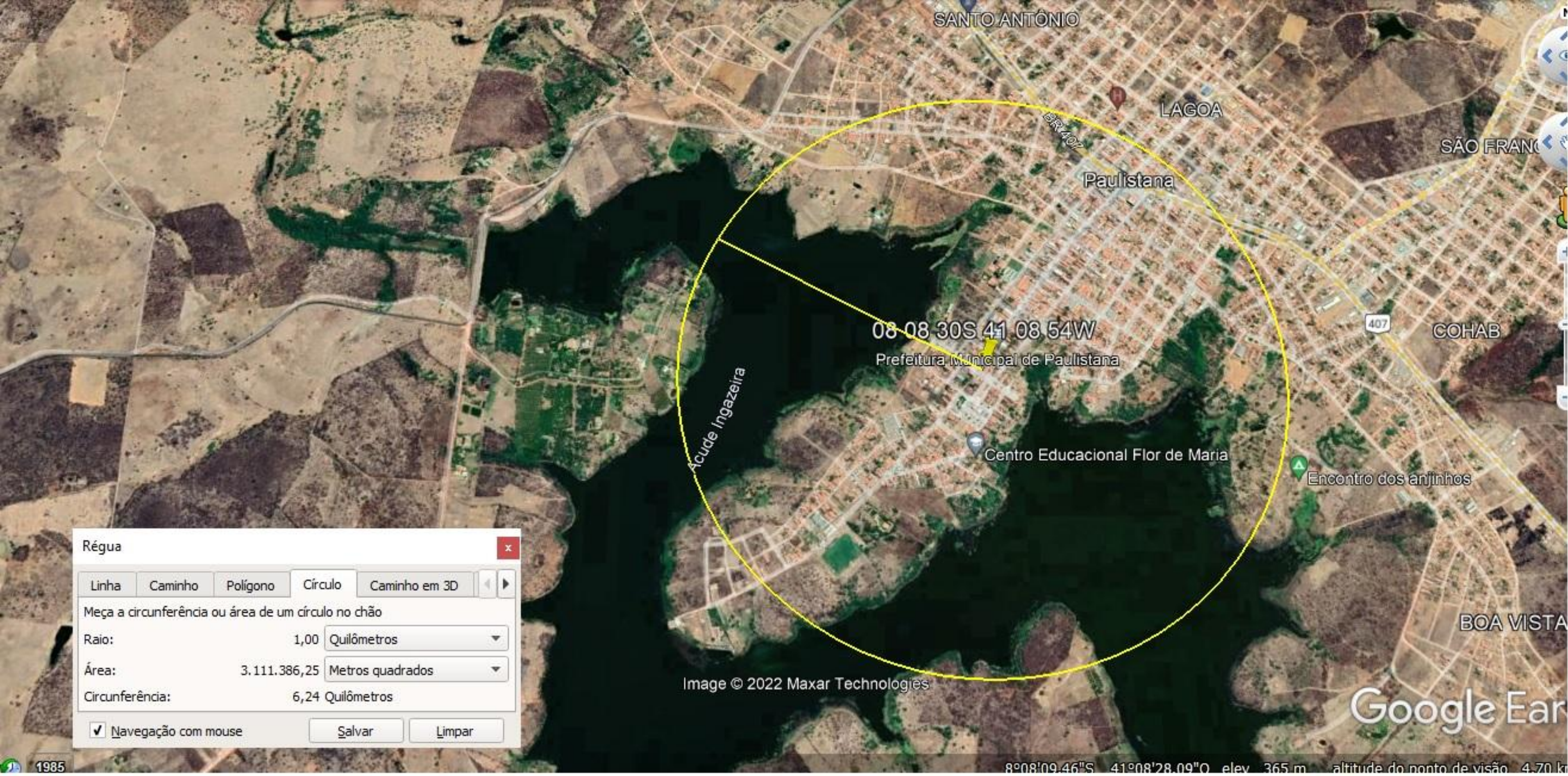
Página 3 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.94	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53000.020170/2007	25	07S4353	40W5917	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
48.94	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	01250.036743/2018	25	07S4353	40W5917	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
48.94	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53900.008481/2014	25	07S4353	40W5917	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
48.94	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53900.031840/2015	25	07S4353	40W5917	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI

Nº de Linhas: 0



bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO**Processo nº: 01250.041486/2019-75.****Interessado: ASCOP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - PI.****Assunto: OFÍCIO N° 19613/2021/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 8104854)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP**, na localidade de **Paulistana/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	8945571 págs. 02 a 11	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	8945571 pág. 06	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	8945571 pág. 06	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	8945571 pág. 06			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	8945571 pág. 06	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	8945571 pág. 06	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	8945571 pág. 06	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	8945571 pág. 06	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	8945571 pág. 02	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	9298576 e 9298580	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	9298576 e 9298580			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 28 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 07/02/2022, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/02/2022, às 15:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9298598** e o código CRC **35D40AB4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI-MCOM nº 9298598



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

CHECKLIST

radar/Principal/Apoio/Entidade/Consultar/PesquisaEntidadeNaoOutorgada.asp

Município/UF: Paulistana/PI –

Processo nº: 01250.041486/2019-75

CNPJ: 34.383.506/0001-49

Número de concorrentes: 1 – Associação de radiodifusão comunitária metropolitana FM 01250.042301/2019-40 - ARQDEF

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP**Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019****Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019****Canal/Frequência: 200 - 87,9 (9955908)**

1. Data de postagem/SEI: 13/08/2019 – Fl.148 (4510081)
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 3-5 (4510081)
 4. Estatuto Social: Fls. 9-16 (4510081) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 19-21 (4510081) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 19-21 (4510081) para o período de 24/07/19 a 24/07/23
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 23-36 (4510081)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Caio Alexandre Ramos Damasceno	Não	035537891520 08/09/86	Adelaido Ferreira Damasceno e Ernestina Jovina Ramos Damasceno	024.928.933-40	Não
Diretor Administrativo: Ronildo Coelho Marcos	PTC	024738001503 20/01/79	Manoel José Marcos e Quintina Coelho Reis	831.740.873-68	Não
Diretor de Operações: Evangivaldo Macêdo de Sousa	Não	026394261503 06/04/82	Antônio Placido de Sousa e Juvencia Genuina de Macedo Sousa	003.193.523-07	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 39-144 (4510081)
 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 146-147 (4510081)
 11. Pesquisa Anatel (5239759) e Radar (5239761)
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5239776)
 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:** Fls. 9-16 (4510081)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:inação, fins e sede: **Art. 1**itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;; **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (9955924)

2.2 Certidão FGTS: (9955924)

2.3 Certidão PGFN : (9955935) **Não Emitida**

2.4 Certidão CNDT: (9955924)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8102925)

3. Pesquisa Anatel (9955924) e Fiscaliza () **Consultar quando voltar.**

4. Anexo 6/ART: fl. 02 -11 (8945571)

5. Despacho Técnico de aprovação: (9298598)

OBSERVAÇÕES: 03/06/2022: Será solicitado a adequação da PGFN.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 03/06/2022, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9955886** e o código CRC **40AB3EA0**.





Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **03/06/2022 16:19:59**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PI	Município:	Paulistana
	Município	Canal	Frequência
	Paulistana	200	87,9

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 03/06/2022 **Hora:** 16:20:00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.383.506/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2019	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOP		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUA CORONEL HUCENIO	NÚMERO 153	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULISTANA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 9405-3313/ (89) 9927-2306		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **16:18:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

CNPJ: **34.383.506/0001-49**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:19:36 do dia 03/06/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.383.506/0001-49

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA ASCOP

Endereço: RUA CORONEL HUCENIO 153 / CENTRO / PAULISTANA / PI / 64750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060316204256046671

Informação obtida em 03/06/2022 16:20:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.383.506/0001-49
Certidão nº: 17802348/2022
Expedição: 03/06/2022, às 16:21:22
Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.383.506/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 34.383.506/0001-49 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 13360/2022/MCOM

Brasília, 03 de junho de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP** (CNPJ nº 34.383.506/0001-49)

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 79, CENTRO.

64.750-000 – Paulistana/PI

PROCESSO nº 01250.041486/2019-75. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - 2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Paulistana/PI**, em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Conforme Ofício nº 19613/2021/MCOM (8104854), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 13/12/2021, por meio do protocolo nº 53115.042584/2021-01.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (9955935). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>



bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

5. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 06/06/2022, às 12:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9955960** e o código CRC **1E2B6E6C**.

Anexos:

- Certidão PGFN - Não emitida (9955935)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13360/2022/MCOM - Processo nº 01250.041486/2019-75 - Nº SEI: 9955960



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA ASCOP

YG611715398BR

CARIMBO LOCAL DE ENTREGA

RUA MARECHAL DEODORO N° 79,
CENTRO - PAULISTANA - PI
64750-000



SERAD/COREC PR 01250041486/2019-75 OF 13360



ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

1° _____ / _____ / _____ : _____ h
2° _____ / _____ / _____ : _____ h
3° _____ / _____ / _____ : _____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOÇÃO	
[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NÚMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Fabio Leandro dos Santos Melo
Agente de Correios - Carteiro
Mat. 8.527.596-4

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Caro Damasceno

DATA DE ENTREGA

14 06 22

NOME LÉGIVEL DO RECEBEDOR

N. DOC. DE IDENTIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.383.506/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2019
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOP	PORTE DEMAIS
--------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R RUA CORONEL HUCENIO	NÚMERO 153	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULISTANA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 9405-3313/ (89) 9927-2306
---------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2019
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2022** às **14:28:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

CNPJ: **34.383.506/0001-49**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:29:21 do dia 18/08/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

Imprimir

Voltar

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.383.506/0001-49
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA ASCOP
Endereço: RUA CORONEL HUCENIO 153 / CENTRO / PAULISTANA / PI / 64750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2022 a 16/09/2022

Certificação Número: 2022081802213916859523

Informação obtida em 18/08/2022 14:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.383.506/0001-49
Certidão nº: 26838327/2022
Expedição: 18/08/2022, às 14:30:47
Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.383.506/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)
CNPJ: 34.383.506/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:03 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **2DA7.3618.B203.2947**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041486/2019-75**.

Entidade: **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Paulistana/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10327541).

Brasília, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 18/08/2022, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10327960** e o código CRC **96EFACF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI-MCOM nº 10327960



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de Inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação: todos
- Tipo: igual a: Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção: contém: Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada: todos
- Coordenadas Estação: Raio: Lat: 080830 Lon: 410854 Raio: Raio (km)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041486/2019-75**.

Entidade: **ASCOB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações**.

Após análise do processo nº 01250.041486/2019-75, de interesse da **ASCOB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA** na localidade de Paulistana/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 26/08/2022, às 09:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10328812** e o código CRC **75F17422**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI-MCOM nº 10328812



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

CHECKLIST

Município/UF: Paulistana/PI –

Processo nº: 01250.041486/2019-75

CNPJ: 34.383.506/0001-49

Número de concorrentes: 1 – Associação de radiodifusão comunitária metropolitana FM 01250.042301/2019-40 - ARQDEF

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP**Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019****Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019****Canal/Frequência: 200 - 87,9 (9955908)**

1. Data de postagem/SEI: 13/08/2019 – Fl.148 (4510081)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 3-5 (4510081)
4. Estatuto Social: Fls. 9-16 (4510081) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 19-21 (4510081) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 19-21 (4510081) para o período de 24/07/19 a 24/07/23
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 23-36 (4510081)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Caio Alexandre Ramos Damasceno	035537891520 08/09/86	Adelaido Ferreira Damasceno e Ernestina Jovina Ramos Damasceno	024.928.933-40	Não
Diretor Administrativo: Ronildo Coelho Marcos	024738001503 20/01/79	Manoel José Marcos e Quintina Coelho Reis	831.740.873-68	Não
Diretor de Operações: Evangivaldo Macêdo de Sousa	026394261503 06/04/82	Antônio Placido de Sousa e Juvencia Genuina de Macedo Sousa	003.193.523-07	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 39-144 (4510081)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 146-147 (4510081)
10. Pesquisa Anatel (5239759) e Radar (5239761)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5239776)
12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:** Fls. 9-16 (4510081)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (10327541)
- 2.2 Certidão FGTS: (10327541)
- 2.3 Certidão PGFN : (10327541)
- 2.4 Certidão CNDT: (10327541)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10327960)

3. Pesquisa Anatel (10327541) e Fiscaliza (10328812)

4. Anexo 6/ART: fl. 02 -11 (8945571)
5. Despacho Técnico de aprovação: (9298598)

OBSERVAÇÕES: 26/08/2022: Processo instruído.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 26/08/2022, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10359617** e o código CRC **CF540388**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.041486/2019-75.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulistana/PI, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/08/2019, às fl. 148 (4510081), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Caio Alexandre Ramos Damasceno
Diretor Administrativo: Ronildo Coelho Marcos
Diretor de Operações: Evangivaldo Macêdo de Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, S/N - Centro Coordenadas geográficas: 08°08'30"S de latitude e 41°08'54"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Coronel Hucênio, nº 153 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-5 (4510081)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 9-16 (4510081)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 19-21 (4510081)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 19-21 (4510081)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 23-36 (4510081)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 39-144 (4510081)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 146-147 (4510081)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 02 -11 (8945571) Despacho Técnico de aprovação: (9298598)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10327541)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10327541)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10327541)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10327541)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10327541)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10328812) (10328808)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM**, constante no processo nº 01250.042301/2019-40, foi igualmente analisado, no entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não atendeu às exigências elencadas no Ofício nº 9728/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (240163). A entidade foi notificada sobre sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 3092/2021/SEI-MCOM (6798179), encaminhada pelo Ofício nº 5800/2021/MCOM (6798238), recebido em 12/04/2021 (7007034). Tendo em vista que não houve apresentação de recurso administrativo contra a decisão, o processo foi arquivado por meio do Despacho COREC_MCOM (8093211) e comunicado à entidade pelo Ofício nº 19200/2021/MCOM (8093233), recebido em 17/09/2021 (8121822).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.042301/2019-40	Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	Art. 25, inciso II

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9298598), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9298576).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Paulistana/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10327960).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 30/08/2022, às 12:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 30/08/2022, às 13:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



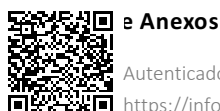
Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 31/08/2022, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 31/08/2022, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10359677** e o código CRC **0A860477**.



e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041486/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita CNPJ sob nº 34.383.506/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulistana/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12346/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041486/2019-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita no CNPJ sob 34.383.506/0001-49, cuja sede se situa na Rua Coronel Hucênio, nº 153 - Centro, na localidade de Paulistana, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, a data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI nº 10359677



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Ofício Interno nº 24958/2022/MCOM

Brasília, 2 de Setembro de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 12346/2022/SEI-MCOM (10359677)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 12346/2022/SEI-MCOM (10359677), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Secretário de Radiodifusão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Secretário de Radiodifusão substituto**, em 05/09/2022, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10373917** e o código CRC **53B7825C**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 24958/2022/MCOM - Processo nº 01250.041486/2019-75 - Nº SEI: 10373917



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

PARECER n. 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041486/2019-75

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL PAULISTANA-ASCOP
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA:

I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PAULISTANA/PI;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, **desde que atendidas as recomendações dos itens 19, 24, 25 e 35**, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I- RELATÓRIO

1.A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA- ASCOP** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **PAULISTANA/PI**, com base no Edital n° 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**.

2.Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que existiram outras entidades interessadas na presente seleção: A **Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM** que foi inabilitada por ausência de apresentação de documentos, conforme vedado pelo art. 25, inc. II, da Portaria n° 4.334/2015.

3.O resultado prévio da habilitação das entidades foi procedido por meio da **NOTA TÉCNICA N° 3097/2021/SEI-MCTIC (SEI 6798305)**. A Nota Técnica 12346/2022 (SEI 10359677) explanou o resultado definitivo



4. Através do **Despacho COESA_MCOM_ENG 9298598**, a área técnica afirmou que "**a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**".

5. Assim, por meio da **NOTA TÉCNICA N° 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**, a Secretaria concluiu a análise técnica, remetendo os autos para análise desta Consultoria.

6. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto n° 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei n° 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado n° 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "**Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens**".

13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da **Radiodifusão**, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei n° 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "**Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço**".



14.Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

15.Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

16.Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357606-989501272



sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)



Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;



V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

18. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 10359617) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**.

19. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, o resultado definitivo da fase de habilitação foi veiculado pela supracitada **NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que o Secretário ratifique o ato de forma expressa.

20. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 82/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 13/08/2019:

“3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.”

21. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

22. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 9298598**, a área técnica atestou que *“ as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos ([9298576](#)). ”*

23. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**:

“4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:”

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
	Fls. 3-5 (4510081)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357606-989501272

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b0045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 9-16 (4510081)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 19-21 (4510081)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 19-21 (4510081)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 23-36 (4510081)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 39-144 (4510081)
7.		Fl. 146-147 (4510081)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357606-989501272

https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/60045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 02 -11 (8945571) Despacho Técnico de aprovação: (9298598)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10327541)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10327541)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10327541)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10327541)
		(10327541)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357606-989501272

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bo045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10328812) (10328808)

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (arts. 10, “c” e 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº4510081- fls.9/16). A esse respeito, **esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.**

25. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom (SEI 10359617)*, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O Despacho COREC_MCOM 10327960 também assegura a inexistência dos vínculos:

“Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Paulistana/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

*Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.***

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI ([10327541](#)).”



26.As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

27.A esse respeito, a área técnica afirmou a existência de uma outra entidade interessada, no entanto, apontou que estas fora inabilitada pela omissão na apresentação de documentos:

“5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM**, constante no processo nº 01250.042301/2019-40, foi igualmente analisado, no entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não atendeu às exigências elencadas no Ofício nº 9728/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC ([5240163](#)). A entidade foi notificada sobre sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 3092/2021/SEI-MCOM ([6798179](#)), encaminhada pelo Ofício nº 5800/2021/MCOM ([6798238](#)), recebido em 12/04/2021 ([7007034](#)). Tendo em vista que não houve apresentação de recurso administrativo contra a decisão, o processo foi arquivado por meio do Despacho COREC_MCOM ([8093211](#)) e comunicado à entidade pelo Ofício nº 19200/2021/MCOM ([8093233](#)), recebido em 17/09/2021 ([8121822](#)).”

ENTIDADES CONCORRENTES

PROCESSO: 01250.042301/2019-40

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM

MOTIVO: Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.

DISPOSITIVO VIOLADO:Art. 25, inciso II

28.Em consulta ao processo 01250.042301, observa-se que a Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM foi inabilitada, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3092/2021/SEI-MCTIC (SEI 6798179)**, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 8093211**, que entendeu por **INABILITAR Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM** oportunizando-lhe a via recursal, por meio do OFÍCIO Nº 5800/2021/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 6798238), enviado com aviso de recebimento - doc. SEI 7007034. A entidade não apresentou recurso. Em razão da inabilitação, o processo foi arquivado, por meio do **Despacho COREC_MCOM 8093211**, sendo a entidade noticiada através do OFÍCIO Nº 19200/2021/MCOM (SEI 8093233), encaminhado conforme aviso de recebimento - doc. SEI 8121822.

29.Retornando à análise do presente processo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA_MCOM_ENG 9298598**, por meio do qual a área técnica atesta que "a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor"

30.Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea “a”, da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31.Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32.No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, do **Despacho COREC_MCOM 10328812 e 10328808**, constatou-se que “*até esta data, não existe, nessa*



localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".

33. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

“A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[3]

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)”

34. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (fls. 1/3 da Petição SEI 4522609).

35. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

36. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 19, 24, 25 e 35.**

37. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

38. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

39. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para doação das providências cabíveis

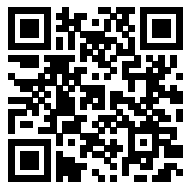
À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2022.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
ADVOGADA DA UNIÃO
COORDENADORA JURÍDICA DE LICITAÇÃO DE RADIODIFUSÃO



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041486201975 e da chave de acesso aaed404f



Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 989501272 e chave de acesso aaed404f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 16-09-2022 18:34. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357606-989501272

<https://mdfleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02095/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041486/2019-75

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr^a. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Social de Paulistana - ASCOP, na localidade de Paulistana/PI.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 19, 24, 25 e 35 do PARECER n. 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Social de Paulistana - ASCOP, na localidade de Paulistana/PI, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES



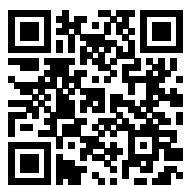
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357607-990725827>

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041486201975 e da chave de acesso aaed404f



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 990725827 e chave de acesso aaed404f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-09-2022 08:23. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00221/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041486/2019-75

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

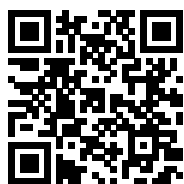
Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02095/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00748 /2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 20 de setembro de 2022.

CAROLINA SCHERER
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041486201975 e da chave de acesso aaed404f



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 991276662 e chave de acesso aaed404f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-09-2022 09:57. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



DESPACHO

Processo nº: **01250.041486/2019-75**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 10407134), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 20/09/2022, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10407625** e o código CRC **408FECA7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI-MCOM nº 10407625



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

DESPACHO

Processo nº: 01250.041486/2019-75

Referência: Parecer Jurídico nº 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10407134)

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP

Assunto: Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento da Parecer Jurídico nº 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10407134) providências cabíveis.

Brasília, 20 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 20/09/2022, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10408201** e o código CRC **1FDD6D6C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI-MCOM nº 10408201



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 815 / 2022

O **SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO SUBSTITUTO** uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso XVIII, do Anexo VII da Portaria nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2022, atendendo a sugestão proferida pelo Parecer nº 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, convalida o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação divulgado por meio do Ofício nº 19613/2021/SEI-MCOM, constante do processo nº 01250.041486/2019-75, bem como ratifica todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP**, participante do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2019, na localidade de **Paulistana/PI**.



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Secretário de Radiodifusão substituto**, em 23/09/2022, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10409297** e o código CRC **FB331F25**.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI nº 10409297



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.383.506/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2019
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOP	PORTE DEMAIS
--------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R RUA CORONEL HUCENIO	NÚMERO 153	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULISTANA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 9405-3313/ (89) 9927-2306
---------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2019
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **16:59:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

CNPJ:

34.383.506/0001-49

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:00:29 do dia 04/10/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/br/045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

Imprimir

Voltar

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.383.506/0001-49
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA ASCOP
Endereço: RUA CORONEL HUCENIO 153 / CENTRO / PAULISTANA / PI / 64750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092502074368393225

Informação obtida em 04/10/2022 17:01:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.383.506/0001-49
Certidão nº: 33499183/2022
Expedição: 04/10/2022, às 17:02:40
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.383.506/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)
CNPJ: 34.383.506/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:15 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **96F7.2FDE.F066.60AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de Inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação: todos
- Tipo: igual a: Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção: contém: Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada: todos
- Coordenadas Estação: Raio: Lat: 080830 Lon: 410854 Raio: Raio (km)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041486/2019-75**.

Entidade: **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA**.

Assunto: **Pesquisas em atendimento às recomendações da Conjur.**

Informo que, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em complementação, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 10441214).

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade de Paulistana/PI, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (10441218).

Brasília, 04 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 04/10/2022, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10441244** e o código CRC **DCA2FC82**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI-MCOM nº 10441244



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041486/2019-75.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10407134) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

Recomendação Conjur - 19. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, o resultado definitivo da fase de habilitação foi veiculado pela supracitada NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677), sem constar, portanto, a priori, a aprovação de aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que o Secretário ratifique o ato de forma expressa.

Justificativa da área - Recomendação atendida por meio do Despacho de Decisão nº 815 em anexo (10409297).

Recomendação Conjur - 24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (arts. 10, “c” e 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº4510081- fls.9/16). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.

Recomendação Conjur - 25. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SEI 10359617), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga. O Despacho COREC_MCOM 10327960 também assegura a inexistência dos vínculos:

“Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Paulistana/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10327541).”

Justificativa da área - foram atualizadas as pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não restando configurada, assim, nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’, conforme consta no Despacho COREC_MCOM (10441244).**

Recomendação Conjur - 35. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.

Justificativa da área - em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), **conforme consta no DESPACHO COREC_MCOM (10441244).**

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/10/2022, às 08:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 10/10/2022, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10441253** e o código CRC **63795445**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041486/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita CNPJ sob nº 34.383.506/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulistana/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12346/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041486/2019-75, resolve:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita no CNPJ sob 34.383.506/0001-49, cuja sede se situa na Rua Coronel Hucênio, nº 153 - Centro, na localidade de Paulistana, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI-MCOM nº 10441253



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 7150, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041486/2019-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita no CNPJ sob 34.383.506/0001-49, cuja sede se situa na Rua Coronel Hucênio, nº 153 - Centro, na localidade de Paulistana, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10465848** e o código CRC **56847571**.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI nº 10465848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Brasília, 13 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041486/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita CNPJ sob nº 34.383.506/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulistana/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12.346/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.150, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10465885** e o código CRC **C7948792**.



Ofício Interno nº 26502/2022/MCOM

Brasília, 14 de outubro de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 7150/2022/SEI-MCOM (10465848) e Exposição de Motivos (10465885)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM 10441253), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 7150/2022/SEI-MCOM (10465848) e Exposição de Motivos (10465885), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 22/11/2022, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10467667** e o código CRC **48C4ABEF**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 26502/2022/MCOM - Processo nº 01250.041486/2019-75 - Nº SEI: 10467667



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/12/2022 17:49:52
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 9319786
Data prevista de publicação: 28/12/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20212381	ATO PORTARIA MCOM NA 6575.rtf	cc31cb2932fe58eb70987f8d016ebf3f	10,00	R\$ 389,20
20212482	ATO PORTARIA MCOM NA 6576.rtf	41a06556925401a00fcc048ec1c9932b	10,00	R\$ 389,20
20212483	ATO PORTARIA MCOM NA 7183.rtf	4ff08c77c0669c27c367d3ae50f8cfd6	17,00	R\$ 661,64
20212484	ATO PORTARIA MCOM NA 7143.rtf	e6fd21f87105ecde58a550f143c9a17a	8,00	R\$ 311,36
20212485	ATO PORTARIA MCOM NA 7150.rtf	f6bdaac2f8dd594c7291bbe3ea3680d0	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			53,77	R\$ 2.062,76

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=9319786

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TELEVISÃO PIONEIRA LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.480/0001-62, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 87.190, de 19 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial da União de 21 de maio de 1982, para execução do serviço no município de TERESINA, estado do PIAUÍ.

Art. 3º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no art. 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 7.143, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057168/2019-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL MINISTRO ALUÍZIO ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 14.839.455/0001-00, cuja sede se situa na Rua Sebastião Guilherme Caldas, S/Nº - Baixa da Beleza, na localidade de Jardim do Seridó, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 7.150, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041486/2019-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita no CNPJ sob nº 34.383.506/0001-49, cuja sede se situa na Rua Coronel Hucênio, nº 153 - Centro, na localidade de Paulistana, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 7.183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do processo seletivo decorrente do chamamento público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO BARÉ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.561.767/0001-40, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 255 (duzentos e cinquenta e cinco), frequência 98,9 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Silves, estado do Amazonas.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO BARÉ LTDA, pessoa jurídica permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.561.767/0001-40, cuja permissão foi outorgada por meio do Decreto nº 46899, de 24 de setembro de 1959, publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 1959, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, e adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, por meio de Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2016, para execução do serviço no município de Manaus estado do Amazonas.

3º O contrato relativo à autorização outorgada por meio desta Portaria foi assinado em 19 de outubro de 2022, pelo Sr. RODOLFO MACHADO MOURA e/ou pelo Sr. LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA, que, no ato, representou a RÁDIO BARÉ LTDA, e pelo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no âmbito do processo administrativo nº 53115.013319/2020-26.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

ANEXO I - Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar (Empate)	SOCIEDADE DE TELEVISÃO MANAUARA LTDA	HABILITADA
1º Lugar (Empate)	RÁDIO BARÉ LTDA.	HABILITADA
3º Lugar	FUNDAÇÃO BOAS NOVAS	HABILITADA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

ATOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº 17.200 - Expedir autorização a EDILTON QUEIROZ DE SOUZA 77752961515, CNPJ nº 26.837.028/0001-71, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 17.201 - Expedir autorização a FABIO FREITAS DE ALCANTARA, CPF nº ***.169.215-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JORGEAN FERREIRA LEAL
Gerente
Substituto

ATO Nº 17.212, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Expedir autorização a ANTONIO SERGIO GERONDOLI CAMPISTA, CPF nº ***.190.275-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JORGEAN FERREIRA LEAL
Gerente
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA**

ATO Nº 17.169, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 53520.003543/2022-90. Declarar extinta, por cassação, a autorização outorgada a GENIR INACIO APPELT, CPF nº ***.395.229-**, por intermédio do Ato nº 4337, de 13 de agosto de 2020, publicado no Boletim de Serviço de 24 de dezembro de 2020, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 17.170, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 53520.003544/2022-34. Declarar extinta, por cassação, a autorização outorgada a LIGIA MARIA SCHLINDWEIN, CPF nº ***.172.558-**, por intermédio do Ato nº 4337, de 13 de agosto de 2020, publicado no Boletim de Serviço de 24 de dezembro de 2020, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 17.172, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 53520.003545/2022-89. Declarar extinta, por cassação, a autorização outorgada a ELCIO LEIVAS NEVES, CPF nº ***.091.690-**, por intermédio do Ato nº 623, de 3 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço de 4 de fevereiro de 2021, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 17.214, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 53520.003557/2022-11. Declarar extinta, por cassação, a autorização outorgada a EDUARDO EDELBER CLAURE GARVIZU, CPF nº ***.469.859-**, por intermédio do Ato nº 623, de 3 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço de 4 de fevereiro de 2021, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 17.215, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 53520.003558/2022-58. Declarar extinta, por cassação, a autorização outorgada a ARY LINGNER, CPF nº ***.792.719-**, por intermédio do Ato nº 623, de 3 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço de 4 de fevereiro de 2021, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 17.216, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 53520.003559/2022-01. Declarar extinta, por cassação, a autorização outorgada a MARIO HENRIQUE SEFFRIN DA SILVA, CPF nº ***.402.500-**, por intermédio do Ato nº 623, de 3 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço de 4 de fevereiro de 2021, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 17.217, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 53520.003560/2022-27. Declarar extinta, por cassação, a autorização outorgada a ANDERSON ZART, CPF nº ***.144.259-**, por intermédio do Ato nº 4337, de 13 de agosto de 2020, publicado no Boletim de Serviço de 24 de dezembro de 2020, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente



Ofício Interno nº 29337/2022/MCOM

Brasília, 28 de dezembro de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10465885)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7150/2022/SEI-MCOM (10597736), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10465885), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 28/12/2022, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10598998** e o código CRC **5E4D7B5C**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 29337/2022/MCOM - Processo nº 01250.041486/2019-75 - Nº SEI: 10598998



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Brasília, 30 de Dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041486/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita no CNPJ sob nº 34.383.506/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulistana/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12.346/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.150, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de 28/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente



processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Maria Estella Dantas Antonichelli



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 33776/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.041486/2019-75

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/12/2022, às 20:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10604155** e o código CRC **3CFB7689**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33776/2022/MCOM - Processo nº 01250.041486/2019-75 - Nº SEI: 10604155

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041486/2019-75**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/02/2023, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2023, às 21:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10743527** e o código CRC **C38C0FD7**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041486/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita CNPJ sob nº 34.383.506/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulistana/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12346/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.150, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 28/12/2022.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI-MCOM nº 10743527



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Brasília, 06 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041486/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita CNPJ sob nº 34.383.506/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulistana/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12.346/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.150, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de 28/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/03/2023, às 19:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10768254** e o código CRC **2E2B344B**.



Ofício Interno nº 32252/2023/MCOM

Brasília, 06 de março de 2023

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10768254)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (10743527) encaminho a Exposição de Motivos (10768254), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 08/03/2023, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10768537** e o código CRC **5C8ACF28**.



Ofício Interno nº 32728/2023/MCOM

Brasília, 15 de março de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10768254)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7150/2022/SEI-MCOM (10597736), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10768254), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 20/03/2023, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10786065** e o código CRC **1AF38AB5**.



Brasília, 12 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041486/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.383.506/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulistana/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12.346/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.150, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de 28/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 12389/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.041486/2019-75.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subseqüentes, cuja exposição de motivos encontra-se devidamente assinada pelo titular desta Pasta, que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 11/05/2023, às 12:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10898679** e o código CRC **B202507C**.

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

Documento nº 10898679



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Brasília, 10 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041486/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.383.506/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulistana/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12.346/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.150, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de 28/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

PARECER n. 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041486/2019-75

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL PAULISTANA-ASCOP ASSUNTOS:
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO**

EMENTA:

- I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PAULISTANA/PI;
- II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;
- III. Viabilidade jurídica do pedido, **desde que atendidas as recomendações dos itens 19, 24, 25 e 35**, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;
- IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
- V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;
- VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1.A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA- ASCOP** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **PAULISTANA/PI**, com base no Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**.

2.Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que existiram outras entidades interessadas na presente seleção: A **Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM** que foi inabilitada por ausência de apresentação de documentos, conforme vedado pelo art. 25, inc. II, da Portaria nº 4.334/2015.

3.0 resultado prévio da habilitação das entidades foi procedido por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 3097/2021/SEI-MCTIC (SEI 6798305)**. A Nota Técnica 12346/2022 (SEI 10359677) explanou o resultado definitivo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357606-989501272>

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

4. Através do **Despacho COESA_MCOM_ENG 9298598**, a área técnica afirmou que **"a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor"**.

5. Assim, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**, a Secretaria concluiu a análise técnica, remetendo os autos para análise desta Consultoria.

6. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

11.1. Considerações iniciais

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

11.2. Legislação aplicável

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que **"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"**.

13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da **Radiodifusão**, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que **"Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço"**.



bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

14. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

15. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias,



sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357606-989501272>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (~~Reda!ã~~Odada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razão social da entidade;

II - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;



V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

11.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

18. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doe. SEI nº 10359617) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**.

19. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, o resultado definitivo da fase de habilitação foi veiculado pela supracitada **NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que o Secretário ratifique o ato de forma expressa.

20. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 82/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 13/08/2019:

"3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019."

21. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. Ida redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

22. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 9298598**, a área técnica atestou que " *as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9298576).*"

23. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**:

"4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:"

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1	Fls. 3-5 (4510081)



	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 9-16 (4510081)
3.	Ata de constituição da entidade registrada, o Livro A do Cartão de Pessoas Jurídicas.	Fls. 19-21 (4510081)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 19-21 (4510081)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 23-36 (4510081)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 39-144 (4510081)
7.		Fl. 146-147 (4510081)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357606-989501272

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 02 -11 (8945571) Despacho Técnico de aprovação: (9298598)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -CNPJ.	(10327541)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas ad in stradas_ pela Agencia Nacional de Telecomunicações (Anatei).	(00327541)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(10327541)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida_ ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(00327541)
r7		(10327541)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357606-989501272

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	
14.	Despacho - Consulta ao sistema de FISCALIZA.	(10328812) (10328808)

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (arts. 10, "e" e 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doe. SEI nº4510081- fls.9/16). A esse respeito, **esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.**

25. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom (SEI 10359617)*, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O Despacho COREC_MCOM 10327960 também assegura a inexistência dos vínculos:

"Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Paulistana/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

*Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7 inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.***

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10327541)."



26. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

27. A esse respeito, a área técnica afirmou a existência de uma outra entidade interessada, no entanto, apontou que esta fora inabilitada pela omissão na apresentação de documentos:

"5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM**, constante no processo nº 01250.042301/2019-40, foi igualmente analisado, no entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não atendeu às exigências elencadas no Ofício nº 9728/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEFERAD/MCTIC (5240163). A entidade foi notificada sobre sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 3092/2021/SEI-MCOM (6798179), encaminhada pelo Ofício nº 5800/2021/MCOM (6798238), recebido em 12/04/2021 (7007034). Tendo em vista que não houve apresentação de recurso administrativo contra a decisão, o processo foi arquivado por meio do Despacho COREC_MCOM (80932JJ) e comunicado à entidade pelo Ofício nº 19200/2021/MCOM (8093233), recebido em 17/09/2021 (8121822)."

ENTIDADES CONCORRENTES

PROCESSO: 01250.042301/2019-40

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM

MOTIVO: Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.

DISPOSITIVO VIOLADO: Art. 25, inciso II

28. Em consulta ao processo 01250.042301, observa-se que a Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM foi inabilitada, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3092/2021/SEI-MCTIC (SEI 6798179)**, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 8093211**, que entendeu por **INABILITAR Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM** oportunizando-lhe a via recursal, por meio do **OFÍCIO Nº 5800/2021/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEFERAD/MCTIC (SEI 6798238)**, enviado com aviso de recebimento - doe. SEI 7007034. A entidade não apresentou recurso. Em razão da inabilitação, o processo foi arquivado, por meio do **Despacho COREC_MCOM 8093211**, sendo a entidade noticiada através do **OFÍCIO Nº 19200/2021/MCOM (SEI 8093233)**, encaminhado conforme aviso de recebimento - doe. SEI 8121822.

29. Retomando à análise do presente processo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA_MCOM_ENG 9298598**, por meio do qual a área técnica atesta que **"a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos JLelas normas em rigor"**

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada **"idoneidade moral"**, antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, do **Despacho COREC_MCOM 10328812 e 10328808**, constatou-se que **"até esta data, não existe, nessa**



localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPFIRG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".

33. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

"A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)Art. 3ºIII

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)"

34. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990-Lei da Ficha Limpa" (fls. 1/3 da Petição SEI 4522609).

35. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

36. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 19, 24, 25 e 35.**

37. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

38. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM (SEI 10359677)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

39. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para <loção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2022.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
ADVOGADA DA UNIÃO
COORDENADORA FÜRÍDICA DE LICITAÇÃO DE RADIODIFUSÃO



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041486201975 e da chave de acesso aaed404f



Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 989501272 e chave de acesso aaed404f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 16-09-2022 18:34. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357606-989501272>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02095/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041486/2019-75

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr^ª. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Social de Paulistana - ASCOP, na localidade de Paulistana/PI.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 19, 24, 25 e 35 do PARECER n. 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Social de Paulistana - ASCOP, na localidade de Paulistana/PI, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357607-990725827>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041486201975 e da chave de acesso aaed404f



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 990725827 e chave de acesso aaed404f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-09-2022 08:23. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357607-990725827>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00221/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041486/2019-75

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02095/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, o PARECER n. 00748 /2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 20 de setembro de 2022.

CAROLINA SCHERER

CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041486201975 e da chave de acesso aaed404f



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 991276662 e chave de acesso aaed404f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-09-2022 09:57. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30623160/chave/aaed404f/visualizar/1645357608-991276662>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2022 | Edição: 244 | Seção: 1 | Página: 29
Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 7.150, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250,041486/2019-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita no CNPJ sob nº 34.383.506/0001-49, cuja sede se situa na Rua Coronel Hucênio, nº 153 - Centro, na localidade de Paulistana, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.041486/2019-75**.
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulistana/PI, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/08/2019, às fl. 148 (4510081), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Caio Alexandre Ramos Damasceno
Diretor Administrativo: Ronildo Coelho Marcos
Diretor de Operações: Evangivaldo Macêdo de Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, S/N - Centro
Coordenadas geográficas: 08°08'30"S de latitude e 41°08'54"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Coronel Hucênio, nº 153 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerra em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-5 (4510081)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 9-16 (4510081)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 19-21 (4510081)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 19-21 (4510081)
5. Comproventes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 23-36 (4510081)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 39-144 (4510081)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 146-147 (4510081)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 02 -11 (8945571) Despacho Técnico de aprovação: (9298598)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10327541)
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10327541)
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10327541)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10327541)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10327541)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10328812) (10328808)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM**, constante no processo nº 01250.042301/2019-40, foi igualmente analisado, no entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não atendeu às exigências elencadas no Ofício nº 9728/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5240163). A entidade foi notificada sobre sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 3092/2021/SEI-MCOM (6798179), encaminhada pelo Ofício nº 5800/2021/MCOM (6798238), recebido em 12/04/2021 (7007034). Tendo em vista que não houve apresentação de recurso administrativo contra a decisão, o processo foi arquivado por meio do Despacho COREC_MCOM (8093211) e comunicado à entidade pelo Ofício nº 19200/2021/MCOM (8093233), recebido em 17/09/2021 (8121822).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.042301/2019-40	Associação de Radiodifusão Comunitária Metropolitana FM	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	Art. 25, inciso II

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9298598), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9298576).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Paulistana/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10327960).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 30/08/2022, às 12:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 30/08/2022, às 13:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 31/08/2022, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 31/08/2022, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10359677** e o código CRC **0A860477**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041486/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita no CNPJ sob nº 34.383.506/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulistana/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12346/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041486/2019-75, resolve:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita no CNPJ sob nº 34.383.506/0001-49, cuja sede se situa na Rua Coronel Hucênio, nº 153 - Centro, na localidade de Paulistana, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI nº 10359677

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 18 de maio de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, SALEG e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.383.506/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulistana/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 67 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 18/05/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4258642** e o código CRC **CDE2D87C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1553/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 67/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 67/2023 (4258624), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP explore, pelo prazo de 5 anos, "o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulistana/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 18/05/2023, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4258992** e o código CRC **850213CF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.041486/2019-75

SUPER nº 4258992

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 67/2023 (4258624), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 67/2023.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC (4258642), para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR.

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, Pastas de competência do assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 22/05/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4262399** e o código CRC **EBC669CE** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1021/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.041486/2019-75.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00067/2023 MCOM, de 12 de abril de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Paulistana/PI.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00067/2023 MCOM (4257014), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.041486/2019-75, acompanhado da [Portaria MCOM nº 7.150, de 13 de outubro de 2022](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Paulistana, Piauí, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASÇOC, inscrita no CNPJ sob o nº 34.383.506/0001-49, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4256993), de 16/09/2022, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à documentação ou à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
 - Despacho, de 10/10/2022 (4257000), da Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM) que registra que o processo atende as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
 - Nota Técnica nº 12346/2022/SEI-MCOM, de 31/08/2022 (4258639), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)^[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00067/2023 MCOM (4257014), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4257006).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.383.506/0001-49
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/10/2024 às 11:26 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucédida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conform [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 19/11/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 19/11/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6188035** e o código CRC **51DB3F7C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI nº 6188035

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.041486/2019-75

Nota SAJ - Radiodifusão nº 975 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASCOP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.041486/2019-75

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.041486/2019-75, com **outorga** expedida por meio da PORTARIA MCOM Nº 7.150, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 (doc. SE4257005), para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA - ASCOP** sob nº 34.383.506/0001-49, na localidade de **Paulistana/PI**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente s e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** [NOTA TÉCNICA Nº 12346/2022/SEI-MCOM; doc. S4258639] do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** [PARECER n. 00748/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU doc. SEI4258628] atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga: PORTARIA MCOM Nº 7.150, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.041486/2019-75, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUSA

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

DE ACORDO.

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República
(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Castro Fernandes de Sousa, Assessor**, em 31/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 31/10/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 31/10/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6201883** e o código CRC **E71F7B81** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI nº 6201883



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.150, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Cultural e Social de Paulistana - ASCOP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Paulistana, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 529, de 6 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 7.150, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Cultural e Social de Paulistana - ASCOP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Paulistana, Estado do Piauí.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/05/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 07/05/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6675121** e o código CRC **3A52713B** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

MENSAGEM Nº 529

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.150, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Cultural e Social de Paulistana - ASCOP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Paulistana, Estado do Piauí.

Brasília, 6 de maio de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 626/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.150, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Cultural e Social de Paulistana - ASCOP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Paulistana, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 08/05/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6675965** e o código CRC **8272002C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.041486/2019-75

SEI nº 6675965

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141>

bb045752-fc99-4e65-a5b3-4a0ff0740141

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6675310) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 07/05/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6676658** e o código CRC **C069E207** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



01250.041486/2019-75

Edital Nº 82/2019/SEI – MCTIC

SEI/MCTIC – 4317803 - Edital

Associação Cultural e Social de Paulistana (ASCOP)

CNPJ: 34.383.506/0001-49

Rádio Comunitária Barragem da Ingazeira FM

Endereço para correspondência:
Caio Alexandre Ramos Damasceno
Avenida Marechal Deodoro, nº 79,
Centro, Paulistana – PI
CEP: 64750-000

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

1– Requerimento de Outorga



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)			
Nome Fantasia:	RADIO COMUNITÁRIA BARRAGEM DA INGAZEIRA FM	CNPJ:	34.383.506/0001-49	
Endereço de Sede:	RUA CORONEL HUCÊNIO, N° 153, CENTRO.			
Município:	PAULISTANA	UF:	PI	CEP: 64.750-000
Nome do representante legal:	CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO			
Endereço eletrônico (e-mail):	caiodamasceno@hotmail.com			

Endereço de Correspondência:	RUA MARECHAL DEODORO, N° 79, CENTRO.			
Município:	PAULISTANA	UF:	PI	CEP: 64.750-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N°, CENTRO.			
Município:	PAULISTANA	UF:	PI	CEP: 64.750-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	08 ° (N/S)	08	' 30 "
	Longitude:	41 ° W	08	' 54 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 82, publicado no Diário Oficial da União de 18/06/2019, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

Caio Damasceno

Edson

Assinatura

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO				
Cargo:	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	0355 3789 1520
RG:	2.417.912	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	024.928.933 - 40
Endereço:	AVENIDA MARECHAL DEODORO, Nº 79, CENTRO.				
Município:	PAULISTANA	UF:	PI	CEP:	64.750-000
Assinatura:	<i>Caio Alexandre Ramos Damasceno</i>				

Nome do dirigente:	RONILDO COELHO MARCOS				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	0247 3800 1503
RG:	1.805.909	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	831.740.873 - 68
Endereço:	RUA JOAQUIM MACÊDO, Nº 528, APT: C, BAIRRO LAGOA.				
Município:	PAULISTANA	UF:	PI	CEP:	64.750-000
Assinatura:	<i>Ronildo Coelho Marcos</i>				

Nome do dirigente:	EVANGIVALDO MACÊDO DE SOUSA				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	0263 9426 1503
RG:	2.331.975	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	003.193.523 - 07
Endereço:	RUA CANUTO PEREIRA, Nº 575, TRIANGULO.				
Município:	PAULISTANA	UF:	PI	CEP:	64.750-000
Assinatura:	<i>Evangelvaldo Macedo de Sousa</i>				

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

Caro Pamarane
[Handwritten signature]

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

2- Estatuto Social



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

Ilmº. Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulistana, Piauí.

COMO REQUER
Em 29/07/2019
Vangileide
Oficial

CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000
Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta

CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO, CPF nº.024.928.933-40, RG nº. 2.417.912 – SSP-PI, na qualidade de Presidente da Associação Cultural e Social de Paulistana (ASCOP), vem mui respeitosamente, requerer à V. Sa., que se digne registrar no livro competente, o Estatuto da Associação Cultural e Social de Paulistana (ASCOP), datado de 24 de julho de 2019.

N. Termos
P. Deferimento

RECONHECIDA

Paulistana, 26 de julho de 2019

Caio Alexandre Ramos Damasceno
-CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO -
Presidente

Reconheço a firma de Caio
Alexandre Ramos Damasceno
e da Verdade
em 29/07/2019
Vangileide Valdelice de Carvalho
Tabelião Público



CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000
Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA
(ASCOP).**

ESTATUTO

**SEDE: RUA CORONEL HUCÊNIO, Nº153 CENTRO.
CEP: 64.750-000 PAULISTANA - PI.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA
(ASCOP)**

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A (o) Associação Cultural e Social de Paulistana, doravante denominada ASCOP, é uma Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de Moradores e Representantes de Entidades da Comunidade atendida, para fins não Econômicos, no Município de Paulistana, Estado do Piauí, com Sede na Rua Coronel Hucênio, N°153, Centro - CEP: 64.750-000 Paulistana – PI.

Parágrafo Único - A (o) ASCOP utilizará como denominação fantasia "Rádio Comunitária BARRAGEM DA INGAZEIRA FM" e reger-se-á pelas disposições desse Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional.

Art.2º - A (o) Associação Cultural e Social de Paulistana, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimular o lazer, a cultura, e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação de profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível;

II - Respeitar e atender aos seguintes Princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas, jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como, qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiários;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os Dirigentes e Associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A Receita da Associação Cultural e Social de Paulistana será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados, de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas, que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste Município, deste que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º A ASCOP será composta pelas seguintes categorias de Associados:

- I.- Fundadores- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou efetivos



III - Honorários

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8º - São Direitos e Deveres dos Associados:

a) Garantir o Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, bem como, nas eleições. E para as pessoas físicas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção, deste que atendam ao disposto no § 2º do Art.12º;

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art.9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, deste que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, devera submetê-lo à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASCOP:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCOP, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia Vinte e Quatro de Julho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOP e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitoras, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art.12 – A ASCOP, será Administrada pelas seguintes Diretorias (que é o órgão executivo e administrativo), composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos pelos associados da ASCOP em Assembleia Geral, conforme o artigo 11 do Presente Estatuto, para um mandato no máximo de quatro anos, permitida somente UMA reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ASCOP. Poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

- I) Da Diretoria:
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a ASCOP em atos públicos ou internos.
 - d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASCOP.
 - e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

AMZ

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a Comunidade e Entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada Dirigente:

- a) Ao Presidente (Diretor) compete: Representar a ASCOP, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: Gerir atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ASCOP, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, em conformidade com o artigo 15 deste Estatuto, para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, deste que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão



comunitária, devendo periodicamente elaborar resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, deste que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCOP serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ASCOP ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AG, pelos associados que se achar prejudicado.

Art.21- O Presente Estatuto foi aprovado na AG de 24 de Julho e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passa.

PAULISTANA, 24 DE JULHO DE 2019.

Dysson Moura Bonfim de Sousa
OAB/PI nº 13.190
Advogado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PAULISTANA-PI
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, **ESTATUTO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) DE PAULISTANA DO PIAUI**, datado em 24 de Julho de 2019, foi do inteiro teor, **sob nº. 3325 fls.26/30 do Livro A Nº. 18**, de Registro de Pessoa Jurídica desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.
Paulistana- Piauí, 29 de Julho de 2019.

Vangileide Valdelice de Carvalho
Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente-Substituta



CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUI - CEP 64.750-000
Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

3 – Ata de Constituição

4- Ata de Eleição



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

Ilmº. Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulistana, Piauí.

COMO REQUER

Em 29/07/2019
Vangileide
Oficial

MARTORIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUI - CEP 64.750-000
Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta

CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO, CPF nº.024.928.933-40, RG nº. 2.417.912 – SSP-PI, na qualidade de Presidente da Associação Cultural e Social de Paulistana (ASCOP), vem mui respeitosamente, requerer à V. Sa., que se digne registrar no livro competente, a Ata da Assembleia Geral de Constituição, Fundação Aprovação do Estatuto, realizada em 24 de julho de 2019.

N. Termos
P. Deferimento

Paulistana, 26 de julho de 2019



Caio Alexandre Ramos Damasceno

**-CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO -
Presidente**

Reconheço a firma de Caio Alexandre Ramos Damasceno
de Paulistana, em 29/07/2019.
Vangileide Valdelice de Carvalho
Tabelião Público

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada
Paulistana-PI, ____/____/____
Tabelião



MARTORIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUI - CEP 64.750-000
Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta



Ata da Assembléia Geral de Constituição, Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição da Diretoria da Associação Cultural e Social de Paulistana (ASCOP).

Aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezenove, convocados sob edital, reuniram-se na sede da Associação Cultural e Social de Paulistana, localizada na Rua Coronel Hucênio, N° 153, Centro CEP: 64.750-000 Paulistana - PI. As pessoas abaixo assinadas, Representantes de Entidades civis sem fins lucrativos, populares, de cooperativas e outras pessoas interessadas em fundar uma Associação, com o objetivo de EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, Aprovar o Estatuto, Eleger a Diretoria. Os trabalhos foram abertos pontualmente às oito Horas, quando a coordenação provisória do movimento fez a leitura da pauta, abriram-se as discussões sobre "Radio Comunitária" e a sua importância para o Desenvolvimento das Comunidades, difundindo idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais. Prosseguindo com as idéias expostas, foi aprovada por unanimidade a criação da Associação Cultural e Social de Paulistana doravante, denominada ASCOP. Em ato contínuo foi aprovado também por unanimidade, o Estatuto da Entidade e a criação da Rádio com o nome de fantasia "Radio Comunitária BARRAGEM DA INGAZEIRA FM". Na sequência foi eleita através de votação direta e secreta por maioria simples dos votos, a Diretoria Executiva, sendo eleitos os seguintes nomes: Diretor Geral: Caio Alexandre Ramos Damasceno; CPF: 024.928.933 - 40 RG: 2.417.912 SSP-PI; Diretor Administrativo: Ronildo Coelho Marcos; CPF: 831.740.873 - 68 RG: 1.805.909 SSP-PI; Diretor de Operações: Evangivaldo Macêdo de Sousa; CPF: 003.193.523 - 07 RG: 2.331.975 SSP-PI. Na sequência, foi solenemente dado posse a Diretoria Executiva para um mandato de Quatro anos. Em seguida foi colocada em conformidade com o Estatuto da ASCOP, que terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade de Paulistana no Município de Paulistana - PI. Definiu-se que a Diretoria, entrará em exercício quando a Entidade adquirir Personalidade Jurídica. Como nada mais havia para ser tratado, eu Ronildo Coelho Marcos Diretor Administrativo e na Qualidade de Secretario, lavrei a presente ata, que foi lida e achada, conforme foi assinada por mim e os demais presentes.

* Ronildo Coelho Marcos CPF: 831.740.873-68
* Caio Alexandre Ramos Damasceno CPF: 024.928.933-40
* Evangivaldo Macêdo de Sousa CPF: 003.193.523-07
* Adelardo Ferreira Damasceno Júnior CPF: 037.888.513-84



- * Maíra Baurane Araújo Rocha CPF: 037669.453-00
- * Ronivaldo Carlos Moura CPF: 016.814.243-04
- * Emilda da Rocha Oliveira CPF: 796.993.083-20
- * Alfredo Rodrigues de Macedo Neto CPF: 044.115.963-22
- * Leônidas de Sousa - 252.861.278-86
- * Amélia Ferreira Damasceno CPF: 022.918.643-91
- * Elideane Silva Teixeira CPF: 056.475.783-73
- * Ernestina Jovina Ramos Damasceno CPF: 191.792.194-20
- * Adelinda Ferreira Damasceno CPF: 010.791.663-00
- * _____
- * _____
- * _____



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PAULISTANA-PI
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43**



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) DE PAULISTANA DO PIAUI, datado em 24 de Julho de 2019, foi do inteiro teor, **sob nº. 3323 fls.23 do Livro A Nº. 18**, de Registro de Pessoa Jurídica desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.
Paulistana- Piauí, 29 de Julho de 2019.

Vangileide Valdelice de Carvalho

**Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente-Substituta**



**CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUI - CEP 64.750-000**

**Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

5 e 6 – Provas de que os diretores são brasileiros e maiores



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
024.928.933-40

Nome
CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO

Nascimento
09/09/1986



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2005

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

FOLEGAR DIREITO



Caio Alexandre Ramos Damasceno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.417.912** DATA DE EXPEDIÇÃO **03-09-2002**

NOME **CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO**

FILIAÇÃO **Adelaido Ferreira Damasceno
Ernestina Jovina Ramos Damasceno**

Picos-PI DATA DE NASCIMENTO **08-SET-1986**

Nasc. Nº. **171. fls. 238vº. liv. 18-A**

DOC. ORIGEM **Exp-Paulistana-PI** **03-Abr-1987**

CPF

Caio Alexandre Ramos Damasceno
ASSINATURA DO DIRETOR

Banco do Brasil



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTORIO DO 2.º OFÍCIO

Petronila Moreira de Carvalho

REGISTRO CIVIL

Tabela Pública e Oficial do Reg. Civil

CPF 00679267387

ESTADO DO PIAUÍ

Aida Marques Damasceno

COMARCA DE PAULISTANA

Escrevente Juramentada

MUNICÍPIO DE PAULISTANA

CPF 02959216334

Paulistana - PI

NASCIMENTO (N.º 171 _____)

PETRONILA MOREIRA DE CARVALHO

Oficial do Registro Civil

Certifico, que às fls. 238v do livro n.º 18-A Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO

nascido a 08 de setembro de 1.986, às 18:20 horas em a cidade de Picos-Piauí no Hospital Geral.

de côr - de sexo masculino filho de Adelaide Ferreira Damasceno, piaulense, e Ernestina Jovina Ramos Damasceno, pernambucana, casados, sendo seus avós paternos Raimundo Ferreira Damasceno e Adélia Coelho Damasceno, e maternos Alcides José Ramos e Jovina Ernestina Ramos

Foi declarante Adelaide Ferreira Damasceno e serviram de testemunhas Maria dos Humildes Evangelista e Martinho José Rodrigues

Observações: É o 1º na ordem de filiação

O referido é verdade e dou fé.

Paulistana, 03 de abril de 1987

Reconhecida Petronila Moreira de Carvalho OFICIAL



9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

<input type="checkbox"/> 01. MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> 07. AUSENTE
<input type="checkbox"/> 02. ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 08. NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> 03. NÃO EXISTE Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> 10. OBJETO DANIFICADO
<input type="checkbox"/> 04. FALECIDO	<input type="checkbox"/> 11. END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
<input type="checkbox"/> 05. DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 12. FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU)
<input type="checkbox"/> 06. RECUSADO	<input type="checkbox"/> 13. CAIXA POSTAL CANCELADA

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: / /
RUBRICA DO RESPONSÁVEL: _____
MATRÍCULA: _____

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR:

Fixo 103 31 para AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR e SE
Fixo 103 14 para AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC e TO
TV 106 31
Pós •144 do Oi ou 1057 de qualquer telefone
Empresarial 0800 031 0800
Corporativo 0800 031 8031

ANATEL - 1331



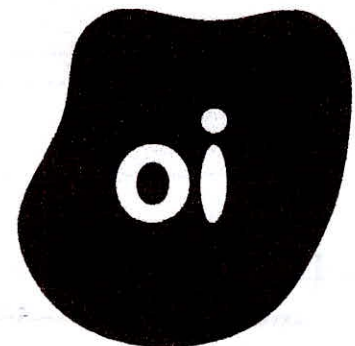
64750-000 - PAULISTANA - PI
CENTRO
AV MAL DEODORO 79
CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO
CTCE SALVADOR BA PL 11



NA MINHA OI É TUDO MAIS FÁCIL.

ACESSE OI.COM.BR/MINHAOI
E USE A INTERNET PARA:

- Fazer sua adesão à Conta Online
- Emitir 2ª via de conta
- Consultar o código de barras para pagamento
- Acompanhar o consumo
- Recarregar o Pré-pago
- Conferir seu saldo no Oi Pontos



ACESSE OI.COM.BR/MINHAOI E CADASTRE-SE em original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

OI TOTAL

PROMOÇÃO	0000000001	Oi Fixo	54,65
		Assinatura com franquia de minutos	
		Serviços Digitais do Oi Fixo	
	0000000002	Oi Internet	65,20
		Assinatura Oi Velox 1 Mb	
		Oi Leitura	
SUBTOTAL DO PLANO			119,85

ITENS EXTRAS		utilização de minutos a mais do plano em ligações locais	0,54
		utilização de outros serviços Oi	19,90

TOTAL DO PLANO **140,29**

Multa e Juros 2,60

Confira o sequencial para entender os itens acima

TOTAL DA FATURA **142,89**

DETALHAMENTO DO USO: Fixo

Fim do demonstrativo Oi: Fixo **20,44**

CRÉDITOS DIVERSOS CONTA OI**Créditos Diversos**

0000000007 Lições ilimitadas do fixo para qualquer fixo do Brasil usando o código da Oi De: 09/12/17 a 09/12/22

Total Créditos Diversos Conta Oi **0,00**

MULTAS E JUROS

Data	Descrição	Identificação	Valor (R\$)
0000000008	15/07/2019 Oi Internet SVAL - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 09/07/2019	0,03
0000000009	15/07/2019 Oi Internet SVAL - MULTA ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 09/07/2019	0,32
0000000010	15/07/2019 Telemar Norte Leste S/A - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PAGTO	Fatura vencida em 09/07/2019	0,20
0000000011	15/07/2019 Telemar Norte Leste S/A - MULTA ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 09/07/2019	2,05
			2,60

Total a pagar Oi **142,89**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CAIO ALEXANDRE RAMOS DAMASCENO

DATA DE NASCIMENTO **08/09/1986** Nº INSCRIÇÃO **0355 3789 1520** D.V. ZONA **038** SEÇÃO **0097**

MUNICÍPIO / UF **PAULISTANA/PI** DATA DE EMISSÃO **15/02/2018**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM PRESIDENTE DO TRE-PI

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUÍZ ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Caio Alexandre Ramos Damasceno

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.70.000 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/96

NOME RONILDO COELHO MARCOS

FILIAÇÃO Manoel José Marcos e Quintina Coelho Reis

PAULISTANA-PI 29 jan. 1.979 DATA DE NASCIMENTO

CN: L. 16-A. Fls. 164. Nº/ 9.013. Exp.

PAULISTANA-PI - 11 març 1.985

SINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Ronildo Coelho Marcos

SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

io não
 (adstrar) (alterar) dados de patri

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 RONILDO COELHO MARCOS

Nº de Inscrição
 831740873-68

Data do Nascimento
 29/01/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
 + Ronildo Coelho Marcos
 RONILDO COELHO MARCOS

S
 E
 R
 P
 O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/11/97

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

RONILDO COELHO MARCOS

ÂNGRA CLEMENTINO RODRIGUES

CPF
831.740.873-68

CPF
024.002.903-85

MATRÍCULA

079574 01 55 2019 3 00003 071 0000349- 03

(LIVRO B-AUX: 3 TERMO: 349 FOLHA: 71)

Nome completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges
RONILDO COELHO MARCOS, NATURAL DE PAULISTANA-PI, NASCEU EM PAULISTANA-PI, BRASIL, NASCIDO EM VINTE E NOVE (29) DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1979), FILHO DE MANUEL JOSÉ MARCOS E QUINTINA COELHO DOS REIS.
ÂNGRA CLEMENTINO RODRIGUES, NATURAL DE PAULISTANA-PI, NASCEU EM PAULISTANA-PI, BRASIL, NASCIDA EM VINTE E TRÊS (23) DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO (1988), FILHA DE LUIZ GONZAGA DE CARVALHO RODRIGUES E AVANI DE SOUSA CLEMENTINO.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
OITO DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

DIA	MÊS	ANO
08	01	2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
SEM INFORMAÇÃO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

O CASAMENTO FOI REALIZADO NO DIA 29/12/2018. O TERMO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL ENCONTRA-SE JUNTO AOS AUTOS DE HABILITAÇÃO E CONTÉM AS SEGUINTES ASSINATURAS: PE. WAGNER FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO, RONILDO COELHO MARCOS, ÂNGRA CLEMENTINO RODRIGUES, ELISMAR COSTA COELHO E RENATA CLEMENTINO RODRIGUES.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGAO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	1.805.909 50178784	19/07/1996 27/07/2004	SSP PI SSP PI	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

ORÇAL

REGISTRADOR: PETRONILA MOREIRA DE CARVALHO

MUNICÍPIO/UF: PAULISTANA-PI

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 162 CENTRO

TELEFONE: (89)3487-1718 / (89)9925-0346

E-MAIL:

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: PAULISTANA, PI, 08 de Janeiro de 2019.

Maria do Socorro Rodrigues de Carvalho
Assinatura do Oficial

Emolumentos pagos

Arquivamento de documentos	Cartório	Famociupi	Selo	Total R\$
Habilitação e Casamento Religioso com efeito Civil, incluindo a 1ª via da certidão	8,98	1,80	0,26	11,04
	205,82	41,16	0,26	247,24

Maria do Socorro Rodrigues de Carvalho
Escrevente Substituta



ARPENBRASIL AA 010912223 BRP
9daf948a-7fa3-4658-9eea-e64cfa7df775



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Para contato conosco, informe esse NÚMERO!

SEU CÓDIGO

1050626-8

Nº da Nota Fiscal 023343166

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS JUNHO/2019 VENCIMENTO 25/06/2019 CONSUMO (kWh) 232 TOTAL A PAGAR (R\$) 285,89

MANOEL JOSE MARCOS
R. JOAQUIM MACEDO 528 01 ANDAR APTO C LAGOA
CPF: 00002958546349

DADOS DA LEITURA			DATAS DA LEITURA		
Atual:			Atual:	18/06/2019	
Anterior:	1734		Anterior:	21/05/2019	
Constante de Multiplicação:	1502		Próxima Leitura:	18/07/2019	
Consumo Medido:	1,000		Emissão:	17/06/2019	
Consumo Faturado:	232		Apresentação:	17/06/2019	
Forma de Faturamento:	232 de Irregularidade	FCAM	Dias de Consumo:	18/06/2019	
NORMAL DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			28		
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A2051280		1.1.1.1	122
Mês/ano consumo					

Mês/ano	Consumo	Valor
MAI/19	286	213,55
ABR/19	314	28,72
MAR/19	244	7,88
FEV/19	351	10,11
JAN/19	138	15,73
DEZ/18	51	9,90
NOV/18	20	
OUT/18	21	
SET/18	12	
AGO/18	13	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 232 - 0,616891

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 17/06/2019, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$			IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$		
1C70.98D4.4941.F163			7EFD.8789.4924.359B		
Distribuição:			Aliquota ICMS:		
Energia:	42,00		Valor do ICMS:	213,55	155,89
Transmissão:	81,16		Valor do PIS:	27,00%	
Encargos:	13,72		Valor do COFINS:		57,65
Tributos:	6,72		INDICADORES DE CONTINUIDADE		
	69,95		FIC	1,40%	2,19
			DMIC	6,49%	10,11
					DICM
Limite					
Realizado					
Conjunta	6,47	12,95	25,89	3,61	7,22
	0,00			0,00	14,45
					3,80
					0,00
					EURO:

PICOS - JUNCO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO 1050626-8
MÊS FATURADO 06/2019
TOTAL A PAGAR - R\$ 285,89
VENCIMENTO 25/06/2019

Nº da Nota Fiscal: 023343166 FCAM

83650000002 8 85890017000 3 00000001050 4 62680619008 0



SEQ.: 00189 UC: 1050626-8 DT.LEIT.: 18/06/2019 T.ENTR.: 03
LEITURA: 1734 NORMAL TOTAL: 285,89 CARGA: 001
DIA VENC: 25/06/2019 IRREG: 000 COLETOR: 8181



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RONILDO COELHO MARCOS

DATA DE NASCIMENTO: **29/01/1979** Nº INSCRIÇÃO: **0247 3800 1503** D.V.: [] ZONA: **038** SEÇÃO: **0142**

MUNICÍPIO / UF: **PAULISTANA/PI** DATA DE EMISSÃO: **21/02/2018**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO COM PRESIDENTE DO TSE-PI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

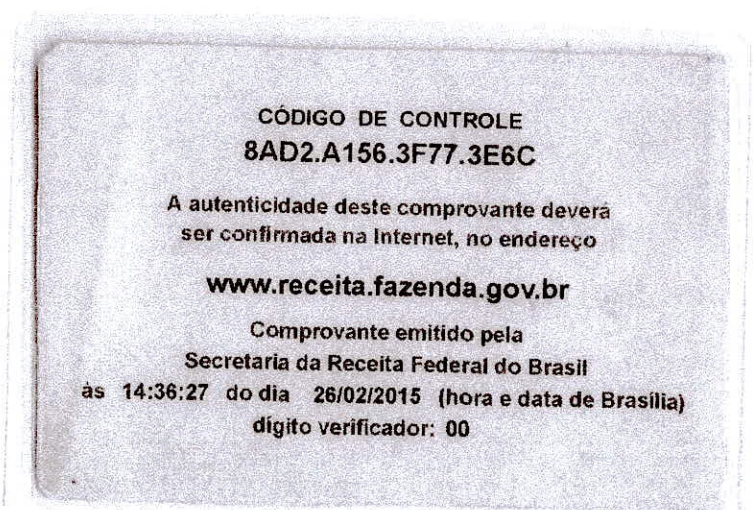
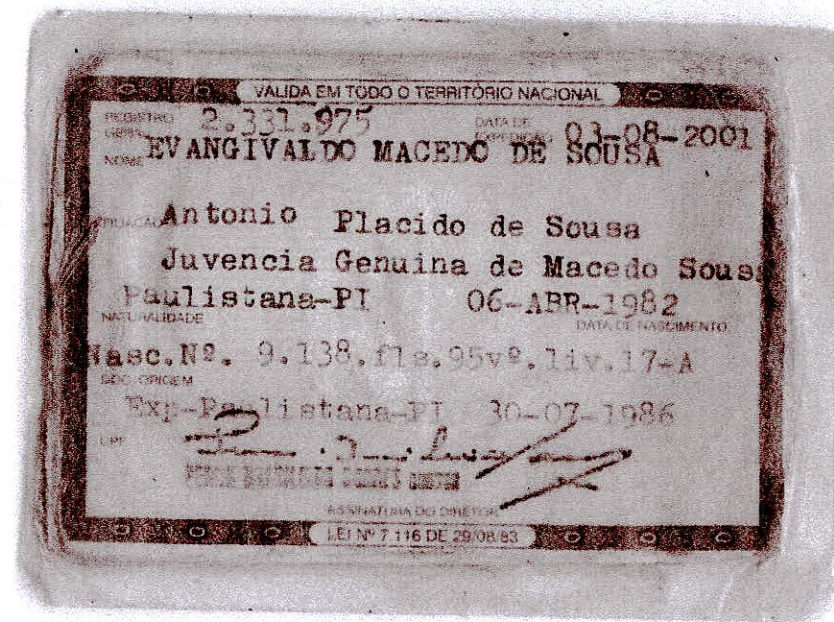


9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTORIO DO 2.º OFÍCIO REGISTRO CIVIL

Petronila Moreira de Carvalho ESTADO DO PIAUÍ

Defensora Pública e Oficial do Reg. Civil COMARCA DE PAULISTANA

CPF 00679267387

MUNICIPIO DE PAULISTANA

Aida Marques Damasceno

Escrevente Juramentada

CPF 02959216334

NASCIMENTO (N.º 2.138)

Paulistana - Pi

PETRONILA MOREIRA DE CARVALHO

Oficial do Registro Civil

Certifico, que às fls. 95v do livro n.º 17-A Registro de Nascimento
foi feito hoje o assento de EVANGIVALDO MACEDO DE SOUSA

nascido a 06 de abril de 1.982, às 9:00 horas em esta cidade
no Hospital Petronila Cavalcanti,

de cor - de sexo masculino filho de

Antonio Plácido de Sousa
sa

e Juvenca Genuina de Macedo Sou-
sa sendo seus avós paternos

Plácido Firmo de Sousa

e Maria Emerenciana de Jesus

cedo

e maternos Raimundo Manoel de Ma-

Genuina Coelho de Macedo

Foi declarante Antonio Plácido de Sousa

e serviram de testemunhas Maria do Socorro Rodrigues

e Martinho José Rodrigues

Observações: é o 1º na ordem da filiação

O referido é verdade e dou fé.

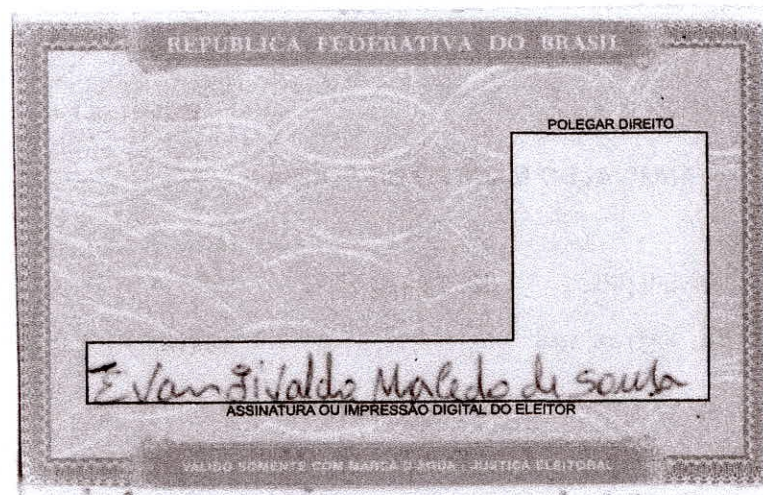
Paulistana, 30 de julho de 1986

Petronila Moreira de Carvalho
OFICIAL

Paulistana

9da948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

7- Manifestações em apoio



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

Manifestações em Apoio de Pessoa Jurídica

Ordem	Nomes
1º	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Tigre
2º	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da comunidade e localidade de Canto Alegre
3º	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Caraibeira
4º	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da comunidade Carapuço
5º	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Mucambo data Cachoeira
6º	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do riacho fundo
7º	Associação de Desenvolvimento Comunitário Dos pequenos produtores da região de lagoa do canto - Paulistana - PI
8º	Associação de Desenvolvimento Comunitário de serra vermelha
9º	Associação de Desenvolvimento dos pequenos prod. Rurais da Fazendinha
10º	Associação de Desenvolvimento Quilombola da comunidade Angical de Baixo
11º	Colônia sindical de pescadores Z-21 do município de Paulistana
12º	Associação dos criadores de caprinos e ovinos de Paulistana
13º	Associação dos pequenos prod. Rurais dos assentados do assentamento Cachoeira de Paulistana, estado do Piauí
14º	Sindicato dos trab. Rurais agricultores e agricultoras familiares de Paulistana - Piauí
15º	Associação dos produtores rurais da comunidade Abelha Branca
16º	Associação de trabalhadores rurais de Paulistana (ATR)
17º	Igreja Pentecostal Missão de Jesus
18º	Conselho Escolar da Unidade Vaz
19º	Conselho Escolar Rosa Mística
20º	Conselho Escolar da Unidade Bela Vista
21º	Conselho Escolar do São Francisco
22º	Paróquia Nossa Senhora dos Humildes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL		
Endereço:	POVOADO TIGRE	CNPJ:	00.083.033/0001-42
Município:	PAULISTANA	UF:	PI CEP: 64.750-000
Nome do representante legal:	MARSA DOS HUMILDES LOPES GOMES		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOPI), CNPJ nº 34.383.506/0001-42 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria dos Humildes Lopes Gomes

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09/08/2019, Paulistana - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

CÓPIA AUTÊNTICA

Cópia autêntica da Ata da assembléia ordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Povoado Tigre, realizada no dia 15 (quinze) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 h (dez horas), na sede da associação no Povoado Tigre, Zona Rural de Paulistana – PI.

Deu início, a Senhora Presidente saudando a todos os presentes, dando início a pauta do dia com o seguinte assunto: Renovação da diretoria efetiva e suplência. Onde foi lançado Chapa Única com os seguintes candidatos: Presidente: Maria dos Humildes Lopes Gomes, Vice-Presidente: Valderina Josefa Viana, Secretário Geral: Wesley Viana Teixeira Rodrigues e Tesoureiro: Eva Genésia Rodrigues; Suplentes: Secretário Geral: Neusa Joaquina da Silva e Tesoureiro: Juarez Engrácio Lopes. Nesta mesma data, foi aprovado o Conselho Fiscal com os seguintes sócios: 1º Fiscal efetivo: Manoel Paulo Pereira, 2º Fiscal efetivo: Francisca Divina da Conceição e 3º Fiscal efetivo: José Lourenço Gomes; 1º Fiscal suplente: Rosa Adelaide da Conceição, 2º Fiscal suplente: Antonio Ribeiro de Sousa e 3º Fiscal suplente: José Florêncio Vieira. Foi aprovado por unanimidade a Chapa única. Sem mais nada a tratar, foi encerrada a reunião. A referida ata, foi assinada por mim, Wesley Viana Teixeira Rodrigues e os demais presentes.

1º Wesley Viana Teixeira Rodrigues – CPF: 028.027.363-02

2º Maria dos Humildes Lopes Gomes – CPF: 694.206613-34

3º Eva Genésia Rodrigues – CPF: 948.346.013-15

4º Francisca Divina da Conceição – CPF: 987.166.203-30

5º Juarez Engrácio Lopes – CPF: 003.634.048-05

6º Valderina Josefa Viana – CPF: 412.382.493-53

7º José Lourenço Gomes – CPF: 566.440.003-04

8º Manuel Paulo Pereira – CPF: 297.652.503-04

9º Neusa Joaquina da Silva – CPF: 843.499.643-04

10º Antonio Ribeiro de Sousa – CPF: 180.778.703-68

11º Rosa Adelaide da Conceição (digital) – CPF: 276.099.103-25

12º José Florêncio Vieira – CPF: 265.244.438-70

13º Josefa Joaquina Viana – CPF: 742.790.093-68

(assinados)

Paulistana – PI, 16 de fevereiro de 2017.

Maria dos Humildes Lopes Gomes

Presidente

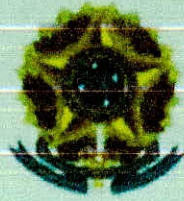


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PAULISTANA-PI
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43**



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DO POVOADO TIGRE MUNICÍPIO DE PAULISTANA DO PIAUÍ-PI datado em 15 de janeiro de 2017, se encontra registrada a referida ATA do inteiro teor, sob nº. 2930, fls. 71 do Livro A Nº. 14 FOI REGISTRADO datado em 22 de fevereiro de 2017 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Paulistana, 22 de fevereiro de 2017.

Vangileide Valdelice de Carvalho

**Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente-Substituta**



MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTE
Rua Rm. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000

Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.083.033/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COM DO POVOADO TIGRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADCPT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LOC TIGRE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **11/08/2019** às **09:08:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA RURAL			
Endereço:	CANTO ALEGRE/JACARE ZONA RURAL	CNPJ:	20.886.983/0001-80	
Município:	PAULISTANA	UF:	PI	CEP: 64750000
Nome do representante legal:	ELISIO JOSE RODRIGUES.			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOPI) CNPJ nº 34.383.506/0002-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Elisio José Rodrigues
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

10/08/2019, Paulistana - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

00203

Ilmº Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulistana PI.

COMO REQUER

Em 03/07/2018

Handwritten signature

Oficial

ELISIO JOSÉ RODRIGUES, portador do CPF nº 361.924.063-91, na qualidade de presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Canto Alegre, vem respeitosamente requerer de V. Sª., que se digne registrar no livro competente a Ata da reunião para renovação da diretoria da Associação acima citada, realizada em 06 de maio de 2018.

N. Termos

P. Deferimento

Paulistana – PI, 29 de junho de 2018.

RECONHECIDA

Elisio José Rodrigues
ELISIO JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Reconheço a firma de Elisio José Rodrigues
Elisio José Rodrigues
Em test.º _____ da Verdade,
Paulistana, 03/07/2018
Handwritten signature
Taberna Pública



Seal of Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
Paulistana - PIAUÍ - CEP 64.750-000
vangelilde Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta



9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.886.483/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DA COMUNIDADE E LOCALIDADE DE CANTO ALEGRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO FAZ JACARE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO DATA JACARE
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PAULISTANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PI
TELEFONE (89) 3487-1197		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2019** às **09:06:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO		
Endereço:	CARIBEIRA DATA SERRA BRANCA	CNPJ:	02.264-743/0005-02
Município:	PAULISTANA - PJ	UF:	PJ CEP: 64.750-000
Nome do representante legal:	BRASSILINO ERNESTINO COELHO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Brassilino Ernestino Coelho
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09/08/2019, Paulistana - PJ
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE CARAIBEIRA
CNPJ 02.264.743/0001-02
ZONA RURAL
CEP: 64.750.000 - PAULISTANA - PI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO RURAL DE CARAIBEIRA DATA
SERRA BRANCA PAULISTANA- PI.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47

Às 9 horas (nove horas) do vigésimo sexto dia do mês de Maio do ano de dois mil e
dezenove, na sede da referida Associação, na Comunidade Caraibeira Data Serra Branca Zona Rural
do município de Paulistana PI. Reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os Associados em dias
com suas obrigações estatutária para tratar da seguinte Pauta: **Alteração do Estatuto Social da
referida Associação, Eleição e posse da nova diretoria;** A Assembleia teve início as 9:00/h em
primeira convocação com a presença de mais de dois terço dos sócios presente. Após verificado o
quórum 2/3 dois terço presente o presidente o Sr Francisco Antonio Rodrigues deu boas vindas a
todos e disse do objetivo dessa Assembleia que é altera o estatuto social da nossa associação e
também renovar a diretoria da mesma fez uma prestação de conta dos trabalhos e das finanças da
Associação em sua gestão, em ato contínuo convidou o presidente do CMDRSS (Conselho Municipal
de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário) de Paulistana o Vereador Osvaldo Mamedio da
Costa para melhor esclarecimento onde saudou a todos presentes e a todos associados dessa
associação por ser a associação de comunidade do nosso município com o maior numero de sócios
ativos em segui disse que de acordo com o novo código Civil brasileiro a lei 13.019/2014 (treze mil
e dezenove de dois mil e quatorze) que regulamenta as organizações da Sociedade Civil Organizada
onde de acordo com a lei o estatuto será alterado no todo ficando assim atualizado de acordo com a
lei e ficando abrangente pois o novo código civil traz melhor regulamentação e funcionamento das
associações, desde a organização da Associação a o desenvolvimento Sustentável econômico e social
da comunidade, como também a formulação de termos de fomentos parcerias com entidades do setor
publico e privado nas esferas Municipal, Estadual, Federal e Internacional. O presidente agradeceu o
Vereador Osvaldo Mamedio da Costa pelo apoio que tem dado a nossa associação, em seguida foi
feito a leitura do novo Estatuto Social de acordo o novo código Civil brasileiro a lei 13.019/2014
(treze mil e dezenove de dois mil e quatorze) alterando no todo com as alterações necessárias após a
leitura o presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade 67 (sessenta e sete) votos
a favou nem um contra e nem uma abstenção. Dando continuidade foi aberto para composição de
chapa, tendo uma única chapa concorrente para a nova diretoria. **Presidente:** Brasilino Ernestino
Coelho CPF 432.974.683-91, **Vice Presidente:** Joseir Coelho da Paixão, **Secretária** Maurisel Pedro
Rodrigues CPF 038.164.393-06, **2ª Secretária:** Miguel Berto da Paixão, **Tesoureiro:** Francisco
Antônio Rodrigues, CPF 517.352.883-49 **2ª Tesoureira:** Maricelia Irene Rodrigues. **Conselho**
Fiscal Efetivo: 1º Helio Edio Rodrigues, 2º Jose Antônio da Paixão, 3º Ednalva de Sousa Costa
Conselho Fiscal Suplente: 1º Albertina Feliciano Rodrigues Coelho 2º Raimundo da Costa Silva 3º
Maria do Socorro Rodrigues após encerramento do registro de chapa foi aberta a votação secreta com
o seguinte resultado 35 (trinta e cinco) votos a favou e 6 (seis) votos brancos para um mandato de
dois anos a contar de 14/06/2019 (quatorze de junho de dois mil e dezenove) a 14/06/2021 (Quatorze
de junho de dois mil e vinte um) as doze horas não tendo mais nada a tratar declarou encerrada e eu
Rosilene de Carvalho Santos secretária Lavrei a presente ata que depois de lida de acordo de todos
será assinada por mim e o Presidente.

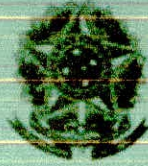
Paulistana PI 09 de Junho de 2019

Brasilino Ernestino Coelho
Brasilino Ernestino Coelho
Presidente

Maurisel Pedro Rodrigues
Maurisel Pedro Rodrigues
Secretária



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PAULISTANA-PI
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, ATA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DE CARATIBEIRA CNPJ.02.264.743/0001-02 DE PAULISTANA DO PIAUI, datado em 26 de Maio de 2019, foi do inteiro teor, **sob nº. 3315 fls.12 do Livro A Nº. 18**, de Registro de Pessoa Jurídica desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.
Paulistana- Piauí, 19 de Julho de 2019.

Vangileide Valdelice de Carvalho
Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente-Substituta



CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUI - CEP 64.750-000

Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

https://mtoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.264.743/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DE CARAIBEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECRUC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LUG CARAIBEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2019** às **13:52:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM. ZURAK		
Endereço:	CARAPICÓ DA SERRA BRANCA	CNPJ:	07.799.889/0001-05
Município:	PAULISTANA	UF:	PI CEP: 64.750-000
Nome do representante legal:	HORTÊNCIO MANUEL DE SANTANA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP) CNPJ nº 34.323.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Hortencio Manuel de Santana
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08/08/2019, Paulistana - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Ilm.º Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de
Paulistana Estado do Piauí.

COMO REQUER

Em 27/11/2017

Marlene

Oficial
CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUÍ CEP 64 750-000

Marlene de Castro Rodrigues
Escrivente Substituta

HORTENCIO MANUEL DE SANTANA na qualidade de presidente Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Carapuço Vem muito respeitosamente requerer de V. S^a, Que se digne em registrar no livro competente a Ata da Eleição e Posse da nova diretoria da Referida Associação

N. Termo
P. Deferimento

Paulistana (PI) 12 de novembro de 2017

RECONHECIDA

Hortencio Manuel de Santana
HORTENCIO MANUEL DE SANTANA

Presidente
CPF 030.143.673-89



PAULISTANA CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI - TABELIÃO
CNPJ: 06.744.860/0001-40, RUA PE. JOAQUIM DAMASCENO, Nº 220/204, PAULISTANA - PIAUÍ, TEL. (86) 34877042

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE HORTENCIO MANUEL DE SANTANA.
EM TEST. *Marlene de Castro Rodrigues* DA VERDADE DOU FE. PAULISTANA, 27/11/2017 14:21:55

Marlene de Castro Rodrigues
MARLENE DE CASTRO RODRIGUES - ESCRIVENTE-SUBSTITUTA
Emp. 3 8670.072 Snc. 0.25 Tabel. 4.57



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

**COPIA AUTENTICA DA ATA DA ASSMBLEIA
GERAL EXTRARDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DA
COMUNIDADE CARAPUÇO DATA SERRA BRANCA
NO MUNICIPIO DE PAULISTANA PIAUI,
REALIZADO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2017 AS 13:00
HORAS NA IGREJA CATOLICA DA COMUNIDADE
PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA.**

Aos dozes dia (12) do mês onze (11) do ano de Dois mil e dezesete (2017) as quatorze (14;00) horas, reuniram em segunda convocação com metade mais um dos sócios e sócias da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Comunidade de Carapuço no salão da Igreja Católica com a seguinte ordem do dia em pauta 1º(primeiro) escolha e eleição da nova diretoria 2º (segundo) posse da nova diretoria.

Para iniciarmos os trabalhos o senhor presidente Hortêncio Manuel de Santana no uso de atribuições legais saldou a todos presentes, e colocou o primeiro ponto da pauta em discussão que trata da renovação da diretoria, após várias discussões foi apresentado chapa única e eleita por aclamação sendo assim composta para presidente: **Hortêncio Manuel de Santana**, brasileiro solteiro portador do CPF 030.143.673-89 e RG 2.417.939 SSP-PI residente na localidade Lagoa do Escuro Data Serra Branca Paulistana Piauí. Vice-presidente: **Francisco Manuel de Santana Irmão**, brasileiro solteiro portador do CPF 914.442.923-15 e RG 2.244.776 SSP-PI residente na localidade Carapuço Data Serra Branca Paulistana Piauí. Tesoureiro: **Erinaldo Heleno Vila Nova**, brasileiro casado portador do CPF 883.280.743-20



e RG 2.066.654 SSP-PI residente na localidade Carapuço Data Serra Branca Paulistana Piauí. Vice-tesoureiro: **Francilene Rodrigues de Santana**, brasileira solteira portador do CPF 973.378.543-15 e RG 2.317.785 residente na localidade Carapuço Data Serra Branca Paulistana Piauí. Secretário Geral: **Ednaldo Heleno Vila Nova**, brasileiro solteiro portador do CPF 027.309.693-14 e RG 2.977.055 SSP-PI residente na localidade Carapuço Data Serra Branca Paulistana Piauí. Vice-secretário geral: **Ariel João de Sousa**, brasileiro casado portador do CPF 970.814.343-04 e RG 2.244.766 SSP-PI residente na localidade Canto Alegre Data Jacaré Paulistana Piauí

Conselho fiscal efetivo: 1º (primeiro) conselheiro fiscal efetivo: **Moises Luís de Santana**, brasileiro solteiro portador do CPF 536.251.293-53 e RG 1.383.528 SSP-PI residente na localidade Carapuço Data Serra Branca Paulistana Piauí. 2º (segundo) conselheiro fiscal efetivo: **José Francisco Teixeira**, brasileiro casado portador do CPF 357.973.633-72 e RG 22.861.267-6 SSP-SP residente na localidade Carapuço Data Serra Branca Paulistana Piauí. 3º conselheiro fiscal efetivo: **Ivanez Ivanilda da Silva Lopes**, brasileira solteira portadora do CPF 066.075.663-32 e RG 3.927.091 SSP-PI residente na localidade Carapuço Data Serra Branca Paulistana Piauí.

Conselho fiscal suplente: 1º (primeiro) conselheiro fiscal suplente: **Juscimaria Maria Rodrigues**, brasileira solteira portadora do CPF 384.960.718-63 e RG 2.619.180 SSP-PI residente na localidade Carapuço Data Serra Branca Paulistana Piauí. 2º (segundo) conselheiro fiscal suplente: **Francisco André Coelho**, brasileiro casado portador do CPF 426.835.468-90 e RG 50.302.620-7 SSP-SP residente na localidade Carapuço Data Serra Branca Paulistana Piauí. 3º (terceiro) conselheiro fiscal suplente: **Lucia Josefa Rodrigues**, brasileira solteira



portadora do CPF 050.888.033-54 e RG 2.257.335 SSP-PI residente na localidade Manga nova Data Juazeiro Paulistana Piauí. Passamos para o 2º (segundo) ponto da pauta, posse da nova diretoria. Após eleitos os membros da diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Comunidade Carapuço, acima citado foram declarado empossados com mandatos iniciando hoje **12 (doze) de Novembro de dois mil e dezessete (2017) encerrando na primeira (1ª) quinzena de Novembro de dois mil e dezenove (2019)**. Após cumprido as formalidade de planche o presidente agradeceu a participação de todos os presentes e declarou encerrado a assembleia e eu Edinaldo Heleno Vila Nova secretário geral lavrei a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por todos os membros empossados e demais sócios presentes.

Carapuço, 12 de Novembro de 2017

Secretário geral: **Edinaldo Heleno Vila Nova**

Presidente: **Hortêncio Manuel de Santana**

Vice-presidente: **Francisco Manuel de Santana Irmão**

Tesoureiro: **Erinaldo Heleno Vila Nova**

Vice-tesoureiro: **Francilene Rodrigues de Santana**

Vice-secretário: **Ariel João de Sousa**

Conselho fiscal efetivo

1º(primeiro): **Moises Luís de Santana**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

2º (segundo); **José Francisco Teixeira**

3º (terceiro): **Ivanez Ivanilda da Silva Lopes**

Conselho fiscal suplente

1º(primeiro): **Juscimaria Maria Rodrigues**

2º (segundo): **Francisco André coelho**

3º (terceiro): **Lucia Josefa Rodrigues**

Lista dos presentes

Adão Luís de Santana

Geroncio Otacílio Rodrigues

Rafael Aquino Rodrigues Silva

Ricardo Rodrigues Ancelmo

Luís Rodrigues Teixeira

Francisco Pedro Rodrigues

Luísa Rodrigues de Santana

Manoel Francisco Teixeira

Jardel Rodrigues de Santana

Luís Raimundo Teixeira

Narcizo de Jesus Rodrigues

Pedro Jose Rodrigues Filho



Juscier Francisco Teixeira

Maria dos Humildes Rodrigues

Gilmar Rodrigues de Sousa

André de Sousa

Cesar Pedro Rodrigues

Jose Manuel de Santana

Hortencio Manuel de Santana



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PAULISTANA
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43**

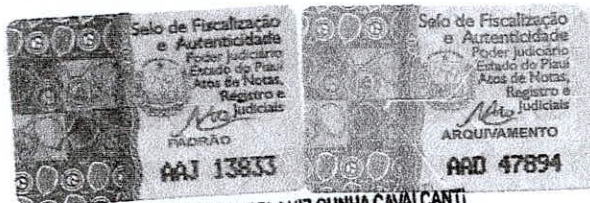


CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DA COMUNIDADE CARAPUÇO DATA SERRA BRANCA, MUNICÍPIO DE PAULISTANA PI**, datado em 12 de novembro de 2017, registrada do inteiro teor, **sob nº. 3083, fis. 131/133 do Livro A Nº.15** de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Paulistana, 27 de novembro de 2017.

Marlene de Castro Rodrigues
**MARLENE DE CASTRO RODRIGUES
ESCREVENTE-SUBSTITUTA**



**CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUÍ CEP 64 750-000**

**Marlene de Castro Rodrigues
Escrevente Substituta**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.799.689/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DA COMUNIDADE CARAPUCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO OTR COMUNIDADE CARAPUCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO DATA SERRA BRANCA
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 3487-1197	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2019 às 16:33:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp

http://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp?id=9da948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

9da948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DE MUCAMBO DATA CACHOEIRA		
Endereço:	MUCAMBO DATA CACHOEIRA	CNPJ:	03.828.250-0001-02
Município:	PAULISTANA	UF:	PI CEP: 64750000
Nome do representante legal:	JEUZO RODRIGUES SILVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP), CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jeuzo Rodrigues Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06/08/2019 Paulistana - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Ilmº Sr. Oficial do Registro Civil de pessoas Jurídicas da comarca de Paulistana Pi.

JEUZO RODRIGUES SILVA, na qualidade de presidente da **(ADCRMDC) Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Mucambo Data Cachoeira**, vem respeitosamente requerer de V. S^a. , que se digne registrar no livro competente a Ata da Reunião para a Renovação da Diretoria e conselho Fiscal, realizada em 25 de março de 2018

COMO REQUEER
Em 02 / 04 / 2018
Vangildeide
Oficial

N. Termos

P. Deferimento

CARTÓRIO MANOEL LUIZ GUNHA CAVALCANTE
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº 220/204
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 04.750-000
Vangildeide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta

Paulistana – PI, 02 de Abril de 2018

Jeuzo Rodrigues Silva

JEUZO RODRIGUES SILVA

Portador de CPF: 028.961.823-14 e RG: 2.652.351 SSP/PI

Presidente.

Reconheço a firma de Jeuzo Rodrigues Silva

Dev. a

Em test.º _____ da Verdade

Paulistana, 02 / 04 / 2018

Vangildeide Valdelice de Carvalho
Tabelião Público



CARTÓRIO MANOEL LUIZ GUNHA CAVALCANTE
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº 220/204
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 04.750-000
Vangildeide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO PARA A RENOVAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA (ADCRMDC) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE MUCAMBO DATA CACHOEIRA, REALIZADA EM 25/03/2018 (VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO).

Ata da Assembleia geral extraordinária da renovação da diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário rural de Mucambo data Cachoeira município de Paulistana Piauí.

Aos 25/03/2018 (vinte e cinco de março de dois mil e dezoito) reuniram os sócios em dias com suas obrigações estatutárias para deliberar a seguinte pauta do dia. Eleição e renovação da nova diretoria e em seguida posse da diretoria, na residência do senhor JEUZO RODRIGUES SILVA às 9:00 horas (nove horas) tendo início com o senhor presidente JEUZO RODRIGUES SILVA dando boas-vindas a todos, em seguida o mesmo disse que estamos com a associação com a diretoria vencida precisamos renovar, em seguida foi discutido a ordem do dia com os sócios em dias, da referida associação foi composta com a diretoria para um mandato de 2 anos (dois anos) ao contar de 06/02/2018 (seis de fevereiro de dois mil e dezoito) à 06/02/2020 (seis de fevereiro de dois mil e vinte). Sendo assim constituída, Presidente: JEUZO RODRIGUES SILVA, CPF: 028.961.823-14, Vice Presidente: ARIONCEL DA PAIXÃO SILVA, CPF 006.636.293-81, Secretário: FÁBIO FRANCISCO RODRIGUES, CPF: 005.399.473-14, Tesoureiro: ADEILTON RODRIGUES, CPF: 536.243.433-00, Conselho Fiscal: 1º JÚLIA EMÍLIA DE CARVALHO, CPF: 530.245.914-00, 2º ELZA MARIA RODRIGUES SILVA CPF: 692.601.683-68, 3º GESISLAU JOSÉ RODRIGUES, CPF: 156.588.803-00, em ato contínuo não tendo uma outra chapa concorrente, foi colocada em votação onde foi eleita por unanimidade dos presentes logo em seguida foi empossada a diretoria com o término do mandato em 06/02/2020 (seis de fevereiro de dois mil e vinte). Logo após não tendo mais nada a tratar declarou encerrada e eu FÁBIO FRANCISCO RODRIGUES, lavrei a presente ata que depois de lida de acordo de todos será assinada por mim, o presidente e demais presentes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

CÓPIA AUTÊNTICA

- 01 Fábio Francisco Rodrigues
- 02 Jeuzo Rodrigues Silva
- 03 Arioncel da Paixão Silva
- 04 Adeilton Rodrigues
- 05 Gezislau José Rodrigues
- 06 Júlia Emília de Carvalho
- 07 Elza Maria Rodrigues Silva
- 08 Francisco Florentino Rodrigues
- 09 Israel Florentino Rodrigues
- 10 Avani Venâncio da Silva
- 11 Moronio da Paixão Silva
- 12 Ozeias Manoel Batista
- 13 Valdinazia de Andrade Carvalho
- 14 Eloisio de Sousa Rousa Rodrigues
- 15 Ozivan de Sá Batista
- 16 José Jubelino da Silva
- 17 Selma Maria da Paixão Silva
- 18 Arlinda Rodrigues de Aquino
- 19 José Hildebrando da Silva
- 20 Airton Gerson Rodrigues
- 21 Maria Ana de Brito Sousa
- 22 Francisco de Sousa Rodrigues
- 23 Vagner da Paixão Silva

Paulistana-PI, 02 de abril de 2018

Jeuzo Rodrigues Silva

Jeuzo Rodrigues Silva, Portador do CPF: 028.961.823-14 e RG: 2.652.351 SSP-PI
(Presidente)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PAULISTANA-PI
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43**



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, **ATA DA REUNIÃO PARA A RENOVAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA (ADCRMDC) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE MUCAMBO DATA CACHOEITA PAULISTANA DO PIAUI-PI**, datado em 25 de março de 2018, registrada do inteiro teor, **sob nº.3112 FLS.187/188 do Livro A Nº.15** de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Paulistana, 02 de abril de 2018.

Vangileide Valdelice de Carvalho
Vangileide Valdelice de Carvalho
-escrevente-substituta-



CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno nº 220/204
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000
Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DO RIACHO FUNDO			
Endereço:	RIACHO DO SERRA VERMELHA	CNPJ:	07.104.983/0001-55	
Município:	PAULISTANA	UF:	PI	CEP: 64.750-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO AFONSO DE SENEIRO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP), CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Afonso de Seneiros

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09/08/2019, Paulistana - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

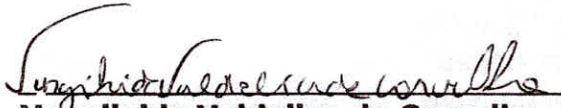
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PAULISTANA-PI
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43**



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, **ATA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE RIACHO FUNDO DATA SERRA VERMELHA MUNICIPIO DE PAULISTANA DO-PIAUI**, datado em 16 de agosto de 2015, se encontra registrada a referida **ATA** do inteiro teor, **sob nº.2768, fls.143 do Livro A Nº.13**, de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Paulistana, 06 de outubro de 2015.


Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente-Substituta



Vangileide Valdelice de Carvalho
Escrevente - Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

Ofício 01/15

Paulistana 28/08/2015

Ilmº Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de de Paulistana Estado do Piauí.

COMO REQUER

Em 06/12/2015
Wangileide Valdeice de Carvalho
Oficial

Eu FRANCISCO AFONSO DE SEPEDRO CPF: 848.474.763-87 na qualidade de presidente Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Riacho Fundo Data Serra Vermelha, município de Paulistana-PI, Vem mui respeitosamente requerer de V. Sª. Que se digne em registrar no livro competente a Ata da Eleição e Posse da nova diretoria da Referida Associação.

N. Termo
P. Deferimento

Paulistana (PI) 29 de Agosto de 2015



Francisco Afonso de Sepedro
Francisco Afonso de Sepedro
CPF 848.474.763-87
Presidente;

Reconheço a firma de Francisco Afonso de Sepedro
Dov. n.
Em test.º da Verdade
Paulistana, 06/12/2015
Wangileide Valdeice de Carvalho
Tabelião Público

CARTORIO DO 1º OFICIO



Wangileide Valdeice de Carvalho
Escravente - Substituta
CARTORIO WANGILEIDE VALDEICE DE CARVALHO
Rua Pa. Joaquim Damasceno Nº 220/204
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

Ata de Assembléia Geral extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Riacho Fundo Data Serra Vermelha.

Aos 16/08/2015 (dezesesseis de agosto de dois mil e quinze) as 13:00/horas reuniram todos os sócios e sócias da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Riacho Fundo na casa do Senhor Avelar Agapito de Carvalho com a presença de Francisco Manoel de Santana Irmão representante da (FARPI) Federação das Associações Rurais de Paulistana e Ariel João de Sousa também representante da FARPI, com a seguinte pauta do dia 1ª primeira alteração do Estatuto Social 2ª segunda inclusão de novos sócios 3ª. escolha e eleição da Nova Diretoria e posse da nova diretoria, Para iniciarmos os trabalhos, o senhor Presidente Avelar Agapito de Carvalho saudou os a todos e convocou a mim para secretariar os trabalhos e colocou o primeiro ponto da pauta em discursão que tratava da alteração do estatuto social, após várias discursão ficaram aprovado os seguintes artigos e incisos. O artigo 3º que afirmava que só devia associar após 18 (Dezoito) anos passando passando para 16 (dezesesseis) anos. O Artigo 15º (décimo quinto) sendo trocado por inteiro teor. E acrescentando um artigo que trata também o tempo de duração do mandato, passando para 2ª (segunda) pauta que tratava de pessoas da comunidade que se apresentaram querendo ser sócio: Erivanete Silva Carvalho, Francisco Pedro da Silva, Geusa de Jesus Brito, Josefa Catarina da Silva Carvalho, Francisca Catarina da Silva, Josefa Anatalia de Carvalho, Maria das Graças da Silva, Celia de Sepedro Sousa, Vanderlucia Quirino de Sousa. Após a varias discursões foi declarada sócios todas as pessoas acima citadaş. Na ultima Pauta que é escolha e eleição da nova diretoria que assim ficou composta. Para presidente Francisco Afonso de Sepedro CPF: 848.474.763-87, Vice Presidente: Avelar Agapito de Carvalho, Secretário Maria Aparecida de Carvalho Cruz, Vice Secretário: Helena Edite de Carvalho, Tesoureira: Geusa de Jesus Brito CPF: 923.370.823-34, Vice Tesoureira: Josefa Maria Rodrigues, Assim ficou composta o Conselho Fiscal Efetivo: 1º Conselheiro Francisco Pedro da Silva, 2º Conselheiro João Jose de Macedo, 3º Conselheiro Josefa Cândida de Sousa. Conselho Fiscal Suplentes: 1º Conselheiro Maria das Graças da Silva, 2º Conselheiro Domingos Cipriano de Carvalho, 3º Conselheiro Edivanete Silva Carvalho, Após escolhida a diretoria foi eleita por aclamação e declara empossada com mandato a contar de 20/06/2015 (vinte de junho de dois mil e Quinze) a 20/06/2018 (vinte de junho de dois mil e dezoito), Por fim cumprindo todas as formalidades e não tendo mais nada a tratar para o momento o senhor presidente agradeceu a todos e encerrou a assembleia e eu Maria Aparecida Secretaria Geral Lavrei a presente Ata que depois de lida acima descrito de acordo de todos será assinada por mim os diretores eleitos e demais sócios presentes.

Riacho Fundo 16 de agosto de 2015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

1. Presidente Francisco Afonso de Sepedro
2. Vice Presidente: Avelar Agapito de Carvalho
3. Secretário Maria Aparecida de Carvalho Cruz
4. Vice Secretário: Helena Edite de Carvalho
5. Tesoureira: Geusa de Jesus Brito
6. Vice Tesoureiro: Josefa Maria Rodrigues

Conselho Fiscal Efetivo

7. 1º Conselheiro Francisco Pedro da Silva
8. 2º Conselheiro João Jose de Macedo
9. 3º Conselheiro Josefa Cândida de Sousa

Conselho Fiscal Suplentes

10. 1º Conselheiro Maria das Graças da Silva
11. 2º Conselheiro Domingos Cipriano de Carvalho
12. 3º Conselheiro Edivanete Silva Carvalho
13. Josilene Silva Carvalho
14. Celia de Sepedro Sousa
15. Alzira Edurvigens Macdo
16. Francisca Maria de Cavalcante
17. Josefa Catarina da Silva Carvalho
18. Maria Paulina dos Humildes Bonfim
19. Josefa Rita Coelho
20. Anatalia Celina de Carvalho
21. Gildete Josefa de Sousa
22. Josefa Anatalia de Carvalho
23. Marileide Josefa de Sousa
24. Francisca Catarina da Silva
25. Vanderlucia Quirino de Sousa
26. Francisca Albertina de carvalho
27. Jocio da Luz oliveira
28. Arnaldo de Jesus Carvalho
29. Marcos Vicente de Sousa
30. Francisca de Jesus de Carvalho
31. Josefa Maria de Macedo
32. Maria Edurvigens da Luz

~~Francisco Afonso de Sepedro~~ ~~Maria Aparecida de Carvalho Cruz~~
Francisco Afonso de Sepedro Maria Aparecida de Carvalho Cruz
Presidente Secretaria





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.104.983/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DO RIACHO FUNDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LUGAR RIACHO FUNDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO DATA SERRA VERMELHA
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PAULISTANA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2019 às 16:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

https://www.receita.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUN. DOS PEQ. PROD. DA REGIÃO DE LAGOA DO CANTO DATA JACARÉ.			
Endereço:	LUGAR LAGOA DO CANTO DATA JACARÉ	CNPJ:	04.965.632/0001-40	
Município:	PAULISTANA	UF:	PI	CEP:
Nome do representante legal:	FRANCISCO BOAVENTURA DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOPI), CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Boaventura da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08/08/2019, Paulistana - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), NA SUA SEDE SOCIAL NA LOCALIDADE LAGOA DO CANTO DATA JACARÉ, MUNICÍPIO DE PAULISTANA - ESTADO DO PIAUÍ, REUNIÃO SENDO INICIADA ÀS 9:00 (NOVE) HORAS DA MANHÃ, COM A PALAVRA DA PRESIDENTE DA MESMA ASSOCIAÇÃO VALÉRIA PERDEIRA RODRIGUES, FAZENDO SUAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, SAUDANDO A TODOS OS SÓCIOS E NÃO SÓCIOS PRESENTES COM UM BOM DIA DE SAUDAÇÃO. EM SEQUÊNCIA DEU CONTINUIDADE AOS ASSUNTOS A SEREM TRATADOS SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM DO DIA

1º (PRIMEIRO), RENOVACÃO DA DIRETORIA, 2º (SEGUNDO) POSSE DA NOVA DIRETORIA COM BIÊNIO DE 02 (DOIS) ANOS, TERMINANDO ASSIM O MANDATO NO DIA 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), DIANTE TUDO PRESENTES FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO SOBRE AS POSSÍVEIS CANDIDATURAS PARA A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO, E POR DECISÃO UNÂNIME, CHEGARAM A CONCLUSÃO QUE SERIA UMA RENOVACÃO CONTENDO APENAS 01 (UMA) CANDIDATURA, SENDO MODIFICADO FICANDO NA SEGUINTE ORDEM:

PRESIDENTE = FRANCISCO BRAVENTURA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE - VALÉRIA PERDEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO - GERAL - LILIANE DE SOUSA MORAIS

TESOUREIRO - ELIZINETE RODRIGUES COELHO

CONSELHO FISCAL

1º (PRIMEIRO) CONSELHEIRO - VALDENOURA PERDEIRA RODRIGUES

2º (SEGUNDO) CONSELHEIRO - ALANE LUIS RODRIGUES

3º (TERCEIRO) CONSELHEIRO - ARNALDO DE SOUSA ALMEIDA.

FICANDO ASSIM DEFINIDA A NOVA DIRETORIA, O PRESIDENTE ELEITO O SENHOR FRANCISCO BRAVENTURA DA SILVA, FEZ SEU PRIMEIRO DISCURSO JÁ COMO PRESIDENTE SE COMPROMETENDO EM SUAS PALAVRAS SER UM BOM PRESIDENTE, E GARANTINDO LUTAR JUNTAMENTE COM OS DEMAIS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO PARA JUNTOS BUSCAR MELHORIAS PARA A COMUNIDADE, E QUE IRA SE DEDICAR O MÁXIMO PARA SER UM PRESIDENTE DIGNO DE RESPONDER À ALTA A CONFIANÇA QUE TODOS O DEPOSITARAM NESTE DIA. E POR FIM NADA MAIS A DISCUTIR ÀS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA



MINUTOS), É DADA POR ENTERADA A REUNIÃO, E COMO DE COSTUME FIZEMOS UMA FORTE CORRENTE DE ORACÃO DEMONSTRANDO ASSIM O SENTIMENTO DE UNIÃO E FRATERNIDADE QUE EXISTE EM NOSSO MEIO. AGORA OS MEMBROS ELEITOS DA NOVA DIRETORIA ASSINARAM, E EM SEGUIDA TODOS OS SÓCIOS PRESENTES ASSINARAM, DANDO ASSIM TOTAL TERA DE VALIDADE A ESSA ATA DE RENOVACÃO.

LUGAR DO PUNTO DATA LOCAL: PAULISTANA PIAUI, 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

Presidente: Francisca Proavintura da Silva	CPF- 075.801.483-15
Vice-Presidente: Valéria P. P. Rodrigues	CPF- 883.523.583-91
Secretário Geral: Leiliane de Souza Moraes	CPF- 084.901.194-90
Tesoureiro: Elizete Rodrigues Coelho	CPF- 057.823.563-32
1º (PRIMEIRO) CONSELHEIRO: Waldenora P. P. Rodrigues	CPF- 957.909.343-15
2º (SEGUNDO) CONSELHEIRO: Alvaro S. P. P. J. J.	CPF- 052.575.088-69
3º (TERCEIRO) CONSELHEIRO: Arnaldo de Souza Almeida	CPF- 229.434.713-72
Luciano de Almeida	CPF- 373.480.783-20
Luizino Rodrigues de Almeida	CPF- 009.358.863-11
Valdemir Francisco da Silva	CPF- 029.453.103-33
NILSON RODRIGUES	CPF- 000.456.033-75
ALAIDE F. R. DA SILVA	CPF- 163.523.038-11
David de Souza Moraes	CPF- 072.690.713-81



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.965.632/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIAO DE LAGOA DO CANTO - PAULISTANA PI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOPEPRELACA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO LUGAR LAGOA DO CANTO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO DATA JACARE
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PAULISTANA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 11/08/2019 às 16:26:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[zenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp](https://www.zenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

<https://mofleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Associação de desenvolvimento comunitário de Serra Vermelha			
Endereço:	VL Serra Vermelha	CNPJ:	00.990.724/0001-20	
Município:	Paulistana	UF:	PI	CEP: 64750-00
Nome do representante legal:	Maria Aparecida Moura Rodrigues			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOPI) CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida Moura Rodrigues

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07/08/2019, PAULISTANA - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

CÓPIA AUTÊNTICA

Cópia autêntica da Ata da assembléia geral extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Serra Vermelha, realizada no dia 06/12/2015, às 10:00 horas, sendo que a 1ª convocação estava marcada para às 09:00 horas com metade e mais 1 dos sócios com mensalidades sociais em dias e 2ª convocação 01 (uma) hora depois, às 10:00 horas com a seguinte ordem do dia: 1ª: Eleição para renovação da diretoria; 2ª: Posse da diretoria eleita e 3ª: Assuntos gerais. A presidente deu início da reunião, dando suas boas vindas aos que estavam presentes e deu início a reunião com a seguinte ordem do dia: na forma que dispõe o estatuto desta Associação que trata da eleição para renovação da diretoria e conselho fiscal, que na oportunidade secreta, ficando com a seguinte composição dentre os 19 (dezenove) votantes, onde houve unanimidade e nominamos a diretoria reeleita: Presidente: Maria Aparecida Moura Rodrigues, Vice-Presidente: Edmilson Delmondes de Sousa, 1ª Tesoureira: Maria Adjove Macedo Sepedro, 2ª Tesoureira: Maria Alzeni de Macedo, 1ª Secretária: Eva Raimunda Macedo Sepedro e 2º Secretário: Fernando Rodrigues de Carvalho; Conselho Fiscal: 1º Francisca Nunes dos Santos, 2º Maria do Socorro Moura Macedo e 3º Francisco Raimundo de Carvalho; Suplentes do Conselho Fiscal: 1º André Antonio de Moura, 2º Valter Berto de Santana e 3º Eva Moura Rodrigues. Em seguida passamos para a solenidade de posse, onde é de praxe fazer o juramento por todos, cumpridos esta parte, foi a leitura do mesmo, que irá iniciar o mandato em 14 de dezembro do ano de 2015 e previsto para o seu término em 14 de dezembro do ano de 2019. E após a solenidade de posse, passamos para os Assuntos gerais, onde são os assuntos de praxe da referida associação, e queremos registrar que os trabalhos da reunião e a lavratura da ata, foram coordenadas pelo o Senhor Constantino Agnelo dos Santos. E como não havia mais nada a tratar nesta assembléia, a Presidente da Associação deu por encerrada a reunião, e eu, Constantino Agnelo dos Santos, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e vai assinada por mim e demais membros e pessoas que colaboraram com o processo eletivo, ressaltamos que no início dos trabalhos houve um ato ecumênico, feito as orações por Maria Adjove e o Senhor Constantino Agnelo.

Constantino Agnelo dos Santos, secretário nomeado para os trabalhos da reunião.

Presidente: Maria Aparecida Moura Rodrigues

Vice-Presidente: Edmilson Delmondes de Sousa



1ª Tesoureira: Maria Adjove Macedo Sepedro
2ª Tesoureira: Maria Alzeni de Macedo
1ª Secretária: Eva Raimunda Macedo Sepedro
2º Secretário: Fernando Rodrigues de Carvalho
Conselho Fiscal efetivo:
1º Francisca Nunes dos Santos
2º Maria do Socorro Moura Macedo
3º Francisco Raimundo de Carvalho
Conselho Fiscal suplente:
1º André Antonio de Moura
2º Valter Berto de Santana
3º Eva Moura Rodrigues
Engrácio Olegário da Silva
Maria dos Remédios Lima Oliveira
José Eugênio de Holanda
Francisco José Severo
José Paulino Rodrigues
Fernanda Moura Rodrigues Cavalcante
Antonio da Silva Militão
Valdinar João Feitosa
Auzeni Nunes da Silva
José Acelino Rodrigues (digital)
Josivaldo Rodrigues de Macedo
(assinados)

Paulistana PI, 02 de julho de 2019.

CONHECIDA

Maria Aparecida Moura Rodrigues
Presidente

reconheço a firma Maria
Aparecida Moura Rodrigues
Dona
em test.º [assinatura] da Verdade.
Paulistana, 02/07/2019
[assinatura]
Tabelião Público

CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº 200/204
Paulista - CEP: 13200-000
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notaria
Registro
Judiciais
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
ABR 12851

Cartório do 1º Ofício
de Maria de Macedo Coelho
Escrevente - Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarã.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.990.724/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/01/1996	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNIT DE SERRA VERMELHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO VL SERRA VERMELHA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULISTANA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **18:15:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfpteg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/9da948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775> - Comprovante.asp

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Associação de Desenvolvimento dos Peg. Prod. Rurais da Fazendinha			
Endereço:	Localidade Fazendinha, Data Paulista	CNPJ:	02.165.517/0001-66	
Município:	Paulistana	UF:	PI	CEP: 64750-00
Nome do representante legal:	Bernardo Ferreira Rodrigues			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOPI), CNPJ nº 34.383.506/0001-49 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Bernardo Ferreira Rodrigues

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08/08/2019, Paulistana - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775>

9daf948a-7fa3-4658-9eea-eb4cfa7df775